SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 81/2014

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

02 Legislativo Municipal
02 Câmara Municipal
01.031.0018.2121.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.... R$ 10.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentaria:

02 Legislativo Municipal
02 Câmara Municipal
01.031.0018.2121.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 19 de novembro de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
(Célio Guimarães)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E016E3A5

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 154-2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Especial de Concurso composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Publico Municipal de Altamira do Paraná de que trata o Edital nº 001/2014:*

• Ricardo Maluf Widerski RG nº 8.299.482-3 SSP/PR
• Eulismara Francisca da Silva Alves RG nº 5.237.836-2 SSP/PR
• Cristiano de Castro Klipe RG nº 7.248.596-3 SSP/PR

***Art. 2º** - Considerando de relevância aos serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial do Concurso, sem ônus para os cofres públicos.*

***Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E1D285C9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Elza Aparecida da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes no Procedimento Licitatório 073/2014 – Dispensa 029/2014 e conforme justificativa e parecer jurídico.
Resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – CNPJ 76.484.013/0001-45.**
Justificativa: A Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos, será firmado nos termos do Contrato de Programa com base na Lei Municipal 490/2014, de 24 de junho de 2014, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Altamira do Paraná. Além disso, conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 073/2014 – Dispensa 029/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que

representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de julho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4D9D8139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 08/2014

SÚMULA: Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024;
CONSIDERANDO: a Resolução 06/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
CONSIDERANDO: a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20/11/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, 2015 – 2024.
Art.2º Esta Comissão será composta por:

Nome	Representação
Ana Paula Marques Ramos	Conselho Tutelar
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Ação Social
Silvane Marcela Mazur	CMDCA
Wagner Luiz Calixto	Poder Legislativo

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 24 de Novembro de 2014.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE744901

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 07/2014

SÚMULA: Aprova a alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: o Ofício nº 814/ 2014 do Ministério Púbico do Estado do Paraná, de 05 de Novembro de 2014;
CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 19 de Novembro de 2014, com representante do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO: a reunião do CMDCA realizada em 20 de Novembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015, especificamente no que se refere à Execução do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de Novembro de 2014.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0B8DAC18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.583 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.08.00.00.1040 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS DO SERVIDOR E DO MILITAR	160.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
002. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00.1040 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	160.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0024 – Fundo de Previdência Municipal	160.000,00	160.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.114 – Manter os Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A1B8725A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.582 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	48.000,00	
0005 – Educação Infantil		48.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	48.000,00	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos		48.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:412A845F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.581 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00. 1497 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.0.90.30.00.00. 1497 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0016 – Prevenção de Endemias	1.500,00	1.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.500,00	1.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:85DE1C4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.580 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	
3.1.90.16.00.00. 1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	
3.1.90.11.00.00. 1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	6.000,00	6.000,00
0015 – Agente Comunitário de Saúde	10.500,00	10.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	6.000,00	6.000,00
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	10.500,00	10.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35C094DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.579 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PBV	
3.3.90.30.00.00.1934 – MATERIAL DE CONSUMO	55.800,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	55.800,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PBV	55.800,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CAB6FEF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.578 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.203,45 (vinte e três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00. 1133 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.203,45

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R$ 23.203,45 (vinte e três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	23.203,45	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	23.203,45	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A562930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.927 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei Municipal nº. 2.333, de 21 de agosto de 2012, no qual cria e denomina o "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA CHRISTIANI CERVI", situado a Rua Cláudio Vilas Boas, s/nº., Conjunto Habitacional Virgínio Rosário, neste Município;
Considerando a Portaria nº. 9.435, de 04 de fevereiro de 2013, no qual nomeia a Servidora Pública Municipal ISABEL DE FÁTIMA MIGUEL FARINHA, para exercer a função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Nazira Abib;
Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil Nazira Abib, sob a responsabilidade da Senhora ISABEL DE FÁTIMA MIGUEL FARINHA, foi extinto e criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Christiani Cervi;
Considerando o ofício nº. 107/2014 – S.M.E.C., datado do dia 24 de novembro de 2014, sob o Protocolo nº. 4.041 de 24 de novembro de 2014, solicitando a alteração da Portaria de ISABEL DE FÁTIMA MIGUEL FARINHA.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 9.435, de 04 de fevereiro de 2013, no qual nomeia a Servidora Pública Municipal **ISABEL DE FÁTIMA MIGUEL FARINHA**, da função de **COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZIRA ABIB** para **COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA CHRISTIANI CERVI**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7DF14576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.926 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2025.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

01 - SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
02 - SHEILA RODRIGUES PAIÃO – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
03 - ARNALDO MOREIRA TRISTÃO – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
04 - JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
05 - MARIA HELENA FLORÊNCIO – representante do CACS – FUNDEB;
06 - ELOINA APARECIDA BALARIM – representante da Pastoral da Educação;
07 - LAUDICEA DE SOUZA MELO – representante da APP – Sindicato no Município de Andirá-PR;
08 - PAULO ALVES DA SILVA – representante da Câmara Municipal de Andirá-PR;
09 - VÂNIA VALÉRIA ALVES DE LARA ARAÚJO – representante do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

01 - Alice Mitue Hieda Fernandes;
02 - Adriana de Fátima dos Santos;
03 - Bernadete dos Santos Meleto;
04 - Márcio Briganti;
05 - Grace Dunhill Sueddon;
06 - Alexandre Mendes Pereira;
07 - Eliane Tardelli Dalossi;
08 - Sarah Daniele de Oliveira Ramos;
09 - Izabel Fernandes Bernardes;
10 - Arlete Aparecida Maciel Silva;
11 - Karina Michelato;
12 - Ana Helena Pereira de Campos Bernardini;
13 - Silvia Renata Benfica Marçulo;
14 - Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni;
15 - Juliana Ayub Veltrini Spadacini;
16 - Margareth Aparecida Castro Michelato;
17 - Adriana Aparecida Rodrigues;
18 - Nilza de Fátima Estevam de Oliveira;
19 - Juliane Martinez Rodrigues;
20 - Keity Nadalini Simoni;
21 - Aurenilson Cipriano;
22 - Ander Jhony Raganhan;
23 - Welinton Oliver Cardoso;
24 - Maria Regina Bernini Amaral;
25 - Kelli Ribeiro de Oliveira.

Art. 4º. Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência, diagnóstico do Município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
Organizar a consulta pública para debater as propostas do Texto – Base do PME, organizado pela equipe técnica;
Elaborar relatórios com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-los à Equipe Técnica;
Validar a versão final do documento base;
Propor ao Executivo o Projeto de Lei para a aprovação do PME.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Plano Municipal de Educação;
Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
Elaborar o Texto Base da proposta do PME e encaminhá-la a Comissão Coordenadora;
Fazer as adequações no Documento – Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C6FC177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.925 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Designa Servidor para ocupar cumulativamente o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, Secretário Municipal de Finanças junto com a Secretaria Municipal de Administração, para exercer cumulativamente, em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em todas as suas funções, a partir desta data (24/11/2014).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:074BBE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.924 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data (24/11/2014).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:06F01B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, JÁ INCLUSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: **R$ 50.466,95 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 25 de novembro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ADRIANA HELENA LEHRBAUM
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CECFB69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, JÁ INCLUSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: **R$ 351.936,00 (trezentos e cinqüenta e um mil novecentos e trinta e seis reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 25 de novembro de 2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JULIO CESAR PEDRÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C67F6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A OUTUBRO/2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	272.464,62
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	38.386,73	1.685,97
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. - SUPERAVIT 2013		39.373,88	39.373,88
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	30.000,00	43.757,47
TOTAL DAS RECEITAS	338.543,49	407.917,37	357.281,94
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	272.464,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.156,76	121.256,76	99.187,65
Investimentos	171.000,00	178.900,00	173.276,97
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	77.760,61	29.299,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.386,73	77.760,61	29.299,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	30.000,00	989,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	30.000,00	989,34

Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	338.543,49	407.917,37	302.753,51
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992O/1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5C265992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 44/2014 TESTE SELETIVO Nº 02/2014 FINAL DE LISTA

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	
3.1.90.16.00.00. 1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	
3.1.90.11.00.00. 1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – Educação Infantil	6.000,00	6.000,00
0015 – Agente Comunitário de Saúde	10.500,00	10.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descrita abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos	6.000,00	6.000,00
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	10.500,00	10.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:54F35061

CISLIPA
EDITAL Nº 45/2014 TESTE SELETIVO Nº 02/14
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 002/2014

EDITAL 045/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 02/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 02/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 26 e 27 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	NOME	CLASS
37	GISELLE DE CASSIA VERÍSSIMO	15º
6	JANAYNA DA ROSA	16º
32	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	14º (Final de Lista)

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
27/11/2014 (quinta-feira)	14:00hs as 16:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 002/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:024825DB

CISLIPA
EDITAL Nº 24/2014 TESTE SELETIVO Nº 03/2014 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 024/2014

NÃO COMPARECIMENTO, NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 23/2014, que não compareceram para entrega de documentação exigida, não entregaram a documentação exigida, do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento e por não entregarem a documentação exigida, conforme edital n.º 23/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
LUIS AUGUSTO SCAVAZZA	9º	**Condutor de Veículo de Emergência**

2 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO	PENDENCIAS
ARGEU DA COSTA FREIRE	08º	**Condutor de Veículo de Emergência**	ITEM 11–(Edital nº 01/2014) X – Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecidas pela 1 - Justiça Estadual (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos). XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. Portaria 2048/2002.

Paranaguá, 25 de novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:611999A8

CISLIPA
EDITAL Nº 25/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014 PRAZO ASSUMIR EMPREGO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 025/2014

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 23/2014 e de acordo com Edital n.º 01/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 23/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 03/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS. DEVEM SE APRESENTAR POR MOTIVO DE ANÁLISE JURÍDICA COM O ART. 37, incisos XVI E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL:
2.1 - Os candidatos abaixo declararam por meio do formulário de Declaração de Acúmulo de Cargos possuírem em outro órgão público, cargos, funções ou emprego público, devem assim, comparecer no dia 26 de novembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná), para que assim possam, receber análise jurídica e entregar a CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinar o **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades a partir do dia **27 de novembro de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO	CARGO/ÓRGÃO DE VÍNCULO
		PÚBLICO	
OSNI ALVES RODRIGUES	10º	Condutor de Veículo de Emergência	Bombeiro Militar – Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:97DFF415

CISLIPA
EDITAL Nº 26/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 026/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 26 e 27 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
72	HELIO PIRES DA SILVA	11º
1	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	12º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran
http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
27/11/2014 (quinta-feira)	14:00hs as 16:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:28D7A719

CISLIPA
PORTARIA Nº 67/2014 EXONERA APARECIDA MARTINS

PORTARIA N° 67/2014

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. APARECIDA MARTINS, portadora do documento de identidade n° 6.953.854-1 SSP/PR, do cargo de Chefe de Serviço Operacional do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 24 de novembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FD0932F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 030/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº. 030/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Material Escolar, Material de apoio para Desenvolvimento de Atividades Escolares e Materiais de Expediente a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 049/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 030/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

LOTE 01 – MATERIAL ESCOLAR
Empresa: **COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP**
CNPJ nº 12.678.048/0001-64
Valor: R$ 75.197,90 (setenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).

LOTE 02 – MATERIAL DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES
Empresa: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME**
CNPJ nº 12.119.539/0001-43
Valor: R$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Empresa: **VALDEREZ MOREIRA GARCIA - ME**
CNPJ nº 95.433.068/0001-35
Valor: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com a

Lei nº 10.520/02 e o Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 21 de novembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4BEBACB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 082/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **DESENVOLVIMETO MUNICIPAL – CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE URBANA,** nos dias 26/11/2014 a 28/11/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/11/2014 e retorno no dia 28/11/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6CD9D589

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 083/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **DESENVOLVIMETO MUNICIPAL – CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUSTENTABILIDADE URBANA,** nos dias 26/11/2014 a 28/11/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 25/11/2014 e retorno no dia 28/11/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5C62200A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 084/2014

SÚMULA: Estabelece recesso administrativo do funcionamento da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido recesso administrativo dos trabalhos da Câmara Municipal referente ao dia 28/11/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de Novembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D3F52D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITÉRIO,*** portadora do Rg nº 5.317.518-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 03.07.2006 conf. Decreto nº 033/2006, a partir de 03 de Dezembro de 2014 a 02 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2006/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 25 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D6B893F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 040/2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 24 de Novembro de 2014, a senhorita **DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.759.884-7 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Vigésimo Quarto dia do mês de Novembro de 2.014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:227639D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 24 de Novembro de 2014, a senhorita **DAYERE KAROLINE CARLET**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.894.444-3 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Vigésimo Quarto dia do mês de Novembro de 2.014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E4DCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 24 de Novembro de 2014, a senhorita **MARIA HELOISA DELFINO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.373.219-5 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Vigésimo Quarto dia do mês de Novembro de 2.014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D035590

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 53/2014 DE 24/11/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
279 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00
		Total Suplementação:	8.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
280 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.950,00
282 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.950,00
284 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
		Total Redução:	8.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D913F19A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N.º 2122/2014.

"Autoriza a Cessão do Uso do Imóvel de propriedade do Município de Barbosa Ferraz que específica e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, no uso de suas atribuições e com fulcro nos artigos 109 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante **Termo de Cessão de Uso**, a título gratuito por prazo indeterminado, o Prédio de propriedade do Município, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 790, centro, desta Cidade, ao Poder Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz.

Art.2º - O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para instalação e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

§1º – Fica ressalvado do direito da Cessão de Uso, a parte ideal do Lote matriculado sob o nº 12.003, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em que se encontra instalada a Câmara Municipal atualmente.

§2º - Reserva-se o direito da Cessão de Uso de aproximadamente 280,75 m² de área descrita no parágrafo anterior.

Art.3º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único – Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FE38055B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2123/2014

Súmula: Abre Crédito Suplementar Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 901.100,00 (Novecentos um mil e cem reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inclusão/Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO SAÚDE
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....30.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....2.300,00
3.1.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....205.000,00
3.1.90.34.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....103.300,00
3.1.90.34.00.00 18495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES TERCEIRIZAÇÃO.....109.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....42.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....14.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB-ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....4.500,00
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....27.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 01000DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO.....185.000,00
3.3.90.33.00.00 01104 DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO.....18.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....64.700,00
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....24.000,00
3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....8.300,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2.027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....34.000,00
Total de Suplementação/Inclusão:....901.100,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.002. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....10.000,00
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....12.000,00

3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....23.600,00
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....4.900,00
3.3.90.33.00.00 01000 DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO.....4.900,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.900,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL
04.003.08.122.0015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA....5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
04.003.08.243.0015.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....20.000,00
4.4.90.52.00.00 01000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....14.000,00
04.003.08.306.0013.2.076 ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SAN
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....4.000,00
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.451.0009.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....90.000,00
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS.....4.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO.....5.500,00
06.001.15.452.0009.1.121. SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAM II
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO.....64.000,00
06.001.16.482.0009.2.062. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....9.000,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....2.900,00
07.000.00.000.0000.0.000. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0011.1.108. MAPA/AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....119.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO SAÚDE
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....45.000,00
3.3.90.39.00.0001495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.500,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....18.000,00
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.3.90.39.00.00 18495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....109.000,00
4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....15.300,00
08.001.10.301.0014.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....37.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
3.1.90.94.00.00 01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....9.500,00
3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....4.000,00
08.001.10.301.0014.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO.....22.000,00
3.3.90.30.00.00 01303MATERIAL DE CONSUMO.....12.800,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....50.000,00
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB-ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.500,00
09.001.12.361.0007.2.033. ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....27.000,00
09.001.12.361.0007.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS.....4.000,00
3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....4.900,00
4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...18.000,00
09.001.12.365.0007.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS.....4.400,00
4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....14.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2.027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS.....4.700,00
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....1.900,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....1.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
10.001.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS.....6.000,00
Total Redução:.....901.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC33D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2124/2014

Súmula: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00 (Duzentos dezoito mil reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOSDE SAÚDE)
3.1.90.11.00.00 01495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....108.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.2.012. ATIVIDADES DO FUNDEB-ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....100.000,00
3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
Total :.....218.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o **provável** Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 1.7.21.33.10.02.08. NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
(01495).....108.000,00
RECEITA: 1.7.24.01.02.00.00. FUNDEB 40%
(01102).....110.000,00
Total Excesso: 218.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F2984E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2125/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.0007.1.114. FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA
3.3.90.30.00.00 31128 MATERIAL DE CONSUMO.....25.500,00
3.3.90.36.00.00 31128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....7.000,00
3.9.90.39.00.00 31128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....3.000,00
4.4.90.52.00.00 31128 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....49.500,00
TotalInclusão :.....85.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o **provável** Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.21.35.99.03.00. FNDE/TRANSFERÊNCIA DIRETA-PROGRAMA BRASIL CARINHO
(31128).....82.851,86
RECEITA: 1.3.25.01.05.02.14. RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-PROGRAMA BRASIL CARINHO
(31128).....2.148,14
Total Excesso: 85.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7BDEB6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2014 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do quinto bimestre (setembro e outubro) de 2014 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 2050/13 de 01 de Janeiro de 2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Novembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - aprovar o relatório de gestão do quinto bimestre (setembro e outubro) de 2014, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CRAS, 19 de Novembro de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:61844DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BARBOSA FERRAZ – PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/ações cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz, quanto ao número de atendimentos e o trabalho desenvolvido no bimestre SETEMBRO e OUTUBRO de 2014, de acordo com os projetos apresentados para obtenção de recursos repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ENTIDADES e AÇÕES:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz

Projeto da APAE: Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com necessidades especiais e acompanhamentos de suas famílias.

CASA LAR

Manutenção geral da Casa Lar/Abrigo.

AAPAC (Associação de Amigos da Pastoral da Criança)

Programa de atendimento à criança para desenvolver ações voltadas para a criança e suas famílias.

Barbosa Ferraz, 19 de Novembro de 2014.

CLECI MARA CASSOL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FCB576C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 062/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido, a partir desta data (19/11/2014) o contrato de trabalho de VALERIA TONET KOCZYLA, RG 6.374.582-0 SSP/PR, do emprego público cargo Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 19 de novembro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B91F6825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 128/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 597,81 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1796 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117,36
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(360) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1812 - MATERIAL DE CONSUMO	480,45
Total Suplementação:	**597,81**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1796 e 1812.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D85B348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1177/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

. I- Representantes do Poder Executivo:
Sergio Mitsuo Saneshigue;
Elisangela Valéria Rôjo.

II- Representantes dos profissionais da área da educação (professores):
Edina Aparecida dos Reis;
Paula Andrea Turozi Lazaretti;
Cilene aparecida Ricardo Torres;
Thatiane Silvania Fiamengo.

III- Representantes do segmento de pais de alunos:
Patrícia Marcelino da Silva;
Naiana Virginia Zanini;
Karen Regina de Azevedo;
Ana Paula da Silva e Silva.

IV- Representantes da Sociedade Civil:
Neide Peloso Tomadon;
Débora Muriel Joli;
Maria de Lourdes Albuquerque Sperandio;
Maria Pereira Bastos da Silva

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente do CAE Edina Aparecida dos Reis e como Vice presidente Thatiane Silvania Fiamengo.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CAE são para quadriênio 2014-2018.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CAE são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Cafeara, 25 de novembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2746D1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 093/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Figueirinha, a seguir.**

Fornecedor: Rosenildo Mendes – Construções ME
CNPJ/CPF: 19.419.234/0001-04

OBRA: Reforma e ampliação da unidade básica de saúde do bairro Figueirinha.
LOCAL: Bairro Figueirinha – Município de Califórnia
ÁREA A REFORMAR: 49,83 M2;
ÁREA A AMPLIAR: 102,17 M2;

VALOR TOTAL DA TOMADA 008/2014: R$178.730,24 (cento e setenta e oito mil setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

Califórnia, 25/11/2014

THAÍS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:68564A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2014 DE 25/11/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
313-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.047.		Manutenção da A.P.A.E	
318-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**1.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ED26C9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2014 - DETR

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
19622	MULTIFIBRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	14.688.362/0001-21	30/12/2014
19641	JOSE MARCIO DA SILVA MACHADO	13.578.530/0001-63	30/12/2014

	– ME		
8778	HYGEA GESTAO & SAUDE LTDA – ME	80.769.680/0002-22	30/12/2014
8741	JOAO ANTONIO SOARES	12.460.193/0001-42	30/12/2014
19599	DIONE CHEVONICA	13.578.530/0001-63	30/12/2014
21705	MAICON RODRIGO DALL SOTTO SILVA – MEI	18.684.147/0001-03	30/12/2014
21929	RICARDO PROENÇA – MEI	19.301.453/0001-86	30/12/2014

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial.

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2015, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2014);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Contrato Social
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 19 de novembro de 2014

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Dodepartamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4ACF4957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2014

PROCESSO: Nº. 36/2.013
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Prestação de serviços de eletricista na Câmara Municipal
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Nelson Souza de Oliveira CNPJ 17.132.232/0001-04
VALOR DO OBJETO: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:ADC96515

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2014

PROCESSO: Nº. 37/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de Tonner Hp para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Nissei Informática e Móveis Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 96.391.727/0001-16
VALOR DO OBJETO: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:35DD4857

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO- Nº 057/2014-DP

SUMULA: Dispõe sobre termo de adesão de serviços voluntários.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme disposto em Termo de Adesão de Serviços Voluntários, de 13 de novembro de 2014, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Carlópolis CNPJ nº 76.965.789/0001-87, a ENTIDADE, e do outro Karla Caroline Castro Mello RG nº 39.471.935-9, a VOLUNTÁRIA, fica designada a voluntaria à prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência Social, nas funções de auxiliar administrativa, por tempo indeterminado.
Art. 2º Demais disposições vigoram de acordo com o previsto no termo.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de assinatura do termo entre as partes.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D8C2A03F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO- Nº 058/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, o servidor público JOSÉ BENEDITO DE CASTRO, RG nº 5.882.477-1, da função de marroeiro, a partir do dia 21 de novembro de 2014.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 24 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D8A8CEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 070/2014

Súmula: Estabelece como ponto facultativo os dias 24, 26, 31 de Dezembro de 2014 e o Dia 02 de Janeiro de 2015.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelece como Ponto Facultativo os dias 24, 26 e 31 de Dezembro de 2014 e 02 de Janeiro de 2015, nas repartições públicas do Município, com exceção das Unidades de Saúde 24 horas.

Art. 2º - Os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais seguirão o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Novembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:48E8CCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 210/2014 da Controladoria Geral do Município, folhas nº 372 a 379, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 076/2014**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para realização Exames de A – Z, de média e alta complexidade solicitados pelos médicos do Sistema Único de Saúde, em caráter de urgência/emergência, com base na edição 2010 da Revista da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), para suprir a demanda Secretaria Municipal de Saúde, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 §1º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 25 de novembro de 2014.

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B8D216FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº. 002/2014

Processo Administrativo nº. 1182042
Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de conjunto habitacional contendo 520 (quinhentos e vinte) unidades habitacionais de interesse social, inclusive a infraestrutura interna ao empreendimento, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
Participantes:
1. F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME;
2. JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA.
Critérios de julgamento:
1º. Maior nível obtido no PBQP-H:

EMPRESA	NÍVEL	JULGAMENTO
F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME	"A"	EMPATE
JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA	"A"	

2º. Possuir maior conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal:

EMPRESA	CONCEITO	JULGAMENTO
F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME	"A"	EMPATE
JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA	"A"	

3º. Possuir maior Limite Global – Custos dos Empreendimentos - LGCE junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, disponível em valor suficiente para cobertura do custo total do empreendimento:

EMPRESA	LIMITE GLOBAL DISPONÍVEL	JULGAMENTO
F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME	R$ 76.809.000,00	2º COLOCADO
JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA	R$ 86.701.000,00	VENCEDOR

Classificação final:
1º. JCC CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA.
2º. F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA – ME.
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: Conforme cronograma da CEF.
Pagamento: Conforme cronograma da CEF.

Colombo, 25 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51CA7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 076/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Janaina Alessi Berto	06º	Médico Veterinário	001/2010

Colombo, 26 de novembro de 2014

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C691F827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: "Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 13/052014, foi recebido do Orçamento Geral da União – OGU, a quarta parcela no valor de **R$ 30.245,61** (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente do Contrato de Repasse nº 335.890-55/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado em 16/12/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Fernandes Pinheiro-PR, que tem por **finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a Implantação de Calçadão**, no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77BFE409

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Fernandes Pinheiro-PR em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, notifica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos dos Trabalhadores, Entidades Empresariais com sede no Município e a Câmara Municipal, que no dia 11/08/2014 recebeu do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), a terceira parcela no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, emitida pelo Ministério da Saúde, que tem por **finalidade A Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para Construção de Pólos da Academia da Saúde** no Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6C0320ED

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Súmula: Aprovar: O RECURSO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o RECURSO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS/PR, destinado ao Município de Fernandes Pinheiro - PR, conforme Resolução 125/2014, realizado reunião na data de 25/11/2014, através da ata nº 095/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Novembro de 2014.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5C7E1BDD

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2014

Súmula: Aprovar: O RECURSO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o RECURSO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS/PR, destinado ao Município de Fernandes Pinheiro - PR, conforme Resolução 138/2014, realizado reunião na data de 25/11/2014, através da ata nº 095/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Novembro de 2014.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6D7C3AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 25 de Novembro de 2014, e conforme ATA nº41/2014.
Resolve:
Art.1º Instituir Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento de Medidas Sócio Educativas do município de General Carneiro- Paraná.
Presidente: Fernanda de Freitas da Silva
Representante: Secretaria Municipal Assistência Social;
· **Vice Presidente**: Daiani de Fátima Moura
Representante: CRAS- Centro Referencia de Assistência Social,
· **1ºSecretaria**: Silvana Martinelli
Representante: Secretaria Municipal Assistência Saúde;
· **2º Secretario**: Paulo Andrei Serpa
Representante: Secretaria Municipal de Esportes;
· **1º Tesoureiro**: Nilson Hoffer
· Representante: Associação de Pais e Mestres (APMF);
· **2º Tesoureiro**: Joares Martins Ferreira
Representante: Secretaria Municipal de Educação;
· **Membro**: Carlos Alberto Scheibe
Representante do Conselho Tutelar
· **Membro**: Eliseu Padilha de Quadros
Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32A22EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 25 de Novembro de 2014, e conforme ATA nº41/2014.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Medidas Sócio Educativas em consonância com a Lei 12.594/2012, a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.O presente plano é fruto de uma construção coletiva da Comissão Intersetorial do SINASE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
COnselheiro Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13652D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Fundamentado no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ Nº. 02.558.157/0518-24, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), local e longa distância, através de sistema digital pós-pago e facilidade de roaming nacional automático, com cobertura de sinal em todo o território nacional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê, com valor total de R$2.000,00 (dois mil Reais).

NOME DO CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0518-24
ENDEREÇO: Avenida Higienópolis, 1365, Centro, Londrina/PR.
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 24 de novembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1AABD26F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.318/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 588.450,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.155-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$.110.000,00
3.1.90.13.156-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DERSENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.260-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$.200.000,00
3.1.90.13.262-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 33.000,00

3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.426-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 62.000,00
3.1.90.13.427-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 16.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.621-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 54.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.809-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 23.450,00
-TOTAL	***R$.588.450,00***

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.35.170-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1510	R$. 29.950,00
3.3.90.36.173-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 24.950,00
3.3.90.39.176-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0512	R$. 48.950,00
3.3.90.39.178-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$.270.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.261-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 19.950,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$. 29.950,00
3.1.90.16.265-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1511	R$. 29.950,00
3.1.90.94.267-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1511	R$. 19.950,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.494-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.32.496-MATERIAL BEM/OU SERV.DIST.GRATUITA-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.33.498-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.39.502-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 54.950,00
-TOTAL	**R$.588.450,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 25 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7C9608AC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.971/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.318/2.014 de 25 de Novembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 588.450,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.155-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$.110.000,00
3.1.90.13.156-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DERSENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.260-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$.200.000,00
3.1.90.13.262-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 33.000,00
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 60.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.426-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 62.000,00
3.1.90.13.427-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 16.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.621-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 54.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.809-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 23.450,00
-TOTAL	***R$.588.450,00***

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.35.170-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1510	R$. 29.950,00
3.3.90.36.173-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1510	R$. 24.950,00
3.3.90.39.176-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0512	R$. 48.950,00
3.3.90.39.178-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$.270.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.261-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1511	R$. 19.950,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$. 29.950,00
3.1.90.16.265-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1511	R$. 29.950,00
3.1.90.94.267-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1511	R$. 19.950,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.494-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.32.496-MATERIAL BEM/OU SERV.DIST.GRATUITA-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.33.498-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1510	R$. 19.950,00
3.3.90.39.502-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 54.950,00
-TOTAL	**R$.588.450,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:7D0FF4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 103/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, por KM RODADO, para ser utilizado no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 11/12/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 24 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9EC198C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BILHETES DE PASSAGENS DE ONIBUS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 12/12/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 24 de novembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8ED51BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 091/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAFADOR EXTERNO - **GNATUS**	02 Unid	6,06	D. GESKA - ME
02	ADAPTADOR C/ BORRACHA PARA PONTEIRA SUGADOR - **GNATUS**	01 Unid	7,02	D. GESKA - ME
03	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 12L - **CRISTOFOLI**	04 Unid	32,85	D. GESKA – ME
04	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 21L – **CRISTOFOLI**	04 Unid	35,38	D. GESKA – ME
05	ANGULO C/ MOLA PARA ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	04 Unid	8,03	D. GESKA – ME
06	AUSCUTADOR PARA ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	02 Unid	6,14	D. GESKA – ME
07	BIELA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	01 Unid	24,01	D. GESKA – ME
08	BLOCO SUCTOR - **KASTEC**	01 Unid	36,89	D. GESKA – ME
09	BOBINA SOLENOIDE - **ASCOVAL**	03 Unid	44,98	D. GESKA – ME
10	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR - **GNATUS**	06 Unid	1,71	D. GESKA – ME
11	BRAÇADEIRA DO APARELHO DE PRESSÃO DE ALGODÃO C/ FECHO DE METAL - **MIKATOS**	16 Unid	10,10	D. GESKA – ME
12	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	97,30	D. GESKA – ME
13	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO - **KAVO**	01 Unid	73,29	D. GESKA – ME
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21 - **CRISTOFOLI**	02 Kit	5,81	D. GESKA – ME
15	CAMISA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Unid	37,40	D. GESKA – ME
16	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21 - **CRISTOFOLI**	01 Unid	57,37	D. GESKA – ME
17	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA - **KAVO**	02 Kit	176,91	D. GESKA – ME
18	CIRCUITO ELETRONICO VT 12/21 C/ ADAPTADOR PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Kit	173,88	D. GESKA – ME
19	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR SOLDADO - **CRISTOFOLI**	02 Unid	13,64	D. GESKA – ME
20	CORREIA V3V 320 – **GOOD YEAR**	04 Unid	14,40	D. GESKA – ME
21	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL – **MED PEJ**	01 Unid	63,18	D. GESKA - ME
22	EIXO PINÇA C/ ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	01 Unid	37,40	D. GESKA – ME
23	EJETOR DO SUGADOR - **GNATUS**	02 Unid	29,06	D. GESKA – ME
24	ENGRENAGEM MONTADA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO - **KAVO**	02 Kit	50,04	D. GESKA – ME
25	ESPELHO PARA REFLETOR MULTI-FACETADO - **GNATUS**	01 Unid	42,96	D. GESKA – ME
26	FILTRO AR – **BELL AIR**	06 Unid	75,82	D. GESKA – ME
27	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR C/ ELEMENTO FILTRANTE - **SCHULZ**	02 Unid	13,90	D. GESKA – ME
28	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO - **GNATUS**	02 Unid	7,58	D. GESKA – ME
29	FLUXOMETRO - **UNITEC**	04 Unid	27,29	D. GESKA – ME
30	FUSIVEL - **FUSIBRAS**	10 Unid	1,79	D. GESKA – ME
31	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO P/ COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Jogos	26,53	D. GESKA – ME
32	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	02 Jogos	10,61	D. GESKA – ME
33	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	5,81	D. GESKA – ME
34	LÂMPADA DE LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR - **PHILIPS**	02 Unid	35,38	D. GESKA – ME
35	LAMPADA DO REFLETOR - **PHILIPS**	04 Unid	10,61	D. GESKA – ME
36	LAMPADA P/ FOCO CIRURGICO - **PHILIPS**	01 Unid	17,94	D. GESKA – ME
37	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR - **PHILIPS**	01 Unid	37,91	D. GESKA – ME
38	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO - **PHILIPS**	02 Unid	16,93	D. GESKA – ME
39	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM 3/4 CINZA - **GNATUS**	12 Mts	5,00	D. GESKA – ME
40	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO – **GOOD YEAR**	20 Mts	6,57	D. GESKA – ME
41	MANGUEIRA DE SILICONE P/ AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Mts	8,08	D. GESKA – ME
42	MANGUEIRA PARA SUGADOR - **GNATUS**	12 Mts	7,07	D. GESKA – ME
43	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO - **GNATUS**	12 Mts	13,39	D. GESKA – ME
44	MANGUITO DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	20 Unid	6,82	D. GESKA – ME
45	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	02 Unid	37,65	D. GESKA – ME
46	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR – **SCHULZ**	02 Unid	25,27	D. GESKA – ME
47	OLIVA AURICULAR P/ ESTETOSCOPIO (PAR) - **MIKATOS**	10 Par	1,21	D. GESKA – ME
48	PEDRA AGATA P/ BALANÇA - **WELMY**	02 Unid	12,88	D. GESKA – ME
49	PERA P/ APARELHO DE ECG - **MIKATOS**	12 Unid	3,33	D. GESKA – ME
50	PERA P/ USO EM APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	18 Unid	4,02	D. GESKA – ME
51	PINO ANTI VACUO - **CRISTOFOLI**	04 Unid	5,50	D. GESKA – ME
52	PINO SELO SEGURANÇA - **CRISTOFOLI**	06 Unid	1,46	D. GESKA – ME
53	PISTÃO PARA COMPRESSOR A OLEO - **SCHULZ**	04 Unid	42,46	D. GESKA - ME
54	PLACA DE LED' AUTOCLAVE **CRISTOFOLI**	02 Kit	33,61	D. GESKA – ME
55	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR - **SCHULZ**	04 Unid	34,87	D. GESKA – ME
56	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	04 Unid	11,62	D. GESKA – ME
57	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR - **MARGIRIUS**	01 Unid	44,73	D. GESKA – ME
58	PROTEÇÃO PARA REFLETOR - **GNATUS**	02 Unid	5,53	D. GESKA – ME
59	PROTETOR PARA INFRAVERMELHO - **ORTUS**	02 Unid	9,35	D. GESKA – ME
60	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA - **GNATUS**	04 Unid	27,80	D. GESKA – ME
61	REGISTRO DE ESFERA ¼ - **GNATUS**	02 Unid	19,71	D. GESKA – ME
62	RELE 220 VCA - **ICR**	01 Unid	12,00	D. GESKA – ME
63	RELE 60 VCC - **ICR**	01 Unid	17,56	D. GESKA – ME
64	RESERVATÓRIO PET P/ ÁGUA 600 ML - **GNATUS**	02 Unid	11,62	D. GESKA – ME
65	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO - **CRISTOFOLI**	04 Unid	16,65	D. GESKA – ME
66	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	26,03	D. GESKA – ME
67	ROLAMENTO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	04 Unid	36,64	D. GESKA – ME
68	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR - **SKF**	01 Unid	17,69	D. GESKA – ME
69	SELO DE SEGURANCA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	08 Unid	4,29	D. GESKA – ME
70	SERINGA TRÍPLICE - **CRISTOFOLI**	01 Unid	82,14	D. GESKA – ME
71	SISTEMA PET PARA ÁGUA - **GNATUS**	02 Unid	20,97	D. GESKA – ME
72	SUPORTE COMPLETO PARA PONTAS ODONTOLÓGICO - **GNATUS**	02 Unid	42,96	D. GESKA – ME
73	TAMPA DE INOX 12 L C/ ESTRUTURA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	115,16	D. GESKA – ME
74	TAMPA DE INOX 21 L C/ ESTRUTURA - **CRISTOFOLI**	01 Unid	124,86	D. GESKA – ME
75	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO - **KAVO**	02 Unid	15,92	D. GESKA – ME
76	TECLADO MEMBRANA P/ AUTOCLAVE - **CRISTOFOLI**	01 Unid	15,16	D. GESKA – ME
77	TERMINAL TRIPLO - **GNATUS**	01 Unid	21,23	D. GESKA – ME
78	TERMOSTATO CERAMICO P/ AUTO CLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	01 Unid	29,57	D. GESKA – ME
79	TERMOSTATO LAMINADO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO - **CRISTOFOLI**	02 Unid	29,06	D. GESKA – ME
80	TUBO Y P/ ESTETOSCÓPIO - **MIKATOS**	06 Unid	4,17	D. GESKA – ME
81	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO - **UNITEC**	10 Unid	5,50	D. GESKA – ME
82	VÁLVULA DE COMANDO - **KAVO**	02 Unid	17,94	D. GESKA – ME
83	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR - **SCHULZ**	01 Unid	34,87	D. GESKA – ME
84	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO - **MIKATOS**	02 Unid	14,73	D. GESKA - ME
85	VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA - **KAVO**	02 Unid	24,76	D. GESKA – ME
86	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO - **UNITEC**	04 Unid	40,00	D. GESKA – ME

87	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO - **GNATUS**	01 Unid	27,29	D. GESKA – ME
88	VALVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO - **DANFOSS**	02 Kit	63,18	D. GESKA – ME
89	VÁLVULA SPRAY - **GNATUS**	02 Unid	22,24	D. GESKA – ME
90	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR	200 Serv	39,00	D. GESKA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

DEIZIANE GESKA
D. Geska - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C5E8D24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 700/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir VÂNIA MARIA PERINI DE ARAUJO no período de 24 de novembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meirelles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:21054A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.970/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 153.500,00 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.892 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 186314	R$ 45.500,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032 - MANUT. DEPTO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 5%	
3.3.90.30.300 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103	R$ 25.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054 - MANUTENÇÃO DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.430 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 15.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.493 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0303	R$ 20.000,00
3.3.90.39.499 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 0303	R$ 15.000,00
1400 - SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103 - MANUT. DEPTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.30.778 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 18.000,00
3.3.90.39.781 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 153.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.091 - PART. REVESTIMENTO POLIÉDRICOS, GALERIAS, OBRAS PLUVIAIS - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.789 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 153.500,00
TOTAL	R$ 153.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0D7600F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1346/2014

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.756,94 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.756,94 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 08..... R$ 10.341,94

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 21..... R$ 39.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.010 – Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 50..... R$ 2.000,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 66..... R$ 500,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 77..... R$ 1.600,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 85..... R$ 52.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 86..... R$ 6.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Cód. 145..... R$ 25.000,00
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 152..... R$ 23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 153..... R$ 14.000,00
2.048 – Manutenção do Serviço de Saúde – PSB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 156..... R$ 1.500,00
2.049 – Manutenção do Serviço de Saúde – PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 159..... R$ 8.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 365..... R$ 8.500,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 38.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 283..... R$ 55.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 310..... R$ 34.315,00
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 338..... R$ 23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 346.756,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 01..... R$ 157,98
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 03..... R$ 157,98
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 09..... R$ 106,40
02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 12..... R$ 4.246,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 13..... R$ 1.053,20
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 16..... R$ 8.425,60
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 28..... R$ 866,32
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais
0.103 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Cód. 59..... R$ 21.064,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Cód. 60..... R$ 5.266,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Cód. 63..... R$ 73.724,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 64..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 65..... R$ 25.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 76..... R$ 10.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 103..... R$ 1.064,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 120..... R$ 1.579,80
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 122..... R$ 44.453,60
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente – Cód. 141..... R$ 1.940,36

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 144..... R$ 1.053,20
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 146..... R$ 8.000,00
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 151..... R$ 526,60
2.048 – Manutenção do Serviço de Saúde – PSB
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 154..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 155..... R$ 15.000,00
2.049 – Manutenção do Serviço de Saúde – PACS
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 157..... R$ 526,60

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 176..... R$ 399,12
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 177..... R$ 40.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.09 – Salário-Familia – Cód. 366..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 367..... R$ 4.809,95
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 371..... R$ 1.690,05

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 274..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 277..... R$ 8.730,98
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 279..... R$ 3.538,75
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 294..... R$ 15.798,00

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 308..... R$ 61,95
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 309..... R$ 2.020,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 316..... R$ 3.638,72

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 322..... R$ 422,48
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 323..... R$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 326..... R$ 15.222,50

40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 351..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 353..... R$ 2.106,40

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 346.756,94

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DE845A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 077/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.756,94 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1346 de 24 de Novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.756,94 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 08..... R$ 10.341,94
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 21..... R$ 39.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.010 – Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 50..... R$ 2.000,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 66..... R$ 500,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 77..... R$ 1.600,00
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 85..... R$ 52.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 86..... R$ 6.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil – Cód. 145..... R$ 25.000,00
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 152..... R$ 23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 153..... R$ 14.000,00
2.048 – Manutenção do Serviço de Saúde – PSB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 156..... R$ 1.500,00
2.049 – Manutenção do Serviço de Saúde – PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 159..... R$ 8.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 365..... R$ 8.500,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 276..... R$ 38.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 283..... R$ 55.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 310..... R$ 34.315,00
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 338..... R$ 23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 346.756,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 01..... R$ 157,98
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 03..... R$ 157,98
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 09..... R$ 106,40
02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 12..... R$ 4.246,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 13.... R$ 1.053,20

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 16..... R$ 8.425,60

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 28..... R$ 866,32

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais
0.103 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Cód. 59..... R$ 21.064,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Cód. 60..... R$ 5.266,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
0999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência – Cód. 63..... R$ 73.724,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 64..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 65..... R$ 25.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 76..... R$ 10.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 103..... R$ 1.064,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 120..... R$ 1.579,80
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 122..... R$ 44.453,60
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 141..... R$ 1.940,36

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 144..... R$ 1.053,20
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 146..... R$ 8.000,00
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PSF
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 151..... R$ 526,60
2.048 – Manutenção do Serviço de Saúde – PSB
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 154..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 155..... R$ 15.000,00
2.049 – Manutenção do Serviço de Saúde – PACS
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 157..... R$ 526,60

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 176..... R$ 399,12
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 177..... R$ 40.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.09 – Salário-Familia – Cód. 366..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 367..... R$ 4.809,95
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 371..... R$ 1.690,05

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 274..... R$ 526,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 277.... R$ 8.730,98
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 279..... R$ 3.538,75
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 294..... R$ 15.798,00

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 308..... R$ 61,95
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 309..... R$ 2.020,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 316..... R$ 3.638,72

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 322..... R$ 422,48
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 323..... R$ 20.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 326..... R$ 15.222,50

40 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial

0021 – Geração de Emprego e Renda
2.086 – Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 351..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 353..... R$ 2.106,40
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 346.756,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1694F4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 071/2014, Processo de Registro de Preços nº. 055/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008 e a população carente do Município de Iguatu.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ATM ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.862.721/0001-24, sediada a Rua das Dállias, bairro Jardim Guarujá, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.804-520, tendo como representante sua sócio administrador o Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita portador do RG: 6.223.55-1 e CPF: 025.579.019-89, à saber:

Lote/ Único	Preço total
001	R$ 43.000,00

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 25/11/2014 á 24/11/2015, totalizando o período de 12 (meses).Iguatu 25 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:97CB6102

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 341/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA , a pedido, a Senhora SONIA RIGAMONTI DA SILVA, inscrita no Registro Geral sob nº 5.733.617-0 - SSP/PR e CPF sob nº 814.031.519-20, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 25/11/2014.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Psicólogo conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D89D475F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 146/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidor Municipal Senhor, MILTON RIBEIRO, inscrito no CPF sob n° 524.521.079-72, ocupante do cargo efetivo de Guardião dos Bens Públicos, pelo período de 01/12/2014 a 28/02/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B15CAABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 696/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONCESSÃO DE ALVARÁ E OU LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SOLO COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DO GÁS DE XISTO (NÃO CONVENCIONAL) PELO MÉTODO DE FRATURA HIDRÁULICA – "FRACKING", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Jorge Marco Aurélio Biavati, Altamir Izildo Pereira dos Santos, Carlos de Melo, Edson Aparecido da Silva, João Gusson,

Josias Andrei Fraga, Juvenil Lopes Magalhães e Maria Elza de Sousa Batista , e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará e ou licença a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração do gás (não convencional) de xisto no Município de Iguatu pelo método da fratura hidráulica – "Fracking".
Parágrafo Primeiro. Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações do lençol freático e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.
Parágrafo Segundo. Esta proibição não se estende às pesquisas cientificas que podem ser realizadas sobre matéria objeto da presente Lei, desde que não coloque em risco o meio ambiente.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 25(vinte e cinco) de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5D813E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 340/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.800,00(Seis mil e Oitocentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000501022 Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde
0571.4490520000 01 497 Equipamentos e Material Permanente R$ 800,00
10.301000502019 Manutenção do Consórcio - CISOP
0800.3371700000 01 303 Rateio Participação Consórcio Públicos R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0006.02028 Manutenção do Programa PSF
0970.3090110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal Civil R$ 800,00
10.301000501023 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
0580.4490510000 01303 Obras e Instalações R$ 5.000,00
10.3010006020227 Manutenção Programa Saúde Bucal
0960.3190160000 01303 Outras Despesas com Pessoal Civil R$ 1.000,00
TOTAL R$ 6.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E28F549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 342/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ (Nove Mil e Trezentos Reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02131.3090390000 01504 Outros Serviços Terceiros de Pessoa - Jurídica R$ 9.300,00
TOTAL R$ 9.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02090.3090390000 01504 Material de Consumo R$ 9.300,00
TOTAL R$ 9.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco dias) dias do mês de novembro de 2014.

FL*ÁVIO APARECIDO BRANDÃO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F563FF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 055/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2014, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2014, para participar do SEMINÁRIO "A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO." TEMÁRIO: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2000): Conceitos; Princípios; O que é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)? Disposições Preliminares; Do Planejamento; Da Receita Pública; Da Despesa Pública; Das Transferências Voluntárias; Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado; Da Dívida e do Endividamento; Da Gestão Patrimonial; Da Transparência, Controle e Fiscalização: Disposições Finais e Transitórias; Infrações à LRF e suas Consequências. LEI DA TRANSPARÊNCIA (EC 131/2009): Disponibilização de Informação em Tempo Real. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (12.527/2011): Disposições Gerais; Do Acesso à Informação e da sua Divulgação; Do Procedimento de Acesso à Informação; Das Restrições de Acesso à Informação; Das Responsabilidades; Disposições Finais e Transitórias. LEI E CRIMES FISCAIS (10.028/2000): Dos crimes contra a Fazenda Pública; Aspectos Relacionados à Lei de Improbidade Administrativa (8.429/93). EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Conceito; Perfil do Público; Identificação das Necessidades; Como mover sua Equipe? Exercício de Liderança; Padrão de Excelência; O que é? Como atingir Objetivos. Promovido pela INTERATIVA – LG Assessoria, Treinamento e Pesquisa EIRELI -ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:789EEAC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2013 a 11/12/2014 a contar de 01/12/2014 à 05/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3CD0E49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **EPAMINONDAS MESSIAS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.904-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.199.499-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 01/08/2014, a contar de 17/11/2014 à 01/12/2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:693F1BE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de novembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.043-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **ODONTÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1348BFC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 818.319.789-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 21/06/2013 à 21/06/2014, a contar de 22/12/2014 a 05/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F246242

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 à 03/02/2015, a contar de 22/12/2014 a 20/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A625A62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 926/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 294/2014 DE 08/05/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de dezembro de 2014 a Portaria nº. 294/2014, de 08 de maio de 2014, que Contratou a Servidora **ANA FERREIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:051ECEEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 295/2014 DE 08/05/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de dezembro de 2014 a Portaria nº. 295/2014, de 08 de maio de 2014, que Contratou a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43EE3907

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 725/2014 DE 23/09/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO 'FRETOLA ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de dezembro de 2014 a Portaria nº. 725/2014, de 23 de setembro de 2014, que Contratou a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D1B72DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 929/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 136/2014 DE 24/02/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de dezembro de 2014 a Portaria nº. 136/2014, de 24 de fevereiro de 2014, que Contratou a Servidora **JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26340B2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930/2013

REVOGA A PORTARIA Nº. 724/2014 DE 23/09/2014 QUE CONTRATA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE , PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 22 de dezembro de 2014 a Portaria nº. 724/2014, de 23 de setembro de 2014, que Contratou a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.751.539-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0840D9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 931/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DANIELLE VISSOCI PIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DANIELLE VISSOCI PIZZI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.886.801-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.721.699-03, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015 a contar de 12/11/2014 a 26/11/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D988EE7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 932/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **JOÃO BARBOZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.199.147-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.302.819-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2013 a contar de 01/12/2014 à 30/12/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB868634

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CICERO CAETANO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CICERO CAETANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.073 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 476.263.219-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, férias de 30 (trinta) dias, referente aos período aquisitivo de 04/02/2012 à 04/02/2013 a contar de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:142C2976

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LIMA GONZAGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO LIMA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.249-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.015.629-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, nomeado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, designado para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 05/03/2013 a 05/03/2014, e 15 (quinze) dias, referente ao período aqusitivo de 05/03/2014 à 05/03/2015 a contar de 15/12/2014 a 13/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8757375D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 935/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JOSIELE DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2013 a 11/06/2014 a contar de 15/12/2014 a 13/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82478DA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 51.039,06 (Cinquenta e um mil, trinta e nove reais e seis centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.039,06
1993 FONTE: 153 FNDE PMI PDDE
SOMA R$ 1.039,06

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
1994 FONTE: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANC E PATRIM. NÃO PREVID.
SOMA R$ 50.000,00
SOMA GERAL R$ 51.039,06

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE R$ 49,03
SOMA R$ 49,03

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE R$ 990,03
SOMA R$ 990,03

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
312 FONTE: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANC E PATRIM. NÃO PREVID.
SOMA R$ 50.000,00
SOMA GERAL R$ 51.039,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E1379E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 164/2014 - PMI
PREGÃO: 067/2014
PROCESSO: 112/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de novembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C.R. MARTINEZ & CIA. LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA DOS PROJETADA A, nº. 1670 , Bairro PQ. IND. III, UMUARAMA-PR, CE 87.507-135.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA A UTILIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 262.650,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/06/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 24 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

C.R. MARTINEZ & CIA LTDA.
Represente Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5685E1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 072/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, I, "l" e "o" da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica estabelecido que durante o período do **dia 01 à 19 de dezembro de 2014**, a Prefeitura Municipal de Jaguapitã (Sede) passará a funcionar de forma ininterrupta das **08h às 14h**– de segundas à sextas-feiras.

Art. 2° - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de **22 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Não haverá recesso no período mencionado no caput, os órgãos e divisões que não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, com as exceções abaixo indicadas, desde que não prejudiquem a prestação dos serviços continuados:

Na Saúde, os servidores lotados nas **Unidades Básicas** poderão trabalhar em forma de revezamento, conforme escala aprovada pela Secretária Municipal de Saúde.

Os servidores lotados ou vinculados à **Secretaria Municipal de Ação Social** poderão trabalhar em forma de revezamento, conforme escala aprovada pela referida Secretaria.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB226BC9

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 681/2014

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 17/11/2014, a Portaria nº. 681/2014, código identificador: **:** 865DCF6D.

Onde se lê: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 17/11/2014, em virtude da viagem que fará para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Cascavel - PR., no horário das 04:00 às 15:00 horas.

Leia-se: **DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 176,15** (cento e setenta e seis reais e quinze centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária para o dia 17/11/2014, em virtude da viagem que fará para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Cascavel - PR., no horário das 04:00 às 15:00 horas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EEA21BBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do conselheiro tutelar Sr. **GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 21/11/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 2028/2014. Saída às 06:00 horas, e retorno previsto às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BC8FFFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 703/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do conselheiro tutelar Sr. **WELINGTON APARECIDO SANTOS VASCONCELOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 21/11/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 2029/2014. Saída às 06:00 horas, e retorno previsto às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FAE2B86A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 704/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/11/2014, para participar da Posse do novo Delegado da 14ª Delegacia do Serviço Militar; e realizar demais serviços referentes a Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:212AD700

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 705/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora

pública municipal, Sra. **MARIANNA STEIN REICH**, Fonoaudióloga, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 24/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5AD169E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 706/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **THATYANA MERILLEINE MURBACH NOGUEIRA**, Professora, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 24/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C734B7B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 707/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **FLÁVIA MITIE KAMEI,** Psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 24/11/2014, para participar do curso de Capacitação de Desenvolvimento Infantil do Cismepar. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C676E526

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 708/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CAE7709

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 709/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:666C150E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 710/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CFB43F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 711/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F306301

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 712/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:89DC142E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 713/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/11/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:56ED96EC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 71/2014

DECLARA UTILIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5° XXIV, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto nos artigos 2° e 5°, "i", e art. 6°, Decreto-Lei 3.365/41, em conformidade com o art. 63, V, e art. 88, "d", da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã,

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a seguinte área:

Uma área de terras medindo 10.497,34 m² (dez mil, quatrocentos e noventa e sete metros e trinta e quatro centímetros quadrados), que passou desta data em diante a denominar-se lote n°. 24-C (vinte e quatro letra "C"), remanescente de uma área maior originado da subdivisão dos lotes n.°s. 01, 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 24-A, e parte doslotes nºs. 03 e 16, todos da quadra n°. 81 (oitenta e um), da planta geral desta cidade e comarca, que passou a ter as seguintes divisas e confrontações:- "Lado direito, confronta-se com a Rua Maringá, na distância de 52,50 metros, deflete a esquerda na distância de 20,00 metros e segue a direita na distância de 90,00 metros confrontando com os lotes n°s. 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, todos da quadra n°. 81; frente, confronta-se com a Rua Ibiporã, na distância de 67,50 metros; lado esquerdo, confronta-se com a Avenida Manoel Ribas, na distância de 95,00 metros segue na distância 95,00 metros segue na distância de 59,55 metros, confrontando com o Conjunto Habitacional Irmã Angélica; e, nos fundos, confronta-se com o Conjunto Habitacional Irmã Angélica, na distância de 69,84 metros".
PROPRIETÁRIO: JAGUPITÃ TÊNIS CLUBE – JATEC, com sede na Rua Ibiporã, s/n°., centro, em Jaguapitã-PR., inscrita no CNPJ/MF n°. 76137397/0001-20 ou a quem de direito pertencer.
Matrícula: 8438 – Ficha 001.

Art. 2° Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a abertura de vias e criação de Parque de Lazer, Esporte e Cultura.

Art. 3° Ficam determinadas as imediatas providencias para a desapropriação e construção das obras no local, de acordo com o projeto a ser elaborado.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto, entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69D6F57B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DECRETO Nº 70/2014 DE 21/11/2014

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 25/11/2014. Edição 0632

DECRETO Nº 70/2014 DE 21/11/2014

Código Identificador: A16C2FAA

Onde se Lê:

DECRETO Nº 70/2014 DE 21/11/2014

Leia-se:

DECRETO Nº 70/2014 DE 14/11/2014

Jaguapitã(Pr), 25 de novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F3DFAB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 100/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: IVANALDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 052.0520588-45.
Objeto: Aquisição de serviços de confecção de próteses dentárias maxilar e mandibular.
Contrato nº. 104/2014
Vigência: 25/11/2014 à 24/11/2015
Valor: Estimado em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava 25 de novembro de 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D7C861CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013)
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CYNTIA BAPTISTA ALMEIDA, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 038.293.399-09 e no CRESS 8306, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 175, CEP – 85.275-000, Bairro Centro - Laranjal – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 105/2013, Toma de Preço nº 008/2013.
DATA DO CONTRATO: 19 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C2FB94C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANTONIO SIMIANO, brasileiro, casado, Contabilista, inscrito no RG n. 3.122.339-3, no CPF/MF n. 440.998.789-53, domiciliado na Rua Moisés Lupion, 965, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DO SISTN, DO SIOSPS, DO SIOPE, ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ANUAIS, POR 08(OITO) HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 098/2013 – Tomada de Preço n. 007/2013

DATA DO CONTRATO: 18 de Novembro de 2014.

VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2015.

VALOR TOTAL: 45.480,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), sendo R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais) mensais.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:704CA59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 051/2014

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fracassado o Procedimento Licitatório n. 104/2014, Pregão n. 054/2014.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no entendimento lançado pela Comissão de Licitação, na pessoa do Senhor Pregoeiro, bem como Parecer emitido pelo D. Procurador Geral Julio Cezar da Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 24 de Novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5493973A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AGROMAQUINA TOMAZELLI – CNPJ - **78.101.730/0001-76.**
OBJETO: Aquisição de trator agrícola – Contrato de Repasse n. 1011.977-09/2013.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 030/2014 – Pregão n. 016/2014

DATA DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2014.

VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2015.

VALOR TOTAL: inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A9C608E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 038/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2014-PML
PROCESSO Nº. 194/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 24.842,01 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 990.734,07 (novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos Próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADD5EB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 039/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 39/2014-PML
PROCESSO Nº. 196/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo TST, com área total a ser pavimentada de 25.606,31 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.031.169,17 (um milhão trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos Próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7F9FED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 108/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 108/2014-PML
PROCESSO Nº. 188/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$146.954,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:311EE18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 109/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2014-PML
PROCESSO Nº. 189/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de dezembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C99FECCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 111/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 111/2014-PML
PROCESSO Nº. 200/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cestas natalinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, conforme previsto na Lei nº 072/2014, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de dezembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.130,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED6A1D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 PP 080/2014

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 080/2014-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 10.14, DA HABILITAÇÃO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

SUBITEM 10.14.

10.14. Boletim expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para todos os itens de óleo lubrificante, os quais atestem a marca ofertada.

Fica incluindo no referido Edital:

Somente serão aceitos produtos com Selo do Inmetro para os itens de fluido, graxa e aditivos.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 080/2014-PML, prorrogada para a data de 12/12/2014, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 25 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64CBF810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 080/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014-PML
PROCESSO Nº. 132/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 080/2014-PML, para o dia 12 de dezembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.287,00 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A8AD37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.429.437/0001-08, vencedora do item 01, com um valor unitário de R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), perfazendo um valor total de R$ 128.128,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais).

Loanda, 25 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FA58090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de vala 16, construção de poço de chorume e uma lago, a ser executada no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CAPELIM CONSTRUTORA – EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.990.427/0001-47, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 118.354,60 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Loanda, 21 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:183CAC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 023/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

LOTE 01:
1º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 02:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais).

LOTE 03:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 04:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 05:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais).

LOTE 06:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 07:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 08:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 15.365,00 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

LOTE 09:
1º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 19.755,00 (dezenove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

LOTE 10:
1º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta reais).

LOTE 11:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta reais).

LOTE 12:
1º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta reais).

LOTE 13:
1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).

LOTE 14:

1º. LUGAR: **MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, com proposta no valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

2º. LUGAR: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA**, com proposta no valor total de R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso, sendo que, após expirado o prazo recursal, será realizado o julgamento das Notas Finais das empresas proponentes.

Loanda, 25 de novembro de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C0D1DE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 074.2014

Súmula – Convalida a Lei nº. 002/2012- C.M, que fixa os subsídios dos Secretários do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

CONSIDERANDO *o artigo 34, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Loanda-PR;*
A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI,* ***Prefeito Municipal****,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica **CONVALIDADA** a Lei Municipal nº. 002/2012-C.M, que fixa os subsídios dos Secretários do Município de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B341CF53

GABINETE DO PREFEITO
LEI 075.2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***Flávio Aramis Accorsi****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar convênios com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas, conforme segue:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.
09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:65343624

GABINETE DO PREFEITO
LEI 076.2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Loanda aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA PAC 2 - PRÓ-TRANSPORTE - 3ª ETAPA.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo MUNICÍPIO DE LOANDA DO ESTADO DO PARANÁ para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de QUOTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no ART. 159, INCISOS I E II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE LOANDA não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do MUNICÍPIO DE LOANDA, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do MUNICÍPIO DE LOANDA no Projeto financiado pelo (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B5F7CF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº454/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.431/2014, de 19/11/2014;

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** CPF/MF nº. 600.821.519-20, matrícula nº. 5581 ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/01/2007 a 22/01/2012 nos termos da Lei Municipal nº 003/92, à partir de 24/11/2014, devendo retornar em atividade em 21/02/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6B3B4B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº455/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2013, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2011, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante no anexo único que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 455/2014

1	966049	LEANDRO DA SILVA CHARLASCH	ADVOGADO	30/03/2011
2	966070	EBER PECINI MEI	ADVOGADO	28/04/2011
3	966056	TIAGO FOGACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2011
4	966182	MICHELY KARINA GIRALDI COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2012
5	966230	EMERSON RODRIGO LUIZAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2012
6	966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2012
7	966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2012
8	966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	10/06/2011
9	966132	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	01/07/2011
10	966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	18/08/2011
11	966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	10/11/2011
12	966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	03/07/2012
13	966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/06/2011
14	966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/06/2011
15	966173	YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO	AUXILIAR ENF. DIURNO	11/01/2012
16	966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	09/04/2012
17	966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/05/2012
18	966322	FABIANA GRASSI	AUXILIAR ENF. DIURNO	16/10/2013
19	966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	04/04/2011
20	966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	02/05/2011
21	966124	LEONARDO ZANGARI NETTO	BOMBEIRO CIVIL	24/05/2011
22	966170	ZELIA DUARTE DOS SANTOS	BOMBEIRO CIVIL	06/01/2012
23	966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	06/01/2012
24	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	05/01/2012
25	966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL 30 HRS	11/07/2011
26	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	MOTORISTA	22/08/2011
27	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	18/11/2011
28	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	MOTORISTA	12/12/2011
29	966071	SIMONE REGINA DA	OFICIAL DE	28/04/2011

		SILVA	ADMINISTRACAO-A	
30	966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
31	966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
32	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	19/01/2012
33	966217	TAIANE CARDOSO BARBOSA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	09/04/2012
34	966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
35	966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
36	966250	RAFAEL JOSE BAZZO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
37	966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	03/07/2012
38	966214	ALESSANDER BUSSOLA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	02/04/2012
39	966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	25/05/2011
40	966235	MARIA DE ALMEIDA LEAO SPESSIA	PEDAGOGO	25/05/2012
41	966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA/CRAS	02/04/2012
42	966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	28/04/2011
43	966117	TAYLON FELIPE SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	30/05/2011
44	966150	CLEITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR	01/09/2011
45	966151	JESSICA FERNANDA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	01/09/2011
46	966176	CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	23/01/2012
47	966237	BRUNO HENRIQUE DE SANTANA	SECRETARIO ESCOLAR	11/06/2012
48	966052	CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS	SERVENTE	01/04/2011
49	966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	05/04/2011
50	966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	03/05/2011
51	966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHIA PAULINO	SERVENTE	05/05/2011
52	966111	ADELAIDE ALVES MOREIRA	SERVENTE	25/05/2011
53	966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	25/05/2011
54	966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	25/05/2011
55	966114	CELIA BORBA RIZZO	SERVENTE	25/05/2011
56	966115	ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO	SERVENTE	25/05/2011
57	966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	25/05/2011
58	966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	25/05/2011
59	966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	30/05/2011
60	966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	19/08/2011
61	966163	PRISCILA GONCALVES	SERVENTE	08/12/2011
62	966164	NEIDE CAETANO DE ALMEIDA	SERVENTE	08/12/2011
63	966165	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	SERVENTE	08/12/2011
64	966182	AMABILE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE	12/01/2012
65	966183	MARIA APARECIDA MORAIS DE SOUZA	SERVENTE	14/02/2012
66	966184	LAYSE CARDOSO BARBOSA	SERVENTE	14/02/2012
67	966185	TATIANE RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	SERVENTE	14/02/2012
68	966186	ANDREIA DA SILVA	SERVENTE	14/02/2012
69	966187	MARCIA DIAS DA SILVA INACIO	SERVENTE	14/02/2012
70	966189	LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES	SERVENTE	14/02/2012
71	966190	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	SERVENTE	14/02/2012
72	966191	CRISTIANE GATI MARTINEZ	SERVENTE	14/02/2012
73	966193	VANESSA SOARES	SERVENTE	14/02/2012
74	966195	ANA PAULA MESSIAS DOS SANTOS	SERVENTE	14/02/2012
75	966206	MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO CRUZ	SERVENTE	08/03/2012
76	966207	ELITA CARDOSO DA SILVA MUSULINO	SERVENTE	08/03/2012
77	966209	CAMILA PRISCILLA DOS REIS FERREIRA SOUZA	SERVENTE	19/03/2012
78	966211	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	SERVENTE	20/03/2012
79	966074	JULIANA TOSCANA MOSER	VETERINARIO 40 HRS	02/05/2011
80	966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	15/04/2011
81	966066	SILVIO RIBEIRO DA COSTA	GARI	18/04/2011
82	966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	13/05/2011
83	966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	20/05/2011
84	966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	20/05/2011
85	966133	FRANCIELI DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	01/07/2011
86	966053	SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/04/2011
87	966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	11/01/2012
88	966228	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/05/2012
89	966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	03/07/2012
90	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	ENFERMEIRO	20/03/2012
91	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	02/04/2013
92	966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL 30 HRS	12/05/2011
93	966154	ANA PAULA SMANIOTTO RINALDI	MEDICO PEDIATRA 20 HRS	17/10/2011
94	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	25/05/2011
95	966135	LUANA DA SILVA ARAUJO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	01/07/2011
96	966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	10/01/2012
97	966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	07/04/2011
98	966134	VALDETE DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	01/07/2011
99	966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	03/05/2011
100	966196	CINTIA TEIXEIRA BUENO FERNANDES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	14/02/2012
101	966068	RAQUEL GABRIEL MATHEUS	ENGENHEIRO CIVIL	26/04/2011
102	966215	JULIO ANDRE ROGOSKI FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	02/04/2012
103	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	MOTORISTA	23/02/2012
104	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	MOTORISTA	23/02/2012
105	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	MOTORISTA	20/03/2012
106	966101	JOSE APARECIDO NEVES DOS SANTOS	OP. MAQUINAS PESADAS	12/05/2011
107	966125	ILSON RAFAEL	OP. MAQUINAS PESADAS	31/05/2011
108	966208	JANICE DA CRUZ GOIS	SERVENTE	19/03/2012

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:82046323

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 456/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Alexandra Pereira de Souza Scaliante	8.500.099-3	Representante dos docentes
Teresinha Rosa de Oliveira	5.272.167-9	Representante dos Servidores
Talita de Oliveira Bueno	8.361.054-9	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4EEB0A79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 457/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor da Escola Municipal Dr: Carlos Alberto de Alcântara Diniz – E.I.E.F., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Rosalva Fernandes dos Santos Porto	5.810.936-3	Representante dos docentes
Luciene Valdivino da Silva dos Reis	8.050.791-7	Representante dos servidores
Rosemar Borges	8.050.806-9	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:789D4395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 458/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor da Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Alzira Aparecida Esperandio Machado	1.241.553	Representante dos servidores
Eliane dos Santos Fructuoso	5.911.642-8	Representante dos docentes
Luziene de Fátima dos Santos	5.026.687	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:41DC5E91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 459/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Tania Cristina de Souza Rosa	4.211.788-9	Representante dos docentes
Celia Borba Rizzo	1.701.610-8	Representante dos servidores
Rosimeire Pires Alves	8.001.445-7	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:79573E71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 460/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Cristina Marcelino da Silva Medeiros	5.937.873-2	Representante dos docentes
Bruno Henrique de Santana	10.265.268-1	Representante dos servidores
Dionísio Alves Serrano	3.417.174-2	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F9D0F067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 461/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus., sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Jéssica Fernanda da Silva	10.817.381-5	Representante dos servidores
Elizangela da Silva Pereira	5.790.739-8	Representante da APMF
Priscila Aguiar de Menezes	9.580.031-9	Representante dos docentes

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6807B09C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 462/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Cristiane Pereira da Silva Romancini	9.227.576-0	Representante dos docentes
Danielle Garcia Soares	7.702.488-3	Representante da APMF
Tereza Cristina Santos de Souza	7.655.935-0	Representante dos servidores

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:213E43F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 463/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Taylon Felipe Silva	11.131.827-1	Representante dos Servidores
Luana Cola da Silva	9.508.439-7	Representante da APMF
Cleonice Batista de Oliveira Lopes	4.285.942-3	Representante dos Docentes

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1612B3A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 464/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Elaine Marcelino da Silva Yamato	7.710.074-1	Representante dos docentes
Cleici Juliana Alves Moreira	8.206.762-0	Representante dos servidores
Rosimeire Missias dos Santos	8.637.060-3	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B0255E6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 465/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Nívia Maria Lopes Primi de Sá	9.238.180-3	Representante dos docentes
Caroline Batista dos Santos	10.870.225-7	Representante dos servidores
Erica Bariz	8.461.878-0	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BCAD1078

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 466/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar os Membros da Comissão Consultiva para a Eleição de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sob a presidência do primeiro nominado, conforme descrição abaixo:

Nome	R.G	Função
Joyce Vanessa de Oliveira Santos	10.524.798-2	Representante dos docentes
Cleiton Rodrigues do Nascimento	10.383.822-3	Representante dos servidores
Jaqueline Luizão dos Santos	8.651.116-9	Representante da APMF

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F39E9E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.97/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$22.581,70 (Vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	22.581,70
TOTAL		**22.581,70**
TOTAL SUPLEMENTADO		**22.581,70**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.2.1.33.10.01.01 – PAB/SUS – Parte Fixa)	22.581,70
TOTAL		**22.581,70**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4AABC79B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.98/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$45.606,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e seis reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.02.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.230,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.376,00
TOTAL		**45.606,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**45.606,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	45.606,00
TOTAL		**45.606,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CBC45605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET. 2014

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHOMUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE MALLET.

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º- O Conselho Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal 999/2010, é organizado na forma de órgão colegiado municipal de caráter permanente, representativo da sociedade civil, e com funções mobilizadora, consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, fiscalizadora e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de estabelecer as políticas de educação do Município de Mallet.

Art. 2º - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade o direito de participar na discussão, formulação e implementação das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e de elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei 999/2010, Art. 7º, é composto por 12 (doze) Conselheiros titulares e 24 (vinte e quatro) Conselheiros suplentes (1º e 2º Suplente), indicados pelos seus respectivos segmentos, tendo a seguinte composição:
I- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal.
II- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes da Câmara de Vereadores, indicados pela referida Câmara.
III- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino.
IV- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
V- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino.
VI- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
VII- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
VIII- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes do Conselho Tutelar.
IX- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Docente do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – 1º ao 5º ano.
X- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Docentes do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino – 6º ao 9º ano.
XI- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Docentes do Ensino Privado.
XII- 1 (um) representante e 2 (dois) suplentes dos Docentes do Ensino Médio e/ou Ensino Profissionalizante da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo Único – O Conselheiro Titular e os respectivos Suplentes terão igual duração de mandato. O 1º Suplente substituirá o Conselheiro Titular na ausência ou no impedimento deste, ou o 2º Suplente no caso de ausência ou impedimento dos dois anteriores, conforme normas constantes no Regimento Interno do CME de Mallet.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Educação solicitará aos segmentos as indicações dos nomes dos candidatos a Conselheiros, que preencham o perfil estabelecido e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e esta ao Poder Executivo Municipal, para a expedição do ato de nomeação e homologação.

Parágrafo Único - São requisitos para a condição de Conselheiro:

I- Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
II- Ter Ensino Médio completo;
III- Não ter impedimento legal e não estar respondendo processo administrativo.

Art. 5º- A composição interna do CME de Mallet dar-se-á:

a- Câmaras Setoriais;
b- Comissões Permanentes;
c- Comissões Temporárias.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Das Reuniões:

Art. 6º- As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas quadrimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

§ 1º- O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros e as deliberações deverão ser tomadas, no mínimo pela maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 2º- Ao final de cada reunião será definida a pauta da subsequente.

§ 3º- Todo Conselheiro terá o direito a palavra sobre a matéria vencida ou ao assunto em pauta.

§ 4º- A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular e na sua ausência, o respectivo suplente participante da reunião.

§ 5º- Não é permitida a leitura de materiais alheios à reunião, bem como outros atos paralelos que contribuam para a dispersão dos Conselheiros.

§ 6º- Nenhum Conselheiro poderá abandonar as reuniões sem prévia justificativa à mesa coordenadora de trabalhos. Para todos os efeitos será considerada falta.

Art. 7º- Os conselheiros assinarão livro de presença nas reuniões do Conselho, indicando sua condição de titular ou suplente e a Instituição que representa.

Art. 8º- As deliberações dos assuntos tratados em cada reunião serão registradas em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

Parágrafo Único: A presença dos membros do Conselho nas reuniões será registrada em livro específico.

Art. 9º- O mandato de membro do CME/Mallet será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

I- Morte;
II- Renúncia;
III- Ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano civil;
IV- Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- Condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Parágrafo Único: Com a extinção do mandato do Conselheiro titular, assume a vaga o respectivo Conselheiro suplente, apenas para conclusão do respectivo mandato.

Das Câmaras Setoriais

Art. 10º- As Câmaras Setoriais serão definidas pelo CME/Mallet da Seguinte forma:

I- Câmara de Educação Básica – CEB, composta pelos membros do Conselho que representam o segmento dos Profissionais da Educação.
II- Câmara de Legislação e Normas – CLN, composta pelos membros do Conselho, indicados pelo Presidente com aprovação do Plenário.

Parágrafo Único: As Câmaras deliberarão atribuições às Comissões.

Das Comissões:

Art. 11º- O Conselho Municipal de Educação terá Comissões Permanentes e Temporárias.

Parágrafo Único: As Comissões Permanentes serão as seguintes:

I- Comissão de Educação Infantil;
II- Comissão de Ensino Fundamental;
III- Comissão de Ensino Médio e Profissionalizante;
IV- Comissão de Educação Especial;
V- Comissão de Educação à Distância;

Art. 12º - As Comissões Permanentes que compõe o CME/Mallet serão compostas por, no mínimo, 2 (dois) membros sendo titulares ou suplentes.

Art. 13º - As Comissões Temporárias podem ser instituídas a qualquer tempo, de acordo com a necessidade, sendo automaticamente dissolvidas ao término de seus trabalhos.

§ 1º - As Comissões Temporárias poderão ser integradas por Conselheiros e por pessoas da comunidade ou, ainda, por convidados especiais, para desempenhar tarefas específicas.

§ 2º - As Comissões Temporárias terão entre seus componentes um membro titular do Conselho, indicado pelo plenário e demais participantes, com aprovação do Conselho, que terá como atribuições:

I- Receber as solicitações da Presidência do Conselho;
II- Sugerir o cronograma e coordenar os trabalhos;
III- Fazer cumprir os prazos estabelecidos pelo Conselho;
IV- Ser o interlocutor da Comissão junto à Presidência do Conselho.

Da ordem dos trabalhos e discussões:

Art. 14º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II- Comunicação da Presidência;
III- Apresentação, pelos Conselheiros, das comunicações de cada segmento;
IV- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V- Ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações:

Art. 15º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros do Conselho presentes.

Art. 16º - Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 17º - As decisões do Conselho serão registradas em livro ata.

Art. 18º - A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular e, na sua ausência, o membro suplente.

Da eleição da Presidência e suas competências:

Art. 19º - A Presidência do CME/Mallet, exercida por um Presidente e por um Vice-Presidente, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do colegiado, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre todos os Conselheiros, titulares ou suplentes, presentes na reunião, por voto secreto de todos os Conselheiros, para uma gestão de 3 (três) anos, e terão seus nomes homologados pelo Prefeito Municipal, que expedirá o ato de nomeação.

§ 2º - As eleições deverão ocorrer com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do final do mandato da gestão.

§ 3º - Poderão concorrer à Presidência do CME/Mallet todos os Conselheiros que disponham de tempo suficiente para essa finalidade, e que tenham conhecimento das políticas públicas educacionais.

§ 4º - Será permitida a reeleição somente por mais uma vigência de 3 (três) anos;

§ 5º - Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

§ 6º - Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-Presidente, presidirá o Conselho o Conselheiro titular eleito pelo plenário.

Art. 20º - Compete ao Presidente do Conselho:

I- Convocar os membros titulares e convidar os suplentes do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias por e-mail, ofícios, telefones ou meio de comunicação local;
II- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à execução das suas finalidades;
III- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV- Dirimir as questões de ordem;
V- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros:

Art. 21º - Constituem Direitos dos Conselheiros titulares e suplentes:

I- Apresentar sugestões e oferecer colaboração na execução das atribuições do Conselho;
II- Participar das atividades do Conselho;
III- Assistir às reuniões e tomar parte nas discussões;
IV- Solicitar, em reunião, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros do CME/Mallet e dos atos do Executivo.

Art. 22º - Constituem Deveres dos Conselheiros titulares e suplentes:

I- Conhecer, respeitar e cumprir as normas contidas neste Regimento Interno, assim como as deliberações regularmente tomadas pelo CME/Mallet;
II- Participar de reuniões, Fóruns, Conferências e demais eventos convocados;
III- Desempenhar os cargos e as atribuições que lhes forem confiadas;
IV- Zelar pela manutenção de sua idoneidade moral e de sua família;
V- Tratar com respeito os demais Conselheiros;
VI – Representar o Conselho em eventuais ocasiões.

Parágrafo Único: Os Conselheiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CME/Mallet, exceto quando provada a prática culposa ou dolosa de atos danosos ao referido órgão.

Da Secretaria Geral e suas competências:

Art. 23º - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um membro do Conselho escolhido entre os Profissionais da Educação Municipal, ou excepcionalmente, entre os Servidores Públicos Municipais de qualquer Secretaria ou Órgão Municipal, posto à disposição do colegiado.

Parágrafo Único: A necessidade de material e pessoal técnico-administrativo para o funcionamento das atividades do CME/Mallet será suprida pela Prefeitura Municipal.

Art. 24º - À Secretaria Geral compete:

I- Secretariar as reuniões do Plenário, redigindo as atas e submetendo-as à respectiva leitura e colhendo as assinaturas;
II- Submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devam ser por eles assinados;
III- Assinar, juntamente com o Presidente, as correspondências do CME/Mallet.
IV- Ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os livros e registros administrativos do CME/Mallet;
V- Comunicar ao segmento que possui representatividade perante o Conselho, os registros de frequência dos Conselheiros;
VI- Efetuar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, a convocação para a Assembleia de Eleição de representantes dos referidos segmentos;
VII- Organizar e manter atualizados os registros dos membros do Conselho;
VIII- Manter os membros do Conselho informados sobre todas as ações da Presidência;
IX- Expedir os editais de convocação para reuniões ordinárias, conforme calendário e para as extraordinárias conforme for definido pela Presidência;
X- Auxiliar as Comissões Permanentes e Temporárias assim como as Câmaras em suas atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - As propostas de alteração total ou parcial desse Regimento Interno deverão ser apreciadas em reunião no plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 26º - As atividades administrativas, técnicas, de consultoria e assessoramento ao CME/Mallet serão exercidas preferencialmente por pessoas com notória experiência e/ou habilitação na matéria.

Art. 27º - É expressamente vedado o uso do nome do CME/Mallet por qualquer dos seus membros em atos que envolvam obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 28º - O presente Regimento Interno, depois de lido, realizado as devidas modificações e aprovado pelo Conselho, será publicado na íntegra em Imprensa Oficial.

Art. 29º - As questões omissas serão resolvidas pelo plenário do CME/Mallet.

Mallet – 25 de novembro – 2014.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6A70F5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MALLET - PR RESOLUÇÃO N.º 007/2014

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunido ordinariamente no dia vinte e um do mês de novembro do ano de 2014, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 24 de Novembro de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE1D515E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MALLET - PR RESOLUÇÃO N.º 008/2014

Súmula: Aprova o novo Plano de Aplicação do cofinanciamento do Governo Estadual – Emergência e Socorro – Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunido ordinariamente no dia vinte e um do mês de novembro do ano de 2014, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o novo Plano de Aplicação do cofinanciamento do Governo Estadual – Emergência e Socorro – Exercício 2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos retroativos a vinte e quatro de novembro de 2014.

Mallet, 25 de Novembro de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D518B748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 115/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/11/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK ME **inscrita no CNPJ** nº. 10.873.171/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE DOIS VEÍCULOS CAMINHÃO FORD 14000 – X10 E DE UMA PÁ CARREGADEIRA FIATALIS MODELO 12 ANO 1997 EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/11/2014 à 25/11/2015.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:43487896

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 166/2014

SÚMULA – Nomeia Comitê Gestor do SEBRAE em Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Nomeia componentes do Comitê Gestor do SEBRAE, Mato Rico, representantes dos seguimentos da sociedade, conforme tabela a seguir:

Membro	RG	CPF	Segmento
Dejaime Cardoso Pereira	3.067.121-4	410.826.489-49	Poder Executivo
Aurora de F. Zagulski	4.972.743-2	848.490.379-68	Poder Executivo
Marcelo T. K. Ito	1.287.330-1	019.727.519-21	Comércio
Elisangela Ap. Fonseca	8.248.783-2	028.585.919-62	Comércio
Jose Carlos Zocante	4.391.210-0	622.965.159-91	Comércio
Angelina Stoski Ortiz	7.605.235-2	024.869.939-32	Comércio
Alexsandro de Deus	13.428.831-0	097.133.139-76	Comércio
Joelma Gruchovski	6.334.677-2	919.485.929-91	Comércio
Paulo Sobota	6.546.133-1	021.159.889-36	Agricultura
Antonio Pink	4.706.507-0	001.336.079-50	Agricultura
Esmael Veiga	9.075.455-6	048.260.839-04	Agricultura
Antonio S. Santana	1.321.838	207.298.989-20	Agricultura
Francisco G. Cota	1.427.706	281.053.899-91	Agricultura
Aparecido Silvio Bonfim	5.820.318-1	820.458.979-68	Agricultura
Josias Ferreira de Lima	4.657.996-8	667.392.929-49	Poder Legislativo
Marcelo Rak	7.742.698-1	037.473.619-78	Poder Legislativo
Edelir de Jesus Ribeiro	4.043.712-6	464.922.919-72	Cooperativismo
Debora Mussato	13.425.289-8	086.591.67996	Cooperativismo

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de novembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6BDCFF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nº	011/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	24/11/2014
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA REFERENTE A UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA, PORTE 1, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 311,05 M2, A RUA ROBERTO BIEL BACH, JARDIM CHRISTINE, NESTA CIDADE, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETOS QUE SERÃO ENTREGUES NA REUNIÃO TÉCNICA

Vencedora: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS (ME)
CNPJ/MF nº 12.953.704/0001-68
Valor total da obra: R$ 568.906,65

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:2842E3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nº	012/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação	24/11/2014
e) Objeto Homologado	REVITALIZAÇÃO DE VIA URBANA EM CONCRETO BETUMINOOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUBBASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NA RUA CEL.OTTONI FERREIRA MACIEL, NESTA CIDADE

Vencedora: ÉTICA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº 05.561.976/0001-57
Valor total da obra: R$ 413.691,12

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:829EE9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS EM EUCATEX NA SALA DA TESOURARIA, DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no

dia 25 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora:
NEW PONTA GROSSA LTDA (EPP)
CNPJ/MF Nº 02.397.464/000109
Valor: R$ 2.680,00

Termo de Ratificação: 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D5BC0C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2014.
OBJETO: SERVIÇO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL PARA AS MERENDEIRAS, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES DE SERVIÇO GERAL, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 25 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedora:
ENEDINO OTAVIO DA SILVA (MEI)
CNPJ/MF Nº 18.444.388/0001-85
Valor: R$ 1.500,00

Termo de Ratificação: 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:6885E7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.811 DE 25/11/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE GESTÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
JOÃO Mª DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I	2012/2013
ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01 À 31/12/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EE45E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.812 DE 25/11/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
LUZIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2013/2014
ROQUE DONDONI	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	2013/2014
SANDRA HAIN VENÂNCIO	ENFERMEIRO	01/01 À 31/12/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A81B2A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.813 DE 25/11/2014 - FÉRIAS ROSILENE MATTIA CALIXTO C.L.T

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Rosilene Mattia Calixto**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Regime C.L.T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:10EA0788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.814 DE 25/11/2014 - FÉRIAS JEAN CARLO DAS ALMAS C.L.T

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Jean Carlo das Almas**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Regime C.L.T, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E80BE451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.815 DE 25/11/2014 - FÉRIAS ANA ROSANGELA STADLER

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2012/2013, a servidora **Ana Rosangela Stadler**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:55AAA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.816 DE 25/11/2014 - FÉRIAS BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, também com base no artigo 14 § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.167 de 30/03/2011, alterada pela Lei nº 3.430 de 29/11/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/12/2014, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, à **Bruna Hellen Maidl de Souza**, que exerce a função de Conselheira Tutelar, nomeada conforme Decreto 8.021 de 10/08/2012.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:55B6DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 10.817 DE 25/11/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo sob nº. 3567/2014,

Resolve:

Transferir a servidora **Camila da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, a partir de 01/12/2014.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:63F08957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.343 DE 25/11/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:04F79882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2014

EMENTA: Dispõe sobre regulamentação para a eleição da Mesa Diretoria – Biênio 2015/2016, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CAPITÚLO I
DATAS E PRAZOS

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2014, em sessão extraordinária marcada somente para esse fim, com início às 20:00hs.

Art. 2º - As chapas, compostas conforme disposto no art. 18 da Lei Orgânica Municipal e art. 19 do Regimento Interno, deverão estar inscritas na secretaria desta casa até o dia 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º - O processo de deferimento ou indeferimento de chapas inscritas, ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2014 às 09:00, pela administração da Casa.

§1º - O processo referido acima, poderá ser acompanhado, pelo menos, por um dos integrantes da cada chapa inscrita.
§2º - O processo consiste em verificar a concordância com as normas legais que regulam a matéria para a eleição da Mesa Diretora.
§3º - Constatada qualquer irregularidade, a chapa por inteiro será indeferida.

Art. 4º - Após o término da votação, o Presidente fará o anuncio de encerramento das votações e nomeará três vereadores que procederão a contagem dos votos;

§1º - Entre os três vereadores nomeados pelo Presidente, entre si escolherão um para fazer os registros e mapeamento do resultado desta eleição.
§2º - O Vereador escolhido para os registros, fará, na tribuna do Plenário, o anuncio da chapa vencedora e o resultado desta votação.
§3º - No caso de empate nos resultado previstos no §1º deste art., o Presidente anunciara intervalo de 00:20 (vinte minutos) para que se procedam a novos debates, reiniciando após este prazo, novo processo para eleição da mesa diretora, nos mesmos termos ajustados neste regulamento.
§4º - O processo para desempate referido no §3º deste artigo, não poderá repetir-se mais uma vez;
§5º - Caso persista em empate, após a segunda votação, o Vereador escolhido como previsto no §1º, comunicara ao Presidente o qual, ficara incumbido de declara a chapa vencedora, aquela em que se fizer inscrito, no cargo de Presidente, o Vereador mais Idoso (art. 24 do Regimento Interno).

CAPITULO II
DAS INCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições de chapas previstas no artigo 2º de regulamento, deverão estar acompanhadas de autorização do vereador para incluir seu nome na chapa previamente denominada.

Art. 6º - Para a composição de chapas deverá ser observado as regras constantes no art. 18 da Lei Orgânica Municipal e art. 19 do Regimento Interno desta Casa.

§1º - Cada Vereador somente poderá inscrever-se em uma chapa.

CAPITULO III
DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Art. 7º - O sistema de votação será através de cédulas eleitorais elaboradas pela administração da Casa, através do sistema de editor de texto usado pelo Legislativo;
§1º - As cédulas eleitorais deverão conter:
I – Denominação das Chapas aprovadas para concorrer;
II – Espaço reservado para a votação (assinalar com X);
III – Espaço reservado para a homologação por parte do Presidente e Secretário em Exercício;

Art. 8º - A votação será secreta, com votos depositados em urna que deverá ficar no centro do Plenário;
§1º - Cada Vereador antes da votação deverá dirigir-se até a mesa da Presidência onde retirará sua cédula com as devidas rubricas e, deslocar-se até o local reservado para votar e, em seguida depositará seu voto na urna.
§2º - As rubricas citadas no parágrafo 1º deste artigo, serão realizadas na hora em que o vereador, convocado a votar, for chamado e a vista deste.
§3º - Na apuração somente serão validas as cédulas que foram efetivamente rubricadas como determinado no parágrafo anterior;
§4º - Serão declarados como votos inválidos após a escrutinação, as cédulas que tiverem emendas ou rasuras;
§5º - Também serão invalidadas as cédulas em que constarem mais de uma chapa votada.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Todos os demais casos não atingidos por este regulamento, deverão ser analisados pelo departamento Jurídico da Casa o qual dará seu parecer Prévio para a continuação do Processo Eleitoral de Renovação da Mesa ou, seu cancelamento;
§1º - Caso haja solicitação deste Parecer, o Presidente solicitara para que todos os vereadores permaneçam sentados para fazer expor o resultado deste Parecer, que deverá ser colocado em discussão e aprovação pelo Plenário.

Art. 10 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de novembro de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

OSMÁRIO DE PAULA CORDEIRO
Vice-Presidente

MINÉIA DE L. C. FUSIEGER
1ª Secretária

NELSON LUIZ FRANCO
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7F4AD438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2014

REF. Publicação do Termo Aditivo n.º 015/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0582 de 16 de setembro de 2014, página 122:

Onde se lê: Contrato n.º 106/2014
Leia-se: Contrato n.º 106/2013

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B37A34C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 05/2014

SUMULA: Aprova na sua integra a Prestação de Contas do" Incentivo Família Paranaense" de Paula Freitas, do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas (repasse fundo a fundo) apresentada conforme o Plano Municipal do Incentivo Família Paranaense do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2014.

FERNANDA LOTH BRACIAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:03EE7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.385/2014 - DE 25 DE NOVEMBRO/2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.015	*Remun. De Profiss. De Ensino Fundamental – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100104.01.01	Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL			**9.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1104 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:1EB78A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARIELZI LUIZ FLENIK**, inscrito no CPF sob o nº. 026.382.759-30, para o cargo de **Subchefe da Biblioteca Municipal,** a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 03/11/2014.

Paulo Frontin, 03 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:914C013D

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.705.000,00	13.705.000,00	10.420.748,34	76,04
Impostos Líquidos	175.000,00	175.000,00	435.005,75	248,57
Impostos	175.000,00	175.000,00	435.005,75	248,57
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	110.000,00	110.000,00	33.709,74	30,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	33.709,74	30,65
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.420.000,00	13.420.000,00	9.952.032,85	74,16
Da União	8.060.000,00	8.060.000,00	5.745.551,15	71,28
Do Estado	5.360.000,00	5.360.000,00	4.206.481,70	78,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	980.000,00	980.000,00	653.976,22	66,73
Da União para o Município	975.000,00	975.000,00	626.453,61	64,25
Do Estado para o Município	0,00	0,00	27.522,61	
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.215.000,00	5.215.000,00	3.450.998,89	66,17
Outras Receitas Orçamentárias	5.215.000,00	5.215.000,00	3.450.998,89	66,17
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	1.992.406,22	74,23
TOTAL	17.216.000,00	17.216.000,00	12.533.317,23	72,80
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	3.460.290,34	79,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.346.363,00	74,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.570.000,00	2.570.000,00	2.113.927,34	82,25
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	58.000,00	16.300,00	28,10
Investimentos	58.000,00	58.000,00	16.300,00	28,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.438.000,00	4.438.000,00	3.476.590,34	78,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V)	4.438.000,00	4.438.000,00	3.476.590,34	78,34

= (IV)				
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	986.000,00	986.000,00	693.537,48	19,95
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	864.000,00	864.000,00	582.228,16	16,75
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	122.000,00	122.000,00	111.309,32	3,20
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			74.733,58	2,15
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.452.000,00	3.452.000,00	2.708.319,28	77,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Anteriores	Exercícios Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		25,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.681.000,00	3.681.000,00	2.916.051,91	83,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	757.000,00	757.000,00	560.538,43	16,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.438.000,00	4.438.000,00	3.476.590,34	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.708.319,28
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	25,99

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:80F1BB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA JAKSON RUBENS VAZ DE LIMA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Jakson Rubens Vaz de Lima**, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.979.263-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 26/11/2014.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E9A3E75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - MARIA ANESIA WIECINOWSKY TASCHEK

Piên/PR, 20 de novembro de 2014

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARIA ANESIA WIECINOWSKY TASCHEK,** convocada pelo Edital nº 32/2014, residente e domiciliada na Estrada Principal, Campina dos Maia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **5.419.193-6/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
MARIA ANESIA WIECINOWSKY TASCHEK

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9CC89EA5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 da Lei 1070/2010,
Resolve:

Art. 1º O artigo 3° da Resolução n° 07, de 14 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O candidato à função de Suporte Pedagógico deverápreencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício das funções de planejamento, assessoria, supervisão e orientação educacional; ou formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou em nível de pós-graduação na área da educação;
II – experiência docente de no mínimo 3(três) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado" (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:48B93697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº4387/2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1153/2011:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rubian Mara de Paula
Suplente: Luciane Vilar Possebom

Representantes da Categoria de Professores da Educação Infantil
Titular: Raquel Viana Antunes Pontarolo
Suplente: Marli dos Santos Theodoro

Representantes da Categoria de Professores do Ensino Fundamental
Titular: Lilia Sizanoski Franco
Suplente: Simone Fernandez Rosa

Representantes da Categoria de Professores da Educação Especial
Titular: Cristina Mara Mansano Cordeiro
Suplente: Silvete do Pilar Pivova

Representantes da Categoria de Professores da Educação de Jovens e Adultos
Titular: Jonas Bettero Pereira Machado
Suplente: Irma Mazepa Artigas

Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Rita de Cassia Spanemberg Fischer
Suplente: Shirley Silva Carneiro

Representantes dos Funcionários de Escola (administrativo e/ou agente operacional
Titular: Marivane Campos Veiga
Suplente: Merediane Santos Celestino

Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB)
Titular: Adriane Ferreira Cavalcante
Suplente: Paula Regina Spitzner

Representantes de Alunos Pertencentes ao Grêmio Estudantil
Titular: Bruno Henrique Matos Silva
Suplente: Abrahãao Borba Silveira

Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente
Titular: Ana Lucia Moreira do Nascimento
Suplente: Luana Lya Barea Foltran

Representantes das Escolas Particulares
Titular: Wilson Costa Lima
Suplente: Rosania Cole

Representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP)
Titular: Silvia Biss Cordeiro
Suplente: Celia Regina Nunes Cardoso

Representantes de pais de alunos
Titular: Walter Wndembruck
Suplente: Bruna Viviane Soares da Silva
Titular: Anna Paula Carneiro Costa
Suplente: Samantha Shizue Sato

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier - Presidente
Suplente: Marta Caetana de Barros
Titular: Edson Aparecido Alencar
Suplente: Maria Helena Serafim Parucker

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:42C78F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2014
Objeto: Registro de preços para **aquisição de areia branca fina** para utilização em praças com cancha de areia e/ou playground, no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura**: 10 de dezembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.**Critério de Julgamento**: Menor preço. **Valor Global estimado:** R$ 80.469,50 (Oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B0D17A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às 14h do dia 24 de novembro de 2014, nas dependências do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA)**, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, no Município de Maringá, reuniu-se a Pregoeira, a senhora Alissa Caroline da Silva, juntamente com a Equipe Técnica de Apoio, designados pela Resolução nº 029/2014, no auditório do Centro de Referência, para o ato abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão Presencial nº 003/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, divulgado no órgão oficial do Consórcio - qual seja "O Diário do Norte do Paraná" do dia 12 de novembro de 2014 – e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 12 de novembro de 2014, de acordo com as condições e limites máximos de preços estabelecidos. Dando início à sessão, a Pregoeira acusou o recebimento, dentro do horário estabelecido no edital, qual seja até às 13h45min, dos envelopes de proposta e habilitação das empresas abaixo identificadas. Em seguida, foram apresentados os documentos atinentes ao credenciamento de acordo com as disposições do edital, os quais foram devidamente conferidos pelo Pregoeiro e Equipe. Facultou-se a todos os interessados a análise e rubrica dos documentos de credenciamento, de modo que as rubricas foram apostas por aqueles que assim o desejaram. Participou da sessão a seguinte proponente:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
D. R. SANEAMENTO LTDA.	15.370.987/0001-03	Anderson de Oliveira Sebastião	RG nº 9.220;576-2/PR CPF nº 054.942.729-58

* Com pedido de tratamento diferenciado conferido às MEs e EPPs

A licitantes acima apresentou regularmente a **declaração de cumprimento dos requisitos do edital**. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão esclarecendo a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, informando as normas e procedimentos para julgamento do referido processo licitatório na modalidade Pregão. Foi franqueada a todos os presentes a análise dos documentos de credenciamento uns dos outros, facultando-se também a aposição de rubricas por parte daqueles que assim o desejaram. Após a análise, a Pregoeira indagou se algum dos presentes gostaria de fazer algum questionamento. Não houve manifestação. Em seguida, a Pregoeira recolheu os envelopes da empresa participante contendo a proposta. O conteúdo do envelope proposta foi colocado à disposição para análises e rubricas por parte dos que assim o desejaram. Foi fixado o preço máximo de aquisição no importe de R$ 23.123,63 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Procedendo com a análise da proposta, a qual foi disponibilizada a todos para as rubricas e análises respectivas, houve a classificação da única proposta, a qual ofertou o valor de R$ 23.123,63 (vinte e três mil cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Dando início à etapa competitiva, diante da apresentação de uma única proponente, a Pregoeira insistiu em redução de valores, obtendo o valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Em seguida, restando vencedora a empresa D. R. SANEAMENTO, foi recolhido o envelope contendo a documentação de habilitação, o qual teve seu conteúdo colocado à disposição de todos para as análises e rubricas respectivas. Da análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa foi devidamente HABILITADA. Diante disso, foi proclamada vencedora do certame a empresa D. R. SANEAMENTO LTDA., com o valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). O objeto licitado foi devidamente adjudicado à empresa. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e representantes das empresas. A reunião encerrou-se às 14h30min.

ALISSA CAROLINE DA SILVA
Pregoeira

ANDRESA FABIANA GARCIA
Membro

_____
D. R. SANEAMENTO

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:6577B516

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 31 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Convalida revogação de Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a manifestação superveniente do SAMAE de Miraselva em relação à ausência de interesse no processamento da aquisição constante no Ato de Dispensa de Licitação nº 067/2014, tornando inviável a continuidade do procedimento administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convalidada a revogação do Ato de Dispensa de Licitação nº 067/2014, haja vista a manifestação superveniente do SAMAE de Miraselva em relação à ausência de interesse no processamento da aquisição objeto do ato, inviabilizando a continuidade do procedimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jussara, 24 de novembro de 2014

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B295A710

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 397 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Prado Ferreira, para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 14.989.750,00 (catorze milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

RECEITAS		ADM DIRETA		AUTARQUIA	
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**15.230.950,00**	**R$**	**870.750,00**
1.1	Receita Tributária	R$	389.500,00	R$	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	44.000,00	R$	0,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	75.250,00	R$	4.400,00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	825.825,00
1.7	Transferências Correntes	R$	14.687.700,00	R$	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	34.500,00	R$	116.600,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**1.570.000,00**	**R$**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	1.200.000,00	R$	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00
2.4	Transfer. de Capital	R$	370.000,00	R$	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00
TOTAL.....		**R$**	**16.800.950,00**	**R$**	**946.825,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS				**R$**	**17.747.775,00**

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 14.989.750,00 (catorze milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº. 332 de 21 de Agosto de 2013, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7o A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**			**R$**	**373.500,00**
	Câmara Municipal			R$	373.500,00
II	**PODER EXECUTIVO**			**R$**	**16.427.450,00**
	Governo Municipal			R$	715.000,00
	Depto. Administração			R$	1.848.500,00
	Depto. Finanças			R$	510.700,00
	Depto. Saúde			R$	4.738.800,00
	Depto. Ass. Social	**R$**	**903.000,00**	R$	903.000,00
	Fundo Mun Ass Social	R$	537.500,00		
	Fundo Mun Cça Adolesc	R$	9.000,00		
	Divisão de Ass Social	R$	257.000,00		
	Depto. Educ. e Cultura			R$	3.144.150,00
	Depto. Esporte e Lazer			R$	195.800,00
	Depto. Obras Públicas			R$	2.356.000,00
	Depto. Transporte			R$	829.000,00
	Depto. Ag.Abast.M.Amb.			R$	207.000,00
	Depto. Ind. Comércio			R$	979.500,00
III	**AUTARQUIA**			**R$**	**946.825,00**
	SAMAE			R$	946.825,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				**R$**	**17.747.775,00**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.
Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9o As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 13 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.
Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no. 384/2014.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3F6BDABE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014**
LICITAÇÃO Nº188/2014 - PREGÃO Nº88/2014

Leia –se: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2014**
LICITAÇÃO Nº188/2014 - DISPENSA Nº88/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:734F8307

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014**
LICITAÇÃO Nº 189/2014 - PREGÃO Nº89/2014

Leia –se: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2014**
LICITAÇÃO Nº 189/2014 - DISPENSA Nº89/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3D9491A4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014**
LICITAÇÃO Nº190/2014 - PREGÃO Nº90/2014

Leia –se: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014**
LICITAÇÃO Nº190/2014 - DISPENSA Nº90/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5A7ABB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Quitandinha, para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015 em R$ 42.311.390,00 (Quarenta e dois milhões trezentos e onze mil e trezentos e noventa reais).
Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:
I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**38.874.220,00**
1.1	Receitas Tributárias	2.620.550,59
1.2	Receita de Contribuição	204.800,00
1.3	Receita Patrimonial	155.000,00
1.6	Receitas de Serviços	82.500,00
1.7	Transferências Correntes	35.581.169,41
1.9	Outras Receitas Correntes	230.200,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.369.170,00**
2.1	Operações de Crédito	889.040,00
2.2	Alienação de Bens	10.000,00
2.3	Transferências de Capital	460.130,00
2.4	Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**40.243.390,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**1.268.000,00**
7	**Receitas Intra-orçamentárias**	**800.000,00**
	TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**2.068.000,00**
TOTAL GERAL		**42.311.390,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:
I – Administração direta

PODER LEGISLATIVO		
01	Câmara Municipal de Quitandinha	1.331.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete do Prefeito	404.140,00
03	Assessorias	205.700,00
04	Secretaria de Administração e Finanças	5.010.610,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	9.890.540,00
06	Secretaria de Saúde	7.894.040,00
07	Secretaria de Educação Cultura e Esportes	10.986.381,34
08	Secretaria da Criança e Adolescente	2.133.230,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	356.950,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.522.598,66
90	Reserva de Contingência	508.200,00
Total – Executivo e Legislativo		**40.243.390,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	2.068.000,00
Total		**2.068.000,00**
TOTAL GERAL		**42.311.390,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.
Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, sem contar no limite estipulado no artigo 6º.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei.
Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por ato próprio, sem contar para o limite estipulado no Art. 6º, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito.
Art. 12. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 25 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5023D223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para o Projeto Karatê do Município de Rancho Alegre D'Oeste referente ao pagamento da taxa de Exame de Faixa dos Alunos a realizar-se no dia 20/11/2014 com o Examinador, Sensei Guilherme Carollo, Vice Presidente da Federação de Karate-do Tradicional do Paraná e diretor de Projetos sociais da Confederação Brasileira de Karate-do Tradicional. Conforme Oficio nº 056/2014/SMAS.
VALOR TOTAL: R$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:72F43633

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 1**4h00min do dia 09 de Dezembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando á Contratação de Empresa para locação de Palco Profissional e Sistema de Som de grande porte e Conjunto Musical para apresentação do Show da Virada do Ano dia 31/12/2014 a realizar-se em praça pública no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA DA ABERTURA: 09 de Dezembro de 2.014 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Novembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:CA551D16

FAZENDA
LEI Nº 585/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I 585/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor do FMS
06.011030100211.021– Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições..(326)..(Excesso).....R$ 700,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..(326)....(Superavit).....R$ 850,00
TOTAL.....R$ 1.550,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o;

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor do FMS
06.011030100211.022– Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..(000).....(F-174).....R$ 1.550,00
TOTAL.....R$ 1.550,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 25 de Novembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E9A3F412

FAZENDA
LEI Nº 584/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei **584/06/2014 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 68.287,53 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.02.00000000.000	Div. do Fundo M. de Saúde	
1030100211.065	Construção de Obras do Fundo M. de Saúde	
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições (325) .(Superávit)	R$ 68.287,53
	TOTAL.....R$ 68.287,53	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a seguinte dotação;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Div. do Gabinete do Diretor do Fundo M. de Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações (325) .....(Superávit)..(f-1236).	R$ 68.287,53
	TOTAL.....R$ 68.287,53	

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 25 de Novembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:919EF367

FAZENDA
DECRETO Nº 1161/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei **584/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 68.287,53 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.02.00000000.000	Div. do Fundo M. de Saúde	
1030100211.065	Construção de Obras do Fundo M. de Saúde	
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições (325) .(Superávit)	R$ 68.287,53
	TOTAL.....R$ 68.287,53	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a seguinte dotação;

6.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Div. do Gabinete do Diretor do Fundo M. de Saúde	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações (325) .....(Superávit)..(f-1236).	R$ 68.287,53
	TOTAL.....R$ 68.287,53	

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 25 de Novembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1D4893B3

FAZENDA
DECRETO Nº 1162/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a seguinte **L E I 585/06/2014 e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor do FMS
06.011030100211.021– Ampliação e Reforma do Centro de Saúde
3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições..(326)..(Excesso).....R$ 700,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..(326).....(Superavit).....R$ 850,00
TOTAL.....R$ 1.550,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o;

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.010000000000000 – Divisão do Gabinete do Diretor do FMS
06.011030100211.022– Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..(000).....(F-174)....R$ 1.550,00
TOTAL.....R$ 1.550,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 25 de Novembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BD7F62D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO DE PERMUTA N° 112/2014

Ref: Dispensa de Licitação nº 022/2014

PARTES:

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis e outras Avenças, que entre si fazem: de um lado, como PRIMEIRO PERMUTANTE o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado, como SEGUNDO PERMUTANTE: JOSÉ MACHADO DE MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.559.700-0-SSP – PR e do CPF/MF nº 486.695.049-87, e sua esposa LUZIA ROMEIRO DE MACEDO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.101.985-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 069.340.189-31, residente(s) e domiciliado(s) à Estrada Caramuru – Fazenda Santa Clara – Gleba Cafezal, nesta cidade, doravante denominada simplesmente SEGUNDOS PERMUTANTES, têm entre si, como justos e contratados, o presente instrumento particular, elaborado nos termos da Lei, regido de acordo com as cláusulas a seguir:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

O PRIMEIRO PERMUTANTE é legítimo possuidor do imóvel consistente de 1 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, situado "Jardim Marabú", na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de 484,22 m2 (quatrocentos e oitenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), assim descrito:

"Área Institucional, com a área de 484,22 (quatrocentos e oitenta e quatro vírgula vinte e dois) metros quadrados, situada no "Jardim Marabú", nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes dividas e confrontações: - "FRENTE, com a Rua Atúrios, no rumo NW – 83º58'43", numa distância de 31,06 metros; LADO ESQUERDO, com os Lotes nº 86-F1 e 86-F7, no rumo NE – 24º27'49", numa distância de 16,52 metros; FUNDOS, com os Lotes nº07 e nº86-F-F2-REM/86-F-4-REM/1, no rumo SE – 87º51'10", respectivamente nas seguintes distâncias, 6,805 e 12,825 metros; FUNDOS, com o Lote nº86-F-F2-REM/86-F-4-REM/1, no rumo NE – 5º32'03", numa distância, de 3,00 metros; FUNDOS, com o Lote nº86-F-F2-REM/86-F-4-REM/1, no rumo SE – 83º58'43", numa distância, de 6,10 metros; LADO DIREITO, com o Lote nº05, no rumo SW – 5º32'03", numa distância de 20,00 metros. OBS:- Formato irregular, distante 84,17 metros da Rua das Flores, lado par". Imóvel esse que o Primeiro Permutante DECLARA estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

OS SEGUNDOS PERMUTANTES são legítimos proprietários e possuidores do imóvel consistente de 1 (um) Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 9 da quadra 5, Jardim Teresópolis, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de 353,00 m² (trezentos e cinqüenta e três metros quadrados), matriculado na Serviço Registral de Imóveis desta Comarca sob nº 5.831, assim descrito:

"Data de terras sob nº 9 (nove), da quadra nº 5 (cinco), com a área de 353,00 metros quadrados, situada no Jardim Teresópolis, desta cidade,

entre as ruas: Frente: Rua Professor João Cândido; lado direito: Avenida Presidente Vargas; lado esquerdo: Rua Vicente Machado; e fundos: Rua Joaquim Monteiro, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: - "Ao NE, lado com a data nº8 com 25,00 metros; ao NO, fundos com a data nº5 com 12,13 metros; ao SO, com terras de direito com 25,00 metros; e finalmente, ao ES, frente com a rua Dr. João Candido, com 16,11 metros".

Imóvel esse que os SEGUNDOS PERMUTANTES DECLARAM estão livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

II - DO VALOR DOS IMÓVEIS:

1º) O valor total do imóvel do PRIMEIRO PERMUTANTE é avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2º) O valor total do imóvel do SEGUNDO PERMUTANTE é avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III - DA PERMUTA DOS IMÓVEIS:

Pelo presente instrumento e nos moldes do artigo 533 do Código Civil Brasileiro, bem como da Lei Municipal nº 3.678/2014, os PERMUTANTES aqui devidamente identificados e qualificados, comprometem-se e convencionam PERMUTAR entre si os imóveis de sua posse e propriedade, ora objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles, sendo os imóveis de igual valor.

Os PERMUTANTES dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base no presente contrato em questão do valor atribuído a cada imóvel.

IV - DA IMISSÃO DA POSSE:

O PRIMEIRO PERMUTANTE é neste ato imitido na posse do imóvel ora PERMUTADO a título precário, exercendo-a em nome dos SEGUNDOS PERMUTANTES até que lhes sejam outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra na hipótese prevista na cláusula VII; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando os SEGUNDOS PERMUTANTES isentos de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do PRIMEIRO PERMUTANTE, em não defendê-la.

OS SEGUNDOS PERMUTANTES são neste ato imitido na posse do imóvel ora PERMUTADO a título precário, exercendo-a em nome do PRIMEIRO PERMUTANTE até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra na hipótese prevista na cláusula VII; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigada a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o PRIMEIRO PERMUTANTE isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência dos SEGUNDOS PERMUTANTES em não defendê-la.

V - DOS TRIBUTOS:

Todos os impostos, taxas, contribuições e demais tributos de qualquer procedência, mesmo os eventuais aumentos e majorações que possam recair, que pesem ou venham a pesar sobre os imóveis ora permutados, correspondente a cada um, ainda que lançados em nome de cada uma das partes, correrão, a partir desta data, por conta exclusiva de cada PERMUTANTE, que se obrigam a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos.

Parágrafo único: Comprometem-se as partes PERMUTANTES a efetuar, num prazo de 30 (trinta) dias desta data, a atualização cadastral da titularidade do imóvel a si correspondente, perante a Prefeitura Municipal de cada imóvel.
Para tal providência, cada PERMUTANTE compromete-se a fornecer imediatamente toda a documentação necessária para esse fim, sob pena de rescisão contratual.

VI - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo vedado os direitos de suspensão, arrependimento ou desistência, sob qualquer pretexto, obrigando ao seu fiel cumprimento respondendo cada uma das partes, pela evicção de direito, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar em favor um do outro PERMUTANTE ou a quem estes indicar, o título definitivo do imóvel, com as seguintes exceções previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: Como exceção aos princípios da irretratabilidade e irrevogabilidade ora expressamente constituídos, admite-se a rescisão deste instrumento por caracterização de infringência contratual e em especial por falta de entrega de toda a documentação do imóvel necessária à lavratura da Escritura Definitiva da propriedade, após o não atendimento de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo segundo: Também será considerada como exceção ao princípio da irretratabilidade e da irrevogabilidade, que leva à rescisão deste instrumento, o não cumprimento por parte dos PERMUTANTES das obrigações livremente assumidas neste instrumento.

Parágrafo terceiro: Como exceção aos princípios da irretratabilidade e irrevogabilidade ora expressamente constituídos, admite-se a rescisão deste instrumento caso não seja apresentada a documentação constante nas alíneas "a" até "f" no parágrafo primeiro do Capítulo VII deste instrumento na data da outorga, especialmente se recair entre o interregno de tempo da data da assinatura do presente instrumento até a lavratura da escritura pública de compra e venda, quaisquer tipo de restrição sobre o imóvel de propriedade dos SEGUNDOS PERMUTANTES, quer seja, dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, etc..

Parágrafo quarto: Processadas as notificações e comunicações devidas aos PERMUTANTES e decorridos os prazos convencionados sem atendimento e cumprimento da obrigação inadimplente, serão os imóveis devolvidos livre de pessoas e coisas, aos proprietários originários, mediante imediata imissão na posse, independentemente de qualquer outra formalidade ou da propositura de ação judicial de rescisão contratual.

VII - DA OUTORGA DEFINITIVA DOS IMÓVEIS:

A outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra a cada uma das partes PERMUTANTES ou aos seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, em serventia a ser determinada por cada PERMUTANTE, será efetuada no tempo oportuno que as partes em comum se manifestarem interessados em fazerem, obrigando-se, cada PERMUTANTE, a entregar toda a documentação necessária à transferência propriedade, sob pena de assim não o fazendo incidir na culpa pela rescisão do presente instrumento; assegurando-se a cada PERMUTANTE o direito de adjudicação compulsória, em caso de recusa de uma das partes em assinar tal escritura definitiva, sem justificativas cabíveis e legais, responsabilizando-se pelas despesas judiciais e extrajudiciais que o caso despender.

Parágrafo primeiro: No tempo que as partes outorgarem a escritura definitiva um ao outro; os PERMUTANTES estarão obrigados a apresentar os seguintes documentos:

a) o título aquisitivo do imóvel, devidamente registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis;
b) certidão de propriedade, com filiação vintenária perfeita e negativa de quaisquer ônus e alienação do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de cada imóvel;
c) certidão negativa de tributos que incidirem sobre o imóvel compromissado, expedida pela Prefeitura do Município da cidade em que se localiza o imóvel; acompanhada do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do corrente exercício com as parcelas devidamente quitadas; no caso de imóvel rural, apresentar o guia de ITR (Imposto Territorial Rural) devidamente quitado;
d) certidões dos Distribuidores Cíveis e Criminal da Comarca do local de residência de cada PERMUTANTE, inclusive da Justiça Federal, pelo prazo dos últimos 20 (vinte) anos, em nome de cada PERMUTANTE;
e) certidão dos Cartórios de Protestos da Comarca do local de residência de cada PERMUTANTE, pelo prazo dos últimos 3 (três) anos;
f) certidões negativas das esferas Estadual e Federal.

Parágrafo segundo: Todas as despesas decorrentes da outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, tais como, impostos de transmissão inter vivos e outros tributos, emolumentos e taxas de escritura e registro, certidões negativas e demais documentos, correrão por despesa e conta exclusiva de cada PERMUTANTE do imóvel a si correspondente.

Parágrafo terceiro: Fica estabelecido que não será permitido vender, transferir, ceder, no todo ou em parte, os imóveis objeto deste contrato, antes da outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, mesmo com a anuência por escrito das partes PERMUTANTES.

Parágrafo quarto: A tolerância por partes dos PERMUTANTES, em caráter excepcional, com respeito ao descumprimento das obrigações legais e contratuais, assim como as transigências tendentes a facilitar a regularização da documentação dos imóveis, não constituirão novação.

Parágrafo quinto: Se, a qualquer tempo, mesmo depois de imitida a posse definitiva dos imóveis, caso o seu título de propriedade for contestado, caberá a PARTE CULPADA, a sua regularização e indenização no caso de a contestação ser procedente.

VIII - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES:

OS PERMUTANTES obrigam-se a dar aviso um ao outro de eventual alteração de seu endereço residencial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da mudança, informando previamente o nome da rua e número da casa, bairro, CEP, cidade e outras informações necessárias para sua perfeita localização; obrigação essa, que deverá ser até a outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra.

IX - DA MULTA:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, acarretará uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, além das custas dos tais procedimentos legais, para garantia dos direitos da parte inocente, nos termos da Lei.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1º) O presente instrumento somente poderá ser alterado ou modificado por aditamento ou retificação assinada por todas as partes contratantes.
2º) Operada a rescisão deste instrumento, em qualquer hipótese e por qualquer motivo ou razão, ficará cada PERMUTANTE de imediato liberado e autorizado de pleno direito a dispor do imóvel, sem ressalva ou restrição de nenhuma natureza, independentemente de quaisquer outros procedimentos judiciais ou extrajudiciais, perdendo um em favor do outro todas as benfeitorias, acessões e construções eventualmente realizadas, sem direito a indenização ou retenção.
3º) Os PERMUTANTES declaram expressamente que leram detidamente o presente instrumento, e em especial às condições do negócio e suas obrigações, não sendo lícita qualquer futura alegação judicial ou extrajudicial de que desconhecia as condições do negócio.

XlI - DA ELEIÇÃO DO FORO:

As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

Se as partes tiverem que recorrer ao Poder Judiciário para solucionar qualquer pendência decorrente do presente contrato, a parte perdedora arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Novembro de 2014.

Município de Rolândia
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito
1º Permutante

JOSÉ MACHADO DE MACEDO
2º Permutante

LUZIA ROMEIRO DE MACEDO
Cônjuge do 2º Permutante

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Engenheiro Civil

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F2DBE5C4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 7.625, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública a Servidão de Passagem 1 do emissário da rede de drenagem de águas pluviais no Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão de Passagem, nos termos da legislação vigente, a Servidão de Passagem 1 do emissário da rede de drenagem de águas pluviais no Parque Industrial Barra Grande, com área de 3.404,53 m², localizado no interior do Lote nº. 24-A,25-B e 26-C - REM da Gleba Roland, com as seguintes divisas:

Tendo como ponto de partida um ponto localizado no limite entre a faixa de domínio da RFFSA e o lote n° 24-A,25-B e 26-C - REM da Gleba Roland, segue pelo interior do lote nº. 24-A,25-B e 26-C - REM no rumo SE 27°44'01" NW na distância de 11,03 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM no rumo SW04º23'33'' NE e na distância de 399,61 metros; Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo interior do lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM no rumo SE 38º56'52''e na distância de 71,88 metros até encontrar um ponto à margem direita do córrego existente;

Deste ponto deflete à direita e segue pela margem direita do referido córrego na distância aproximada de 9,34 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM no rumo NW 38°56'52" SE e na distância de 80,85 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior do lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM no rumo NE04º23'33'' SW na distância de 400,43 metros; Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo interior do lote nº. 24-A,25-B e 26-C - REM, no rumo NW 27°44"01 SE e na distância de 8,93 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo limite entre a faixa de domínio da RFFSA ao lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM, no rumo NE 61º51'12''SW e na distância de 7,00 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Engenheiro Civil

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:58328519

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 7.626, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública a Servidão de Passagem **2** do emissário da rede de drenagem de águas pluviais no Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão de Passagem, nos termos da legislação vigente, a Servidão de Passagem 2 do emissário da rede de drenagem de águas pluviais no Parque Industrial Barra Grande, com área de 210,24 m², localizado no interior da Faixa de domínio da RFFSAda Gleba Roland, com as seguintes divisas:

Tendo como ponto de partida um ponto localizado no limite entre a faixa de domínio da RFFSA e a Avenida Perimetral do Parque Industrial Barra Grande, segue pelo interior da faixa de domínio no rumo SE 27º44'01'' NW na distância de 30,00 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo limite entre a faixa de domínio da RFFSA e o lote n°. 24-A,25-B e 26-C - REM, no rumo SW 61º51'12'' NE e na distância de 7,00 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo interior da faixa de domínio da RFFSA no rumo NW 27°44'01" SE e na distância de 30,00 metros; Deste ponto deflete à direita e segue pelo limite entre a faixa de domínio da RFFSA e a Avenida Perimetral do Parque Industrial Barra Grande, no rumo NE 61º51'12'' SW, na distância de 7,00 metros, alcançando o ponto inicial desta descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Engenheiro Civil

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:07EC7E90

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.352/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTÔNIO MARSÃO,** portador do RG nº. **1.032.158-1** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **331.605.899-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - Símbolo CC 08**, à partir de **24/11/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F4BD8D27

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.351/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **OSWALDO SIQUEIRA,** portador do RG nº. **1.389.490-6** SSP/Pr, cadastrado no CPF/MF nº **324.252.799-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **08/11/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4357031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014

Objeto: Tomada de preços execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da Construção de Unidade Básica de Saúde e Família do Jardim Santiago.

Tendo em vista a uma revisão dos valores, fica este processo suspenso até a sua reavaliação e relançamento dos valores.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E820B5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	790.694,19	743.983,76	726.296,50
DEDUÇÕES (II)	1.046.041,96	2.088.871,83	1.624.030,20
Disponibilidade de caixa bruta	1.046.041,96	2.389.897,57	1.872.809,51
Demais haveres financeiros	0,00	754,66	493,20
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	301.780,40	249.272,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(255.347,77)	(1.344.888,07)	(897.733,70)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(255.347,77)	(1.344.888,07)	(897.733,70)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		447.154,37	(642.385,93)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C960E464

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.613,10	0,00	1.613,10

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EF7AD1D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 601/2014

De 25 de Novembro de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 321.000,00. (Trezentos e vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3010 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3050 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 70.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3062 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 121.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Man das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3855 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3875 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 0,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 200.000,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 121.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 200.000,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 121.000,00
Total do excesso verificado R$ 321.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 25 de Novembro de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A2FCC2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2014 – 09/2014 A 10/2014		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	33.333,33	166.666,65
Previsão Atualizada da Receita	33.333,33	166.666,65
Receitas Realizadas	19.335,38	95.380,01
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	33.333,33	166.666,65
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	33.333,33	166.666,65
Despesas Empenhadas	19.335,38	95.380,01
Despesas Liquidadas	22.725,84	88.828,28
Superávit Orçamentário	13.997,95	70.838,64

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	12.814,17	64.583,79
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	4.869,74	10.221,24
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	1.651,47	20.574,98
TOTAL	19.335,38	95.380,01
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	12.881,74	62.966,49
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	4.242,77	9.594,27
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	5.601,33	16.267,52
TOTAL	22.725,84	88.828,28

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	3.200,00	6.551,73
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	3.200,00	6.551,73
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	6.551,73
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.551,73

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador
CRC-PR Nº 053938/O

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FCAF4FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 220/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS UBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2011.**

Classificação	Candidato(a)	Motivo

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO - Microárea nº 03

2º	Carollyne Pereira da Costa	Desistente
4º	Natally da Silva Vieira	Desistente
5º	Solange de And. R. Fonseca	Desistente

Microárea nº 11

1º	Eleandro José G. da Silva	Desistente

Microárea nº 12

2º	Jesse Santos Cordeiro	Desistente

Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA

2º	Telma Camargo da Cruz Vieira	Reclassificação 7º

Cargo: PSICÓLOGO

4º	Daiany Thalita Silva	Reclassificação 8º
5º	Ana Paula Carvalho	Desistente

Cargo: ENFERMEIRO

3º	Daniel da Silva Gaudencio	Não Compareceu

Cargo: DENTISTA

1º	Kelly Limi Ainda	Desistente
4º	Barbara Moreira Guerreiro	Reclassificação 7º

Cargo: FARMACEUTICO

2º	Fabio Almeida Dias	Desistente
3º	Gustavo Felipe Milléo de Sousa	Desistente
4º	Stephanie Carpinski Sprenger	Desistente
6º	Giovana Zampieri Rocha	Reclassificação 10º

Cargo: FISIOTERAPEUTA

1º	Flaviane Cristina B. Gomes	Desistente

Cargo: FISIOTERAPEUTA

1º	Ana Carolia Magni	Não compareceu

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1º	Gelcina de Lima Oliveira	Desistente
2º	Elizama Alves dos S. Benicio	Desistente
6º	Tais Conceição Machado	Desistente
9º	Maria José Carneiro	Desistente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1BFAA260

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS UBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram,

desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do Edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao **Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2012.**

Classificação	Candidato(a)	Motivo

Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª Local: Escola Rural Mun. Elizabeth G. Oliveira

1º	Ana Caroline de Matos Euzebio	Desistente
2º	Vanessa Apª de Lima Luz	Não cumpriu as exigências do Edital

Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª Local: Escola Mun. Maria E. Fadel, CEMEI, Esc Rural Mun Olavo Bilac

1º	Camila Guerreiro Rodrigues	Não cumpriu as exigências do Edital
2º	Thayane France Pereira	Desistente
4º	Ana Paula Moreira Cordeiro	Não cumpriu as exigências do Edital

Cargo: ANALISTA DE SISTEMA

2º	Josemara Oliveira Gonçalves	Reclassificação 7º

Cargo: MOTORISTA

2º	Luiz Alexandre M. dos Santos	Reclassificação 6º
5º	Edson de Souza	Reclassificação 7º
6º	Marcos Roberto Correa	Desistente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FCC9E388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (salgadinhos em geral, sanduíches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), referentes aos itens 01, 02, 03, 04 , 05 e 06 do edital e proposta.
DOT.ORÇ:- 008066.3390.30.00.00.0.1.723
007895.3390.30.00.00.0.1.00.934
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3443E48E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 168/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **ILIA LOIKO HOTEL ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.022.625/0001-19, para a prestação de serviços de hospedagem, conforme justificativas constantes nos autos, no valor total estimado de R$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3C5CE525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 090/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de 3.462 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o primeiro semestre do exercício de 2015, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 523.183,86 (quinhentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/12/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 25 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:653B2C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 15/12/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 25 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1D417B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693/2014

Súmula:- Concede licença especial parcelada a Sra. MIRIÃ MADUREIRA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNIAC DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3774 DE 17/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **MIRIÃ MADUREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF/MF 709.158.149-00, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG2-3, nível 3B, LICENÇA ESPECIAL PARCELADA de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 11/11/2014 à 10/12/2014.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 11/11/2014.

Município de Sengés, 25 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:099B5AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS A TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.001202047 – MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. FUND.
002480 - 107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 29.000,00
002500 - 107 – 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 6.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 107.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec.mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:569C8BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS A TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03– PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
00370 - 000 – 3.3.90.91.00.00 – Setenças Judiciais.....R$ 1.700.00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03– PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
00330 - 000 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias .....R$ 700.00
00830 - 000 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000.00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec.mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EC52373F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 130/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO – ME do Lote nº 24, do Distrito Industrial III, com área de 14.820,00 m², conforme especifica e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **ADRIANO EUGÊNIO DE MACEDO - ME – CNPJ nº 11.092.811/0001-86,** o imóvel localizado no lugar denominado "Àrea Industrial III", neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pela área nº 24, com uma área total de 14.820,00 m² (quatorze mil e oitocentos e vinte metros quadrados), ou seja 1,48 hectares, que apresenta as seguintes divisas e confrontações:- **Frente –** Para a rua "C", com uma extensão de 114,00 m; **Fundo –** Fazendo divisa com a rua "D", numa extensão de 114,00 m; **Lado Direito –** De quem da rua "C" olha para o imóvel, fazendo divisa com a Rua "F", com uma extensão de 130,00 m. **Lado Esquerdo –** quem da rua "C" olha para o imóvel, fazendo divisa com a área nº 23, com uma extensão de 130 m., tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 2.787.

Parágrafo Único – O Imóvel de que trata este artigo, será destinado única e exclusivamente para a construção de uma Unidade Industrial na atividade de comercio atacadista e varejista de madeiras brutas, serradas e seus derivados.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - A Concessionária do imóvel terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra de construção da Empresa e 02 (dois) anos para concluí-la, e em pleno funcionamento, sob pena de revogação automática e reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, mediante Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 19 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F86C2714

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 131/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa TRD MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA dos Lotes que especificam com área total 22.899,954m², com todas as benfeitorias existentes, conforme especifica e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **TRD MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 04.038.981/0001-17,** dos imóveis com todas as benfeitorias existentes, abaixo relacionados com as seguintes especificações:
Terreno sito a Avenida Herminia Rolim Lupion, neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pelos Lotes nº 02 e 01, com área de 22.899,954m² (vinte e dois mil, oitocentos noventa e nove metros novecentos e cinquenta e quadro decímetros quadrados), localizados no Parque Industrial de Sengés- PR, que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Quem da Avenida Hermínia Rolim Lupion, olha para dentro dos lotes 02 e 01, nos fundos mede, 120,00m.; (cento e vinte metros), e divide com propriedade do Sr. Michel Dib; olhando para a frente, mede também 120,00m.; (cento e vinte metros), e divide com a Avenida Herminia Rolim Lupion; olhando para o lado esquerdo mede 203,00m.;(duzentos e três metros) e divide com propriedade da Transportadora Cemil Ltda. E finalmente, olhando para o lado direito mede 194,00m.; (cento e noventa e quatro metros) e divide com a Rua Marechal Floriano Peixoto, encerrando assim a área total de 22.899,954m².; (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove metros e novecentos e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 1.535.
Terreno sem benfeitoria, situado na zona suburbana desta Cidade de Sengés, Estado do Paraná, com a área de 8.550,00m².; (oito mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes descrições: partindo do marco "0"(zero) com a Teodolito Zerado Norte Magnético segue até o marco "1", limitando com propriedade da Sela – Sengés Laminadora de Madeiras Ltda.; com o azimute de 334º01' e distancia de 122,50 m.; daí segue até o marco nº "2", limitando com propriedade da firma Cemil Mercantil Ltda com o mesmo azimute (334º01' e distancia de 20m.; e daí segue até o marco "4"limitando com terras de Michel Dib com zimute de 064º01' e distancia de 60,00m.; daí segue limitando ainda com terras de Michel Dib até o marco " 5" com azimute de 154º01' e distancia de 142,50m.; daí segue até o marco "0"ponto inicial, limitando com a Rua Marechal Floriano Peixoto com o azimute de 244º01' e distancia de 60,00m.; perfazendo assim uma área de 8.550,00m².;(oito mil quinhentos e cinquenta metros quadrados) e perímetro de 405,00(quatrocentos e cinco metros). Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. João Roberto Lupion Mello, CREA 9383-D-PR e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 1.579.

§ 1º – Os Imóveis bem como as benfeitorias ali existentes serão revertidos ao Patrimônio Municipal caso a Empresa não cumpra as finalidades que se propõe sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

§ 2º - Outras benfeitorias a serem realizadas nos imóveis relacionados no Artigo 1º desta Lei poderão ser indenizadas mediante comissão de avaliação do Município.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 19 novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ADE7BF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 132/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso na forma legal, à Empresa ROSANGELA MARI DE OLIVEIRA - ME do Lote nº 14, do Distrito Industrial III, com área de 13.300,00 m², conforme especifica e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso, na forma legal, à Empresa **ROSANGELA MARI DE OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 18.514.188/0001-51,** o imóvel localizado no lugar denominado "Àrea Industrial III", neste Município e Comarca de Sengés-Pr., constituído pela área nº 14, com uma área total de 13.300,00 m² (treze mil e trezentos metros quadrados), que apresenta as seguintes divisas e confrontações:- **Frente –** Fazendo divisa com a Rua "B" numa extensão de 95,00m. **Fundo** – Fazendo divisa com o lote nº 16, numa extensão de 95,00 m. **Lado Direito** – Quem da Rua "B", olha para dentro do imóvel, fazendo divisa com o lote nº 15, numa extensão de 140,00m. **Lado Esquerdo** – Quem da Rua "B", olha para dentro do imóvel, fazendo divisa com o lote nº 14 – A, numa extensão de 140,00 m. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Sr. Antonio Roberto Pinto Ferraz e lavrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés, Pr., Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 3.612.

Parágrafo Único – O Imóvel de que trata este artigo, é única e exclusivamente da regularização de uma Unidade Industrial na atividade de comercio varejista de madeiras e artefatos.

Art. 2º - O prazo de concessão do direito real de uso, de que trata esta Lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado este prazo, caso a empresa venha a estar exercendo a atividade descrita no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 19 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:14E66601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 929-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.650,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.870,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.300,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.880,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.019 Divisão de Administração
06.019.99.999.0999.2.066. Reserva de Contigência
67 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.650,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 31.870,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
249 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.300,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
331 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.880,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 21 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:363E55A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 175/2014 ID: 1393

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS LTDA**
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2014
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS PALIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR – R$ 1.232,78 (um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).
VIGENCIA – 25/11/2014 a 10/12/2014

Tapira, 25 de Novembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B4363324

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS PALIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 1.232,78 (um mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção dos Palios de placas AYS-8949 e AYS-8945, lotados no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 116/2014.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 25 de Novembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:EE87C916

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DOS PALIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014** de autoria de **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Tapira, 25 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:FF963ED6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 03/2014

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público, que nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei nº. 8883 de 08 de junho de 1994, realizará em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a Venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Tapira.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Veículo Marca Fiat, modelo Doblo, Placa NFD-8873 - Ano 2004	R$ 11.250,00

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 12 de Dezembro de 2014.
HORA DE INICIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas
HORA DE TERMINO DO CREDENCIAMENTO: 09:15 Horas
HORA DE INICIO DO LEILÃO: 09:30 horas
LOCAL: Na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaguá, 518, Centro, Município de Tapira.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, localizado na Rua Paranaguá, 518 ou pelo Telefone (44) 3679-1133 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Tapira, 25 de Novembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9D6C0A0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

ADJUDICA E HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.326.878/0001-35**, tendo o Menor Preço Global totalizando o valor de **R$ 546.935,19 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Tapira, 25 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:21BF93F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **102/14**, com data de abertura dia **17/10/2014**, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROOVIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE-PAM E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3A5059A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/14

Após analisar o processo de licitação, bem como as propostas apresentadas pelas proponentes e seus respectivos recursos, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Ivanor Luiz Muller decidiu **ADJUDICAR**:

1). ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 03.**

Lote 01: R$ 47.079,25 (Quarenta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
Lote 02: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
Lote 03: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos).

Valor Total de R$ 62.479,25 (Sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B6451E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 02 e 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Lote 01: R$ 47.079,25 (Quarenta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
Lote 02: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
Lote 03: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos).
Valor Total de R$ 62.479,25 (Sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E382C570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 111/14.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 08/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA 8.855,29 M², COM RECURSOS DO SICONV Nº 0314412012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução até o dia 03 de junho de 2015 e o prazo de vigência do contrato até o dia 03/12/2015.

Teixeira Soares, 24 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DF4B557C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR 1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02, com o valor Total de R$2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos)**

ADJUDICAR 2) KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03 com o valor total de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C8A8A1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS
Valor Total: R$ 2.220,40 (Dois Mil Duzentos e vinte Reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3584EB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 111/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: KOSINSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 80.524.051/0001-51, com sede a Rua Expedicionário José de Lima nº 318 – Centro, CEP 84.500.00, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES REFRIGERANTES, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES NATALINAS.
Valor Total: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos e Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E844C9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **192/2014** de **28/07/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR 1) DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.103.746/0001-03, **para o Lote 01 com o valor Total de R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de Novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EA83E7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 112/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DIOGENES DE ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA, com sede à Rua José Delezuk, 1654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na °cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 09.103.746/0001-03, **para o lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS E SONORIZAÇÃO.
Valor Total: R$ 7.490,00 (Sete mil quatrocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/11/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:76407D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 117/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 117/14, com data de abertura prevista para o dia 04/12/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/12/2014 **HORA:** 09:40 Horas

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F01DE978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 118/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **118/14**, com data de abertura prevista para o dia 04/12/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO À CASA LAR.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/12/2014 **HORA:** 14:40 Horas

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6F110F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 119/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **119/14**, com data de abertura prevista para o dia 04/12/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/12/2014 **HORA:** 08:30 Horas

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:20E720CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 120/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **120/14**, com data de abertura prevista para o dia 05/12/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.**

NOVA DATA DE ABERTURA: 10/12/2014 **HORA:** 14:40 Horas

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:79054580

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1677 AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIASLEI N.º 1677 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, APRO

LEI N.º 1677

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R$577.300,00 (quinhentos e setenta e sete mil e trezentos reais), destinado a cobrir despesas insuficientes do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.00020-2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

210-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$34.500,00
220-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais	R$7.400,00

02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020-2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e RH

380-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$80.000,00
400-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$100.000,00

02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.122.03030-2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv. Urbanos, Arquitetura e Engenharia

810-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$105.000,00
820-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais	R$8.5000,00
830-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$17.000,00

02.004 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.04040-2036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Abastecimento, Meio Ambiente e Ecologia

1360-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$50.000,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação

1590-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$22.000,00
1630-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$7.100,00

12.361.05060-2049 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino

2070-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$35.000,00

12.365.05050-2051 – Execução das Atividades da Educação Infantil

2310-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$15.000,00
2340-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$5.800,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03300-2053 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2420-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$10.000,00
2430-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$50.000,00

10.301.03300-2060 – Programa Saúde da Família

2790-00495-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$4.000,00
2800-00495-3190.13.0000 – Obrigações Patronais	R$26.000,00
TOTAL	**R$577.300,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.03030-1008 – Adequação e Manutenção dos Próprios Públicos

280-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$30.000,00

02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
13.392.02030-2014 – Desenvolver Atividades Culturais

590-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$15.000,00
600-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$9.500,00

27.812.02020-1018 – Aquisição de Equipamentos e Material para o Centro de Eventos

690-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$40.000,00

28.843.00010-3021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

770-00000-4690.71.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$159.000,00

02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
17.512.03030-1031 – Obras de Saneamento Básico

1170-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$49.000,00
1180-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$19.000,00

26.782.03030-1032 – Restauração e Manutenção de Estradas Rurais

1200-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$80.000,00
1230-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$40.000,00

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.05050-2051 – Execução das Atividades de Educação Infantil

2320-00103-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$35.000,00

12.361.05060-2049 – Transporte de Alunos da Rede de Ensino

2130-00102-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$20.800,00

03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03300-2053 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2530-00303-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$50.000,00
2580-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$30.000,00
TOTAL	**R$577.300,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:F892CE1E

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1678 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIALEI N.º 1678
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUN

LEI N.º 1678

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA
08.122.04400-2065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania

2990-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$3.300,00

04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.04400-2067 – Manutenção dos Cras e Cras-Volante

3134-00790-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$6.000,00
3135-00805-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$5.000,00
3136-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$30.000,00
3137-00790-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$500,00
3138-00805-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$500,00
3139-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$5.000,00
TOTAL	**R$50.300,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$12.000,00 (doze mil reais) o superávit financeiro na fonte 790 e 805, e R$38.300 (trinta e oito mil e trezentos reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.04400-5075 – Reforma e Manutenção da Casa Lar

3480-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$4.000,00
3490-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$34.300,00
TOTAL	**R$38.300,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:9AF47F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 11/2014, de Valdinei Andrade, exonerado do cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, a partir do dia 28 de novembro de 2014, conforme requerimento do mesmo, protocolado sob n. 856/2014.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir do dia 28 de novembro de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:322D31DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 120/2014-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS RESIDENCIAIS, DESTINADO AO MÉDICO CUBANO (DR. PABLO), INTEGRANTE DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06** vencedora, com valor global de **R$ 8.980,00**(oito mil novecentos e oitenta reais).

Turvo, vinte e cinco dias de novembro de 2014 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:861B9BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N.º 122/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 122/2014-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E**

PROJETOS , inscrita no CNPJ n.º **17.559.244/0001-01** vencedora, com valor global de **R$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais).

Turvo, vinte e cinco dias de novembro de 2014 .

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E14F11CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173-2014 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2014-PMT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE ENGENHARIA.

GESTOR DA ATA: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS, inscrita no CNPJ n.º **17.559.244/0001-01**, com sede na Rua João Paulo II, 178, Centro, Sala, CEP 84.460-000 Ivaí - PR, representado pelo Sr. **Clayton Rodrigo Treviso**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.745.090-4 SSP/ PR e CPF/MF sob o n.º 047.865.849-40 residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Cep 84.460-000 Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	ENGENHEIRO - HORAS TECNICAS PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, DESENHOS, CONFECÇÃO DE LAUDOS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS	PROJESUL	100	238,00	23.800,00

ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
VIGENCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C50E5DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2014-PMT HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 119/2014-PMT** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDMAR LIDIO PARTEKA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 29.774,45** (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Turvo, vinte e cinco dias de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2DE9EF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014-PMT CONTRATO Nº 172-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: EDMAR LIDIO PARTEKA - ME. inscrita no CNPJ n.º **72.066.244/0001-88**, situada a Rua AristotelesDruski Silva, 106, Palmeirinha, cep: 85.118-000 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Edmar Lídio Parteka.**
VALOR: **R$ 29.774,45** (vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AD2733F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Veterinária, classe C, nível 01, a senhorita Emanuella Aparecida Pierozan**,** portadora do CPF nº 046.823.909-02, RG n. 8.596.302-3/SSP-PR e Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-PR n. 08846 VP.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal n. 17/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2AED7431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 272/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social, classe A, nível 01, a senhora Maria Cristina Banhos Perazzolo**,** portadora do CPF nº 025.260.396-65, RG n. 13.815.609-5/SSP-PR e Carteira do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região do Estado do Paraná sob n. 10030.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4F2B479A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 273/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, classe B, nível 01, o senhor Robério José Pupo Meira**,** portador do CPF nº 051.003.399-77, RG n. 8.964.272-8.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07D16C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 13, a senhora Elaine Tratch Weber**,** portadora do CPF nº 069.989.679-77, RG n. 10.285.742-9.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:99309CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, classe B, nível 01, a senhora Telma Regina de Oliveira Neumann**,** portadora do CPF nº 040.705.449-82, RG n. 8.538.510-0.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A43E8FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, classe B, nível 01, o senhor Eziquiel Matias de Lima**,** portadora do CPF nº 082.521.969-85, RG n. 10.665.308-98.538.510-0.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4B02CA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚. 41/2014 - PMT RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA,** a **Dispensa de Licitação N˚. 40/2014,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA APROPRIADA PARA LIGAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS ME** inscrita no CNPJ n.º **12.274.707/0001-75**, pelo valor de **R$ 1.815,00** (um mil oitocentos e quinze reais).

Turvo, 25 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EB570001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 393, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros da **Comissão Intersetorial do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**, para o período de dois anos, a qual fica assim constituída:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Roseli Krug Kavilhuka
Suplente: Célia Rastuniak

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Liamar Ap. da Silva
Suplente: Márcia G. L. Ribas

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dennys Keyiti Shintaku
Suplente: Viviane de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Ademir dos Santos
Suplente: Adir Talamini Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ricardo Sommer
Suplente: Elisiane Krenski

Representantes do Núcleo Regional de Educação:
Titular: Carina Ap. T. Peixoto
Suplente: Francieli Ap. Maltauro

Representantes do Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Margarete Sá
Suplente: Viviane Tereske

Representantes do Ministério Publico:
Titular: Araceli Cristina Giacomini Quadro
Suplente: Rubia Andressa Schmidt

Representantes do SAIJ – Serviço Auxiliar da Infância e Juventude:
Titular: Edson Futerko
Suplente: Helen Vaz Zoraski

Representantes da Vara da Infância Gabinete/Juizado Titular: Nalim Ayres Domit Sguorio
Suplente: Rogéria Jaile Narguniak

Representantes da Policia Militar:
Titular: José Ivan Nunes de Souza
Suplente: Cleomar Bueno da Rocha

Representantes da Policia Civil:
Titular: André Luis de Oliveira Vilela
Suplente: João Paulo Guralh

Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Fabiana Moreira
Suplente: Camila Pysklevitz

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de UVA:
Titular: Carla Reinert
Suplente: Jéssica Cordeiro

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Sueli Carneiro C. Ferreira
Suplente: Celina E. T. Moretti

Representantes do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:
Titulares: Fernanda Wosny
Daniele C. Feijó
Suplentes: Cleonice M. Moller
Ana Carolina Côas
Márcia S. Souza

Representantes CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de São Cristóvão:
Titular: Rose Paskoski Rodrigues
Suplente: Claudia Moema Zaions

Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Rocio:
Titular: Dione Morandi
Suplente: Marcelle Rossa

Representantes do Abrigo Institucional:
Titular: Maria Singeski
Suplente: Arnaldo F. Coelho
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:16E999BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à

Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV	ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE A 5ª CHAMADA

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

CLASS.	NOME
39º	ANA LU SOUZA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B78C85DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, nos uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4.º, da Lei Ordinária n.º 4418/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 11, do Decreto nº 285 de 29 de agosto de 2014, passando a vigor com a seguinte redação:
" Art. 11. Os cartões de estacionamento, ora substituídos pelos tickets eletrônicos serão válidos até a data de 31 de janeiro de 2015, sendo considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo da Área Zona Azul, o veículo que esteja com o cartão de estacionamento sem visibilidade, horário vencido, preenchido de forma incorreta ou com uso de lápis."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E6CFFA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	50.372.674,13	53.704.913,29	8.070.649,26	15,03	40.901.917,02	76,16	12.802.996,27
RECEITAS CORRENTES	46.622.674,13	47.036.218,65	7.448.332,27	15,84	39.382.542,75	83,73	7.653.675,90
Receita Tributaria	4.874.632,51	4.874.632,51	825.687,27	16,94	4.527.149,01	92,87	347.483,50
Impostos	3.703.048,50	3.703.048,50	668.670,92	18,06	3.354.988,19	90,60	348.060,31
IPTU	950.600,93	950.600,93	49.656,36	5,22	780.649,53	82,12	169.951,40
ITBI	432.406,50	432.406,50	119.512,88	27,64	407.817,57	94,31	24.588,93
ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	426.553,65	22,21	1.825.461,45	95,04	95.269,48
Outros Impostos	399.310,14	399.310,14	72.948,03	18,27	341.059,64	85,41	58.250,50
Taxas	1.157.333,45	1.157.333,45	154.660,83	13,36	1.169.683,42	101,07	-12.349,97
Contribuicao de Melhoria	14.250,56	14.250,56	2.355,52	16,53	2.477,40	17,38	11.773,16
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.302.986,42	2.302.986,42	357.343,02	15,52	1.829.215,16	79,43	473.771,26
Contribuicoes Sociais	1.469.240,96	1.469.240,96	239.741,45	16,32	1.176.737,12	80,09	292.503,84
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	833.745,46	833.745,46	117.601,57	14,11	652.478,04	78,26	181.267,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.352.238,40	1.352.845,36	396.950,34	29,34	2.232.894,50	165,05	-880.049,14
Receitas Imobiliarias	2.741,86	2.741,86	676,36	24,67	3.462,12	126,27	-720,26
Receitas de Valores Mobiliarios	1.345.725,45	1.346.332,41	384.648,96	28,57	2.216.363,02	164,62	-870.030,61
Receita de Concessoes e Permissoes	1.177,58	1.177,58	11.425,74	970,27	11.425,74	970,27	-10.248,16
Compensacoes Financeiras	2.593,51	2.593,51	199,28	7,68	1.643,62	63,37	949,89
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.102.873,51	3.262.873,51	569.859,52	17,46	2.852.272,80	87,42	410.600,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.521.797,46	34.774.735,02	5.217.929,14	15,00	27.712.186,85	79,69	7.062.548,17
Transferencias Intergovernamentais	34.249.278,22	34.378.215,78	5.217.929,14	15,18	27.580.875,76	80,23	6.797.340,02
Transferencias de Instituicoes Privadas	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	6.000,00	109,89	-540,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	267.059,24	391.059,24	0,00	0,00	125.311,09	32,04	265.748,15
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.272.930,94	1.272.930,94	198.387,97	15,59	1.227.510,07	96,43	45.420,87
Multas e Juros de Mora	80.303,64	80.303,64	18.218,34	22,69	71.560,90	89,11	8.742,74
Indenizacoes e Restituicoes	41.224,15	41.224,15	2.386,35	5,79	10.527,03	25,54	30.697,12
Receita da Divida Ativa	1.142.574,33	1.142.574,33	175.109,28	15,33	1.132.654,14	99,13	9.920,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.828,82	8.828,82	2.674,00	30,29	12.768,00	144,62	-3.939,18
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	6.668.694,64	622.316,99	9,33	1.519.374,27	22,78	5.149.320,37
OPERACOES DE CREDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	62.578,06	1,79	295.893,48	8,45	3.204.106,52
Operacoes de Credito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	62.578,06	1,79	295.893,48	8,45	3.204.106,52
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.840,00	0,00	-16.840,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	16.840,00	0,00	-16.840,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00	3.168.694,64	559.738,93	17,66	1.206.640,79	38,08	1.962.053,85
Transferencias Intergovernamentais	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	3.048.694,64	559.738,93	18,36	1.086.640,79	35,64	1.962.053,85
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	689.079,22	16,97	3.298.972,49	81,24	762.040,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.433.687,01	57.765.926,17	8.759.728,48	15,16	44.200.889,51	76,52	13.565.036,66
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.433.687,01	57.765.926,17	8.759.728,48	15,16	44.200.889,51	76,52	13.565.036,66
DEFICIT (VI)	0,00	1.714.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714.754,97
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.433.687,01	59.480.681,14	8.759.728,48	15,16	44.200.889,51	76,52	15.279.791,63
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.626,97	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.626,97	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	48.443.775,77	6.725.966,13	55.169.741,90	6.181.478,32	34.554.261,07	6.797.593,39	31.620.450,37	57,31	23.549.291,53
DESPESAS CORRENTES	41.111.420,99	2.214.065,21	43.325.486,20	5.383.567,06	32.254.272,39	6.299.888,97	30.038.250,81	69,33	13.287.235,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.644.260,18	39.109,10	24.683.369,28	3.646.918,90	17.668.054,38	3.650.192,63	17.595.161,44	71,28	7.088.207,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	681.606,18	10.000,00	691.606,18	93.280,40	460.440,54	93.280,40	460.440,54	66,58	231.165,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.554,63	2.164.956,11	17.950.510,74	1.643.367,76	14.125.777,47	2.556.415,94	11.982.648,83	66,75	5.967.861,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.237.660,36	4.511.900,92	9.749.561,28	797.911,26	2.299.988,68	497.704,42	1.582.199,56	16,23	8.167.361,72
INVESTIMENTOS	4.500.347,92	4.369.997,97	8.870.345,89	701.946,21	1.809.898,38	401.739,37	1.092.109,26	12,31	7.778.236,63
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	141.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	677.312,44	902,95	678.215,39	95.965,05	490.090,30	95.965,05	490.090,30	72,26	188.125,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.094.694,42	0,00	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.334.439,24	-23.500,00	4.310.939,24	684.146,41	3.371.125,69	684.146,41	3.371.125,69	78,20	939.813,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.778.215,01	6.702.466,13	59.480.681,14	6.865.624,73	37.925.386,76	7.481.739,80	34.991.576,06	58,83	24.489.105,08
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.778.215,01	6.702.466,13	59.480.681,14	6.865.624,73	37.925.386,76	7.481.739,80	34.991.576,06	58,83	24.489.105,08
SUPERAVIT (XIII)	1.655.472,00	0,00	0,00	1.894.103,75	6.275.502,75	1.277.988,68	9.209.313,45	0,00	-9.209.313,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.433.687,01	6.702.466,13	59.480.681,14	8.759.728,48	44.200.889,51	8.759.728,48	44.200.889,51	74,31	15.279.791,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2014 as 10h e 56m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador -
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0CDEB7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.443.775,77	55.169.741,90	6.181.478,32	34.554.261,07	6.797.593,39	31.620.450,37	99,98	57,31	23.549.291,53
JUDICIÁRIA	255.523,45	224.523,45	25.154,61	145.898,18	25.154,61	145.698,18	0,46	64,89	78.825,27
Administração Geral	255.523,45	224.523,45	25.154,61	145.898,18	25.154,61	145.698,18	0,46	64,89	78.825,27
ADMINISTRAÇÃO	6.212.054,22	6.235.454,22	843.583,74	4.505.289,59	897.964,46	4.237.892,46	13,39	67,96	1.997.561,76
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	0,00	3.750,69	48,90	3.750,69	0,01	23,15	12.449,31
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	6,11	16.900,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	11.000,00	0,00	3.949,79	0,00	3.949,79	0,01	35,91	7.050,21
Tecnologia da Informatização	56.828,34	56.828,34	4.604,43	17.870,81	4.358,05	10.687,17	0,03	18,81	46.141,17
Administração Geral	5.090.082,67	5.166.282,67	722.778,96	3.842.095,53	778.151,59	3.652.318,38	11,55	70,70	1.513.964,29
Comunicação Social	55.400,00	55.400,00	1.050,00	28.370,78	2.318,59	14.320,98	0,05	25,85	41.079,02
Administração Financeira	969.543,21	911.743,21	115.150,35	608.151,99	113.087,33	551.765,45	1,74	60,52	359.977,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.433,77	1.480.673,92	152.013,96	948.126,14	163.533,29	878.796,91	2,78	59,35	601.877,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	396.183,49	465.557,37	15.545,00	338.139,23	32.028,76	326.371,19	1,03	70,10	139.186,18
Assistência Comunitária	689.935,17	846.921,38	95.771,06	484.945,86	93.443,57	443.143,64	1,40	52,32	403.777,74
Assistência ao Idoso	123.315,11	168.195,17	40.697,90	125.041,05	38.060,96	109.282,08	0,35	64,97	58.913,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.229.829,47	5.229.829,47	763.192,73	3.618.672,54	763.192,73	3.618.672,54	11,44	69,19	1.611.156,93
Previdência do Regime Estatutário	5.229.829,47	5.229.829,47	763.192,73	3.618.672,54	763.192,73	3.618.672,54	11,44	69,19	1.611.156,93
SAÚDE	9.291.994,90	10.579.593,78	1.022.375,37	8.069.366,26	1.733.715,40	7.277.523,61	23,02	68,79	3.302.070,17
Atenção Básica	8.648.936,10	9.904.336,85	943.222,59	7.684.276,62	1.650.613,52	6.896.973,09	21,81	69,64	3.007.363,76
Vigilância Epidemiológica	416.658,80	448.659,75	55.160,11	262.499,53	61.047,60	261.637,62	0,83	58,32	187.022,13
Vigilância Sanitária	226.400,00	226.597,18	23.992,67	122.590,11	22.054,28	118.912,90	0,38	52,48	107.684,28
TRABALHO	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Administração Geral	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
EDUCAÇÃO	9.362.015,06	9.936.797,11	1.563.892,91	7.594.062,95	1.442.807,88	7.282.033,25	23,03	73,28	2.654.763,86
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	2.135,00	20.258,70	11.664,56	19.762,69	0,06	54,90	16.237,31
Alimentação e Nutrição	340.409,08	460.091,78	87.414,17	366.716,72	77.945,78	335.163,33	1,06	72,85	124.928,45
Educação Especial	161.000,00	161.000,00	13.810,86	49.177,94	13.810,86	49.177,94	0,16	30,55	111.822,06
Educação Infantil	1.948.846,98	2.083.284,54	286.708,69	1.609.086,27	303.430,10	1.556.198,29	4,92	74,70	527.086,25
Ensino Fundamental	6.263.595,34	6.515.299,14	1.068.548,49	5.032.537,20	927.607,52	4.820.474,57	15,24	73,99	1.694.824,57
Administração Geral	612.163,66	681.121,65	105.275,70	516.286,12	108.349,06	501.256,43	1,59	73,59	179.865,22
CULTURA	349.398,29	391.398,29	79.577,12	167.299,78	77.728,25	145.367,48	0,46	37,14	246.030,81
Administração Geral	106.000,00	98.000,00	14.176,82	64.013,86	14.176,82	64.013,86	0,20	65,32	33.986,14
Difusão Cultural	243.398,29	293.398,29	65.400,30	103.285,92	63.551,43	81.353,62	0,26	27,73	212.044,67
URBANISMO	7.379.229,97	8.348.129,97	806.823,50	3.480.217,84	527.344,42	2.747.993,66	8,69	32,92	5.600.136,31
Serviços Urbanos	2.957.714,67	3.194.514,67	633.174,56	2.515.714,77	506.533,16	2.027.111,83	6,41	63,46	1.167.402,84
Infra-Estrutura Urbana	4.421.515,30	5.153.615,30	173.648,94	964.503,07	20.811,26	720.881,83	2,28	13,99	4.432.733,47
HABITAÇÃO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Habitação Urbana	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SANEAMENTO	3.100.000,00	6.436.126,14	445.182,36	3.365.599,85	700.642,18	2.888.412,74	9,13	44,88	3.547.713,40
Saneamento Básico Urbano	3.100.000,00	6.436.126,14	445.182,36	3.365.599,85	700.642,18	2.888.412,74	9,13	44,88	3.547.713,40
GESTÃO AMBIENTAL	239.337,71	456.837,71	35.152,99	182.408,72	28.291,99	129.191,40	0,41	28,28	327.646,31
Serviços Urbanos	143.600,00	373.600,00	30.020,00	168.316,16	25.935,00	119.540,44	0,38	32,00	254.059,56
Preservação e Conservação Ambiental	48.337,71	55.337,71	3.343,60	10.143,60	0,00	6.800,00	0,02	12,29	48.537,71
Administração Geral	47.400,00	27.900,00	1.789,39	3.948,96	2.356,99	2.850,96	0,01	10,22	25.049,04
AGRICULTURA	127.200,00	234.200,00	81.194,00	160.455,79	15.826,88	69.569,02	0,22	29,70	164.630,98
Promoção da Produção Animal	13.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Extensão Rural	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	18.000,00	18.000,00	0,00	12.565,27	1.513,73	10.749,67	0,03	59,72	7.250,33
Transporte Rodoviário	84.000,00	213.000,00	81.194,00	147.890,52	14.313,15	58.819,35	0,19	27,61	154.180,65
TRANSPORTE	585.131,98	516.131,98	101.981,03	398.247,92	81.407,45	357.969,42	1,13	69,36	158.162,56
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	579.131,98	510.131,98	101.981,03	398.247,92	81.407,45	357.969,42	1,13	70,17	152.162,56
DESPORTO E LAZER	479.331,97	479.331,97	56.737,47	340.225,93	68.681,41	323.606,85	1,02	67,51	155.725,12
Desporto Comunitário	479.331,97	479.331,97	56.737,47	340.225,93	68.681,41	323.606,85	1,02	67,51	155.725,12
ENCARGOS ESPECIAIS	2.493.200,56	2.520.569,47	204.616,53	1.578.389,58	271.302,44	1.517.722,85	4,80	60,21	1.002.846,62
Outros Encargos Especiais	2.493.200,56	2.520.569,47	204.616,53	1.578.389,58	271.302,44	1.517.722,85	4,80	60,21	1.002.846,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.094.694,42	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPP	1.794.694,42	1.794.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.694,42
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.334.439,24	4.310.939,24	684.146,41	3.371.125,69	684.146,41	3.371.125,69	100,00	78,20	939.813,55
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.887,76	13.176,30	2.887,76	13.176,30	0,39	77,51	3.823,70

Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.887,76	13.176,30	2.887,76	13.176,30	0,39	77,51	3.823,70
ADMINISTRAÇÃO	1.916.282,89	1.912.282,89	316.294,25	1.557.682,98	316.294,25	1.557.682,98	46,21	81,46	354.599,91
Administração Geral	1.816.282,89	1.812.282,89	302.341,24	1.488.059,06	302.341,24	1.488.059,06	44,14	82,11	324.223,83

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	13.953,01	69.623,92	13.953,01	69.623,92	2,07	69,62	30.376,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00	7.200,00	1.614,32	3.228,64	1.614,32	3.228,64	0,10	44,84	3.971,36
Assistência Comunitária	1.200,00	7.200,00	1.614,32	3.228,64	1.614,32	3.228,64	0,10	44,84	3.971,36
SAÚDE	487.761,00	493.261,00	74.260,50	355.996,00	74.260,50	355.996,00	10,56	72,17	137.265,00
Atenção Básica	450.761,00	456.261,00	70.718,30	338.452,00	70.718,30	338.452,00	10,04	74,18	117.809,00
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.542,20	17.544,00	3.542,20	17.544,00	0,52	54,83	14.456,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.373.315,78	1.342.315,78	201.261,04	1.022.268,69	201.261,04	1.022.268,69	30,32	76,16	320.047,09
Administração Geral	140.000,00	109.000,00	13.937,55	70.244,16	13.937,55	70.244,16	2,08	64,44	38.755,84
Ensino Fundamental	918.315,78	918.315,78	138.549,59	708.995,61	138.549,59	708.995,61	21,03	77,21	209.320,17
Educação Infantil	315.000,00	315.000,00	48.773,90	243.028,92	48.773,90	243.028,92	7,21	77,15	71.971,08
CULTURA	9.919,00	9.919,00	1.235,92	6.179,53	1.235,92	6.179,53	0,18	62,30	3.739,47
Administração Geral	9.919,00	9.919,00	1.235,92	6.179,53	1.235,92	6.179,53	0,18	62,30	3.739,47
URBANISMO	230.889,45	230.889,45	36.907,38	176.934,32	36.907,38	176.934,32	5,25	76,63	53.955,13
Serviços Urbanos	230.889,45	230.889,45	36.907,38	176.934,32	36.907,38	176.934,32	5,25	76,63	53.955,13
TRANSPORTE	13.071,12	13.071,12	2.381,62	11.734,39	2.381,62	11.734,39	0,35	89,77	1.336,73
Transporte Rodoviário	13.071,12	13.071,12	2.381,62	11.734,39	2.381,62	11.734,39	0,35	89,77	1.336,73
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.719,83	18.238,63	3.719,83	18.238,63	0,54	72,95	6.761,37
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.719,83	18.238,63	3.719,83	18.238,63	0,54	72,95	6.761,37
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00	43.583,79	205.686,21	43.583,79	205.686,21	6,10	79,11	54.313,79
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	43.583,79	205.686,21	43.583,79	205.686,21	6,10	79,11	54.313,79
TOTAL	52.778.215,01	59.480.681,14	6.865.624,73	37.925.386,76	7.481.739,80	34.991.576,06	199,98	58,83	24.489.105,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2014 as 10h e 59m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador -
CRC 033992/O-1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4B9B79EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.869.260,85	3.869.260,85	677.094,51	3.379.915,28	87,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.072.286,56	1.072.286,56	101.257,28	936.377,10	87,33
1.1.1 - IPTU	950.600,93	950.600,93	49.656,36	780.649,53	82,12
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.390,20	1.390,20	808,99	1.728,29	124,32
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	474.609,08	474.609,08	60.703,90	415.274,05	87,50
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.529,71	1.529,71	430,57	1.623,25	106,11
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-355.843,36	-355.843,36	-10.342,54	-262.898,02	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	434.064,31	434.064,31	72.178,91	301.843,12	69,54
1.2.1 - ITBI	432.406,50	432.406,50	119.512,88	407.817,57	94,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	30,40	95,66	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.419,60	1.419,60	1.400,00	2.548,46	179,52
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	238,43	238,43	0,00	57,45	24,10
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-0,22	-0,22	-48.764,37	-108.676,02	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.963.599,84	1.963.599,84	430.710,29	1.800.635,42	91,70
1.3.1 - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	426.553,65	1.825.461,45	95,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.959,62	19.959,62	6.264,01	21.423,08	107,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.874,31	22.874,31	1.085,87	39.582,02	173,04
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	34,98	34,98	8,84	444,87	1.271,78
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.202,08	-86.276,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.310,14	399.310,14	72.948,03	341.059,64	85,41
1.4.1 - IRRF	399.310,14	399.310,14	72.948,03	341.059,64	85,41
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.493.115,16	29.493.115,16	4.392.423,77	23.638.610,19	80,15

2.1 - Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	1.891.371,18	11.433.203,49	78,31
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.966.000,77	13.966.000,77	1.891.371,18	11.433.203,49	81,86
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	634.692,47	634.692,47	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.211.245,22	10.414.190,94	80,11
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.499,98	110.499,98	19.301,36	86.856,12	78,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	37.484,58	181.002,61	96,50
2.5 - Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	111.918,90	131.147,65	104,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	121.102,53	1.392.209,38	94,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.376,01	33.362.376,01	5.069.518,28	27.018.525,47	80,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7,59	185,58	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	40.718,52	162.874,08	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	0,00	0,00	40.718,52	162.874,08	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	522,19	1.513,95	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	113,42	509,78	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	113,42	509,78	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	40.839,53	163.569,44	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.771.684,54	5.771.684,54	878.484,67	4.727.721,71	81,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.793.200,15	2.793.200,15	378.274,18	2.286.640,43	81,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	442.249,02	2.082.838,01	80,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.100,00	22.100,00	3.860,26	17.371,17	78,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.512,43	37.512,43	7.496,91	36.200,50	96,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.018,07	25.018,07	22.383,75	26.229,45	104,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	293.853,89	293.853,89	24.220,55	278.442,15	94,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.416.349,72	6.411.775,16	979.572,87	5.073.742,78	79,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	975.823,10	5.055.725,47	78,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.574,56	0,00	3.749,77	18.017,31	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.090,62	640.090,62	97.338,43	328.003,76	51,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.900.720,95	4.904.639,93	730.436,40	3.741.132,60	76,28
13.1- Com Educação Infantil	1.163.000,00	1.163.000,00	177.205,61	923.608,99	79,42
13.2- Com Ensino Fundamental	3.737.720,95	3.741.639,93	553.230,79	2.817.523,61	75,30
14 - OUTRAS DESPESAS	1.515.628,77	5.326.553,52	245.987,16	1.287.304,92	24,17
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.515.628,77	5.326.553,52	245.987,16	1.287.304,92	24,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.416.349,72	10.231.193,45	976.423,56	5.028.437,52	49,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	79.644,40
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	79.644,40
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	72,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	158.469,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	158.469,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.340.594,00	8.340.594,00	1.267.379,57	6.754.631,37	80,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.568,18	2.131.068,18	314.987,74	1.705.956,94	80,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.000,00	1.163.000,00	177.205,61	923.608,99	79,42
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	868.568,18	968.068,18	137.782,13	782.347,95	80,82
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.418.005,13	7.575.666,92	1.103.797,20	5.777.637,40	76,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.253.349,72	5.326.553,52	799.217,95	4.104.828,53	77,06
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.164.655,41	2.249.113,40	304.579,25	1.672.808,87	74,38
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	2.135,00	20.258,70	56,27
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	83.600,00	83.600,00	36.653,62	78.002,21	93,30

29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.569.173,31	9.826.335,10	1.457.573,56	7.581.855,25	77,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	328.003,76
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	79.644,40
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	108.388,73
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	516.036,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	6.967.557,45
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.409,72	704.409,72	192.118,00	561.069,09	79,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.938,73	371.876,29	64.701,84	184.692,79	49,67
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	909.348,45	1.076.286,01	256.819,84	745.761,88	69,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.478.521,76	10.902.621,11	1.714.393,40	8.327.617,13	76,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	158.469,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.055.725,47	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.060.775,97	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	153.418,89	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2014 as 11h e 01m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:72335679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.869.260,85	3.869.260,85	3.379.915,28	87,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.600,93	950.600,93	780.649,53	82,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	432.406,50	432.406,50	407.817,57	94,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	1.825.461,45	95,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	399.310,14	399.310,14	341.059,64	85,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-278.542,56	-278.542,56	-404.567,91	145,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.349,82	21.349,82	23.247,03	108,89
Dívida Ativa dos Impostos	498.902,99	498.902,99	457.404,53	91,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.803,12	1.803,12	2.125,57	117,88
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-77.301,02	-77.301,02	-53.282,13	-527,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.858.422,69	28.858.422,69	23.638.610,19	81,91
Cota-Parte FPM	13.966.000,77	13.966.000,77	11.433.203,49	81,86
Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	131.147,65	104,84
Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	1.392.209,38	94,76
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.414.190,94	80,11
Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	181.002,61	96,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.499,98	110.499,98	86.856,12	78,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.727.683,54	32.727.683,54	27.018.525,47	82,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.140.589,65	2.140.589,65	1.597.694,24	74,64
Provenientes da União	2.100.762,19	2.100.762,19	1.533.222,21	72,98
Provenientes do Estado	39.827,46	39.827,46	64.472,03	161,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.140.589,65	2.140.589,65	1.597.694,24	74,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.418,72	5.180.374,75	3.324.329,50	64,17 %	3.258.162,83	62,89 %
Outras Despesas Correntes	4.563.337,18	5.543.658,20	4.791.915,44	86,44 %	4.075.054,46	73,51 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	41.000,00	348.821,83	309.117,32	88,62 %	300.302,32	86,09 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.779.755,90	11.072.854,78	8.425.362,26	76,09 %	7.633.519,61	68,94 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.152.213,48	2.457.848,44	1.455.505,80	20,88	1.399.938,93	22,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.213,48	2.452.198,42	1.453.826,88	20,86	1.398.858,93	22,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.650,02	1.678,92	0,02	1.080,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.152.213,48	2.457.848,44	1.455.505,80	100,00	1.399.938,93	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.627.542,42	8.615.006,34	6.969.856,46	80,90	6.233.580,68	72,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/ IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.917.077,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	9.099.697,10	10.360.597,85	8.022.728,62	95,22	7.235.425,09	94,78
Vigilância Sanitária	258.400,00	258.597,18	140.134,11	1,66	136.456,90	1,79
Vigilância Epidemiológica	421.658,80	453.659,75	262.499,53	3,12	261.637,62	3,43
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.779.755,90	11.072.854,78	8.425.362,26	100,00	7.633.519,61	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/nov/2014 as 11h e 02m.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:85D74E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público que às 09h:00min do dia 09 de dezembro de 2014, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Cafeara, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625-1191, nesta cidade, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, de acordo com especificações do edital.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Máximo Unidade	Preço Máximo Total
1	Veículo automotor novo, ano 2014 e modelo 2015, ou última versão, zero quilômetro, tipo sedan, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com as seguintes características mínimas: motorização2.0; bi-combustível; potência mínima de 116 cv (gasolina) e 120 cv (etanol); transmissão automática - 06 marchas; ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; vidro elétrico nas 4 portas; trava elétrica nas 04 portas e porta-malas; alarme com acionamento por controle na chave tipo canivete; painel com tacômetro; desembaçador do vidro traseiro; *brake light;* protetor de cárter; limpador e lavador do para brisa com temporizador; cintos de segurança de 03 (três) pontos; banco do motorista com regulagem de altura; encostos de cabeça dianteiros e traseiros; hodômetro digital (total/parcial); relógio digital; maçanetas, parachoques e capas dos retrovisores na cor do veículo; *air bag* duplo frontal e lateral; freios ABS com EBD; rodas de liga leve com mínimo de 16 polegadas 225/50 R16; rádio AM e FM com CD e MP3 player com conexão USB e 6 alto falantes; computador de bordo; faróis de neblina; volante com comandos para som; porta-malas com capacidade mínima de450 (quatrocentos e cinquenta) litros; reservatório de combustível para no mínimo 55 (cinquenta e cinco) litros; pintura metálica na cor branca; demais itens de segurança obrigatórios por lei; emplacamento; garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses; prazo de entrega:07 (sete) dias.	01	Und.	R$80.967,50	R$80.967,50
TOTAL					R$80.967,50

Total: R$80.967,50 (oitenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Rogério Soares, endereço Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3625-1191– E-mail: camaracaf@hotmail.com. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara – Paraná, das 08:h00min às 16h:30min.

Cafeara-PR, 25 de novembro de 2014.

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6DD54B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 5º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(647.000,00)	0,00	(106.942,86)		(454.140,62)		454.140,62
TOTAL(V) = (III + IV)	(647.000,00)	0,00	(106.942,86)	()	(454.140,62)	()	454.140,62

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AAE5042D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.798.623,11	12,77	48.158.542,58	69,89	20.747.133,32
RECEITAS CORRENTES	57.147.725,90	57.147.725,90	7.892.342,32	13,81	43.362.488,86	75,88	13.785.237,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.540.784,90	7.540.784,90	996.016,86	13,21	6.642.479,72	88,09	898.305,18
IMPOSTOS	5.073.076,10	5.073.076,10	872.646,41	17,20	5.360.109,09	105,66	-287.032,99
TAXAS	1.691.406,80	1.691.406,80	94.202,44	5,57	1.120.253,72	66,23	571.153,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.057.800,00	5.057.800,00	29.168,01	0,58	162.116,91	3,21	4.895.683,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.756.049,00	-2.756.049,00	156.070,91	0,00	991.757,63	0,00	-3.747.806,63
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.525.449,00	1.525.449,00	156.070,91	10,23	991.757,63	65,01	533.691,37
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	46.242,99	0,00	274.606,05	0,00	-4.556.104,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	46.242,99	0,00	274.606,05	0,00	-274.606,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.097.223,00	-4.097.223,00	143.844,42	0,00	394.187,32	0,00	-4.491.410,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.885.185,00	38.885.185,00	6.185.944,06	15,91	33.326.430,82	85,70	5.558.754,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.946.683,00	42.946.683,00	6.175.846,30	14,38	33.118.827,20	77,12	9.827.855,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	10.097,76	4,59	207.603,62	94,37	12.396,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	449.036,00	449.036,00	364.223,08	81,11	1.733.027,32	385,94	-1.283.991,32
MULTAS E JUROS DE MORA	610.534,00	610.534,00	95.554,08	15,65	400.720,43	65,63	209.813,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	26,96	0,00	196.980,78	0,00	-196.980,78
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.120.000,00	4.120.000,00	225.157,42	5,46	876.136,59	21,27	3.243.863,41
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	43.484,62	0,00	259.189,52	0,00	-259.189,52
RECEITAS DE CAPITAL	11.757.950,00	11.757.950,00	906.280,79	7,71	4.796.053,72	40,79	6.961.896,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.918.502,00	4.918.502,00	654.784,69	13,31	1.340.729,31	27,26	3.577.772,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.200.000,00	9.200.000,00	654.784,69	7,12	1.340.729,31	14,57	7.859.270,69
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.423.548,00	-2.423.548,00	86.380,00	0,00	199.380,00	0,00	-2.622.928,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.857.950,00	1.857.950,00	86.380,00	4,65	199.380,00	10,73	1.658.570,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-3.581.498,00	-3.581.498,00	165.116,10	0,00	3.255.944,41	0,00	-6.837.442,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	165.116,10	23,59	3.255.944,41	465,13	-2.555.944,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.798.623,11	12,77	48.158.542,58	69,89	20.747.133,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.798.623,11	12,77	48.158.542,58	69,89	20.747.133,32
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.798.623,11	12,77	48.158.542,58	69,89	20.747.133,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.373.796,17	—	—	114.719,55	—	—
Superávit Financeiro	—	26.796,20	—	—	26.796,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.346.999,97	—	—	87.923,35	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.975.745,90	13.429.088,71	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26	57,31	35.175.422,35
DESPESAS CORRENTES	43.613.275,90	8.100.116,02	51.713.391,92	8.408.438,57	41.058.250,63	8.446.191,67	40.511.568,71	78,34	11.201.823,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.070.900,00	2.971.550,00	23.042.450,00	3.765.569,67	19.109.276,26	3.765.569,67	19.109.276,26	82,93	3.933.173,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	480.000,00	-150.000,00	330.000,00	20.859,39	197.835,05	20.859,39	197.835,05	59,95	132.164,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.062.375,90	5.278.566,02	28.340.941,92	4.622.009,51	21.751.139,32	4.659.762,61	21.204.457,40	74,82	7.136.484,52
DESPESAS DE CAPITAL	23.862.470,00	6.808.119,36	30.670.589,36	6.374.892,56	11.102.054,29	3.240.781,34	6.717.843,55	21,90	23.952.745,81
INVESTIMENTOS	21.542.470,00	7.411.069,36	28.953.539,36	6.253.635,91	10.338.396,40	3.119.524,69	5.954.185,66	20,56	22.999.353,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.320.000,00	-602.950,00	1.717.050,00	121.256,65	763.657,89	121.256,65	763.657,89	44,47	953.392,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	-1.479.146,67	20.853,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.853,33
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.975.745,90	13.429.088,71	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26	57,31	35.175.422,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.975.745,90	13.429.088,71	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26	57,31	35.175.422,35
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	929.130,32	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.975.745,90	13.429.088,71	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	48.158.542,58	58,44	35.175.422,35
FONTE:									

GOIOERE, 24/11/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4CF1B787

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26	100,00	57,31	35.175.422,35

LEGISLATIVA	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
JUDICIÁRIA	1.150.000,00	1.080.950,00	53.382,00	334.369,12	53.254,55	334.241,67	0,71	30,92	746.708,33
Ação Judiciária	870.000,00	710.000,00	8.813,29	15.129,92	8.813,29	15.129,92	0,03	2,13	694.870,08
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	280.000,00	370.950,00	44.568,71	319.239,20	44.441,26	319.111,75	0,68	86,03	51.838,25
ADMINISTRAÇÃO	9.352.813,40	9.137.920,01	1.442.003,67	7.251.197,79	1.440.391,37	7.146.409,87	15,13	78,21	1.991.510,14
Planejamento e Orçamento	590.000,00	417.050,00	55.028,01	331.789,62	55.028,01	331.789,62	0,70	79,56	85.260,38
Administração Geral	6.183.913,40	6.488.060,01	1.016.195,24	5.228.089,40	985.227,38	5.126.661,68	10,85	79,02	1.361.398,33
Administração Financeira	180.000,00	175.200,00	71.198,72	144.359,15	71.439,48	144.327,75	0,31	82,38	30.872,25
Controle Interno	133.000,00	171.810,00	26.475,96	124.991,42	26.475,96	124.991,42	0,26	72,75	46.818,58
Formação de Recursos Humanos	1.583.400,00	1.148.300,00	131.004,66	836.080,94	160.119,46	832.752,14	1,76	72,52	315.547,86
Administração de Receitas	477.500,00	517.300,00	83.930,27	421.222,90	83.930,27	421.222,90	0,89	81,43	96.077,10
Comunicação Social	205.000,00	220.200,00	58.170,81	164.664,36	58.170,81	164.664,36	0,35	74,78	55.535,64
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	453.228,53	43.077,01	211.289,15	45.311,89	160.748,77	0,34	35,47	292.479,76
Policiamento	75.000,00	233.228,53	15.200,00	78.810,93	15.200,00	78.810,93	0,17	33,79	154.417,60
Defesa Civil	250.000,00	220.000,00	27.877,01	132.478,22	30.111,89	81.937,84	0,17	37,24	138.062,16
ASSISTENCIA SOCIAL	3.586.032,50	6.883.850,47	383.458,84	2.903.026,15	553.118,83	2.204.558,87	4,67	32,03	4.679.291,60
Assistência ao Idoso	240.000,00	1.384.050,00	1.295,55	892.064,82	146.876,52	213.428,83	0,45	15,42	1.170.621,17
Assistência ao Portador de Deficiência	106.000,00	107.132,99	15.878,68	79.393,40	23.818,02	79.393,40	0,17	74,11	27.739,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.300,00	1.140.011,89	38.634,70	214.380,73	40.302,55	213.561,92	0,45	18,73	926.449,97
Assistência Comunitária	2.648.732,50	4.252.655,59	327.649,91	1.717.187,20	342.121,74	1.698.174,72	3,60	39,93	2.554.480,87
SAÚDE	11.557.500,00	17.410.700,00	2.595.684,47	12.158.080,73	2.591.043,48	12.033.296,55	25,48	69,11	5.377.403,45
Atenção Básica	2.155.000,00	3.470.450,00	474.863,85	2.066.830,75	448.704,42	2.027.774,69	4,29	58,43	1.442.675,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	9.511.250,00	1.334.436,96	6.653.249,24	1.381.380,02	6.604.304,68	13,98	69,44	2.906.945,32
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.250.000,00	717.872,04	3.300.379,49	714.913,90	3.295.026,40	6,98	77,53	954.973,60
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	179.000,00	68.511,62	137.621,25	46.045,14	106.190,78	0,22	59,32	72.809,22
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO(a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26	100,00	57,31	35.175.422,35
EDUCAÇÃO	12.042.500,00	16.910.599,12	5.558.226,87	14.695.779,10	2.351.761,81	11.317.305,52	23,96	66,92	5.593.293,60
Ensino Fundamental	9.606.000,00	14.728.759,12	5.295.010,54	13.391.139,11	2.037.336,24	10.066.520,48	21,31	68,35	4.662.238,64
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	0,01	13,03	30.440,00
Ensino Superior	860.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	987.500,00	1.818.540,00	258.656,33	1.290.001,24	309.865,57	1.236.146,29	2,62	67,97	582.393,71
Educação de Jovens e Adultos	379.000,00	113.300,00	0,00	10.078,75	0,00	10.078,75	0,02	8,90	103.221,25
Educação Especial	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
CULTURA	999.800,00	1.218.454,00	249.919,79	865.142,34	237.596,29	851.753,29	1,80	69,90	366.700,71
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	250.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.250,00
Difusão Cultural	999.800,00	968.204,00	249.919,79	865.142,34	237.596,29	851.753,29	1,80	87,97	116.450,71
URBANISMO	12.542.000,00	13.196.900,00	3.269.230,06	7.262.883,93	3.347.164,84	6.931.033,71	14,68	52,52	6.265.866,29
Infra-Estrutura Urbana	6.669.000,00	7.733.800,00	1.924.029,17	3.068.859,85	1.952.208,17	2.760.423,38	5,84	35,69	4.973.376,62
Serviços Urbanos	5.873.000,00	5.463.100,00	1.345.200,89	4.194.024,08	1.394.956,67	4.170.610,33	8,83	76,34	1.292.489,67
GESTÃO AMBIENTAL	737.000,00	920.350,00	127.804,70	516.710,86	150.748,70	502.362,86	1,06	54,58	417.987,14
Preservação e Conservação Ambiental	737.000,00	920.350,00	127.804,70	516.710,86	150.748,70	502.362,86	1,06	54,58	417.987,14
AGRICULTURA	1.499.500,00	3.484.262,27	132.777,73	993.116,57	101.696,39	953.988,16	2,02	27,38	2.530.274,11
Abastecimento	100.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Extensão Rural	1.379.500,00	2.669.162,27	132.777,73	993.116,57	101.696,39	953.988,16	2,02	35,74	1.715.174,11
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	2.910.000,00	3.255.750,00	139.818,61	1.074.974,25	113.025,68	1.042.791,52	2,21	32,03	2.212.958,48
Promoção Industrial	2.910.000,00	3.255.750,00	139.818,61	1.074.974,25	113.025,68	1.042.791,52	2,21	32,03	2.212.958,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	12.368,67	13.868,67	704,52	2.204,52	0,00	2,45	87.795,48
Turismo	90.000,00	90.000,00	12.368,67	13.868,67	704,52	2.204,52	0,00	2,45	87.795,48
TRANSPORTE	2.945.600,00	2.029.750,00	346.529,55	1.676.737,75	230.095,63	1.554.553,58	3,29	76,59	475.196,42
Transporte Rodoviário	2.945.600,00	2.029.750,00	346.529,55	1.676.737,75	230.095,63	1.554.553,58	3,29	76,59	475.196,42
DESPORTO E LAZER	3.230.000,00	2.251.310,00	286.933,12	1.067.227,03	328.942,99	1.058.261,89	2,24	47,01	1.193.048,11
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	564,88	5.703,98	564,88	5.703,98	0,01	11,41	44.296,02
Desporto Comunitário	3.080.000,00	2.201.260,00	286.368,24	1.061.523,05	328.378,11	1.052.557,91	2,23	47,82	1.148.702,09
Lazer	100.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26 100,00		57,31	35.175.422,35
ENCARGO ESPECIAIS	2.030.000,00	1.581.956,88	142.116,04	1.135.901,48	142.116,04	1.135.901,48	2,41	71,80	446.055,40
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.407.050,00	142.116,04	961.492,94	142.116,04	961.492,94 2,04		68,33	445.557,06
Outros Encargos Especiais	30.000,00	174.906,88	0,00	174.408,54	0,00	174.408,54 0,37		99,72	498,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	20.853,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.853,33
TOTAL (III) = (I + II)	68.975.745,90	82.404.834,61	14.783.331,13	52.160.304,92	11.686.973,01	47.229.412,26 100,00		57,31	35.175.422,35
FONTE:									

GOIOERE, 24/11/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:29C7CE35

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.779.076,10	7.779.076,10	1.024.818,26	6.068.659,85	78,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.564.996,10	3.564.996,10	298.086,72	2.757.054,79	77,34
1.1.1- IPTU	1.997.996,10	1.997.996,10	154.823,02	2.359.256,14	118,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	3.801,46	10.134,31	11,92
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	107.357,26	477.067,15	34,08
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	82.000,00	82.000,00	32.188,25	180.458,78	220,07
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	83,27	269.861,59	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	154.042,34	723.713,92	100,52
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	154.042,34	723.698,59	100,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	15,33	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.213.150,00	3.213.150,00	501.177,35	2.264.243,55	70,47
1.3.1- ISS	2.074.150,00	2.074.150,00	492.349,61	2.224.669,07	107,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.402,47	12.609,64	14,83
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	3.829,65	16.635,15	1,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	2.595,62	11.757,93	293,95
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	1.428,24	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.930,00	280.930,00	71.511,85	323.647,59	115,21
1.4.1- IRRF	280.930,00	280.930,00	71.511,85	323.647,59	115,21
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.490,00	28.307.490,00	4.544.697,04	24.812.701,57	87,65
2.1- Cota-Parte FPM	17.694.300,00	17.694.300,00	2.206.599,70	13.339.295,15	75,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.794.300,00	16.794.300,00	2.206.599,70	13.339.295,15	79,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.580.900,00	7.580.900,00	1.778.640,22	8.379.887,44	110,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.950,00	157.950,00	15.525,64	69.865,38	44,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.540,00	189.540,00	29.774,28	144.259,82	76,11
2.5- Cota-Parte ITR	105.300,00	105.300,00	328.046,20	379.783,23	360,67
2.6- Cota-Parte IPVA	2.579.500,00	2.579.500,00	186.111,00	2.499.610,55	96,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.086.566,10	36.086.566,10	5.569.515,30	30.881.361,42	85,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.453.000,00	1.453.000,00	222.117,66	1.025.662,33	70,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	116.389,12	602.108,12	120,42
5.2- Outras Transferências do FNDE	953.000,00	953.000,00	105.728,54	423.554,21	44,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	12.099,20	451.978,48	205,44
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	9.307,76	421.071,64	191,40
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.791,44	30.906,84	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.673.000,00	1.673.000,00	234.216,86	1.477.640,81	88,32
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	908.938,94	4.962.537,86	96,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.358.860,00	3.358.860,00	441.319,90	2.667.858,76	79,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.171.989,00	1.171.989,00	355.728,00	1.675.977,29	143,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.590,00	31.590,00	3.105,12	13.973,04	44,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.908,00	37.908,00	5.954,87	28.851,95	76,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.060,00	21.060,00	65.609,22	75.956,55	360,67

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	515.900,00	515.900,00	37.221,83	499.920,27	96,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.171.267,71	6.124.772,01	92,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.167.941,76	6.106.635,05	91,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.325,95	18.136,96	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.513.193,00	1.513.193,00	259.002,82	1.144.097,19	75,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.144.097,19				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.241.500,00	5.589.690,00	1.138.633,71	5.481.946,96	98,07
13.1- Com Educação Infantil	111.500,00	3.200,00	0,00	1.903,49	59,48
13.2- Com Ensino Fundamental	4.130.000,00	5.586.490,00	1.138.633,71	5.480.043,47	98,09
14- OUTRAS DESPESAS	1.999.000,00	2.072.800,00	202.315,62	1.782.626,36	86,00
14.1- Com Educação Infantil	199.000,00	282.000,00	0,00	202.660,64	71,87
14.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.790.800,00	202.315,62	1.579.965,72	88,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.240.500,00	7.662.490,00	1.340.949,33	7.264.573,32	94,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	18,99
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.568,15
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-41.549,16
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-135.019,12
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	-135.019,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.021.641,53	9.021.641,53	1.392.378,83	7.720.340,36	85,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.500,00	884.540,00	140.184,92	649.681,91	73,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.500,00	285.200,00	0,00	204.564,13	71,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	599.340,00	140.184,92	445.117,78	74,27
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.810.000,00	10.002.650,00	1.805.553,74	9.310.010,99	93,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.930.000,00	7.377.290,00	1.340.949,33	7.060.009,19	95,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	2.625.360,00	464.604,41	2.250.001,80	85,70
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	860.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.385.500,00	10.927.190,00	1.945.738,66	9.959.692,90	91,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.418.917,62
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.136,96
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-135.019,12
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-546.866,22
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	138.753,55
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.893.922,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.065.770,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	685.950,00	131.034,66	595.410,63	86,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.000,00	5.297.459,12	3.481.453,55	4.140.675,57	78,16
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.657.000,00	5.983.409,12	3.612.488,21	4.736.086,20	79,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.042.500,00	16.910.599,12	5.558.226,87	14.695.779,10	86,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-26.155,98	75,20

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	29.005,06
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.106.635,05
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.265.090,86
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.136,96
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-26.155,98

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	58.126,28
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	58.126,28
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	8.007.643,83
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	90,18
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,93

GOIOERE, 24/11/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2BF1915A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3 5.186.566,10	35.186.566,10	30.881.361,42	87,76
Impostos Líquidos	5.073.076,10	5.073.076,10	5.360.112,61	105,66
Impostos	5.073.076,10	5.073.076,10	5.631.271,39	111,00
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-271.158,78	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	2.706.000,00	2.706.000,00	708.547,24	26,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.706.000,00	2.706.000,00	708.678,29	26,19
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-131,05	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.407.490,00	27.407.490,00	24.812.701,57	90,53
Da União	17.057.550,00	17.057.550,00	13.788.943,76	80,84
Do Estado	10.349.940,00	10.349.940,00	11.023.757,81	106,51
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.711.000,00	9.711.000,00	5.484.112,20	56,47
Da União para o Município	9.505.000,00	9.505.000,00	5.326.932,20	56,04
Do Estado para o Município	206.000,00	206.000,00	157.180,00	76,30
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	29.145.416,80	29.145.416,80	16.755.606,82	57,49
Outras Receitas Orçamentárias	33.426.914,80	33.426.914,80	16.845.873,38	50,40
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	4.281.498,00	4.281.498,00	90.266,56	2,11
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	4.962.537,86	96,60
TOTAL	68.905.675,90	68.905.675,90	48.158.542,58	69,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.340.000,00	14.116.700,00	12.075.498,40	85,54
Pessoal e Encargos Sociais	2.837.200,00	3.127.000,00	2.919.096,92	93,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.502.800,00	10.989.700,00	9.156.401,48	83,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.500,00	3.294.000,00	82.582,33	2,51
Investimentos	1.217.500,00	3.294.000,00	82.582,33	2,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.500,00	3.294.000,00	82.582,33	2,51
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.557.500,00	17.410.700,00	12.158.080,73	69,83

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.557.500,00	17.410.700,00	12.158.080,73	69,83
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.889.000,00	9.873.900,00	5.439.769,17	44,74
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.549.000,00	6.573.900,00	5.343.807,54	43,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	340.000,00	3.300.000,00	95.961,63	0,79
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			651.300,08	5,36
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.668.500,00	7.536.800,00	6.067.011,48	49,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
ESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	308.449,72	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		19,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.155.000,00	3.470.450,00	2.066.830,75	17,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	9.511.250,00	6.653.249,24	54,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.250.000,00	3.300.379,49	27,15
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	179.000,00	137.621,25	1,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.557.500,00	17.410.700,00	12.158.080,73	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				6.212,98
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				6.060.798,50
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				19,63

GOIOERE, 24/11/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1FC3484D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 093/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 40CM – **SANCHES**	30 Unid	8,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
02	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 60CM – **SANCHES**	30 Unid	10,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
03	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL - KIT 03 - COMPLETO - LIMPEZA SECA E ÚMIDA - Composto por: Carro de limpeza multifuncional, confeccionado em polipropileno de alta resistência, acondiciona e protege diversos acessórios, sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes para evitar rompimento das bordas, cantos arredondados que protege os operadores - Balde DOBLO 30 litros - 02 cabos de alumínio de 1,40 m - Haste americana - Refil de Algodão 320 g (para limpeza úmida) - Armação MOP profi, medida 60 cm - Refil MOP pó profi, medida 60 cm - Pá POP (para ajudar na varreção do lixo) - Placa sinalizadora confeccionada em polipropileno de alta resistência, tamanho 88 x 33 x 27 – **BETTANIN**	12 Unid	909,44	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
04	ESFREGÃO DE METAL TIPO MOP, 40CM, CABO DE 1,50 M, Base c/ velcro para substituição do refil de fibraço - (Metal alumínio polido de alta resistência) – **BETTANIN**	60 Unid	44,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
05	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 300 M x 10 CM - CX C/ 08 ROLOS - Folha simples, 100% celulose, cor branca – **NOBRE**	120 Cx	58,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO - LIMPEZA EM ANDAMENTO - Aviso cuidado, piso molhado, confeccionada em Polipropileno Injetado de alta resistência, cor amarela. Tamanho 88 x 33 x 27 – **PLASTICOR / BETTA**	20 Unid	48,79	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
07	REFIL DE FIBRAÇO PARA RODO TIPO MOP, 40CM – **BETTANIN**	60 Unid	8,34	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
08	RODO DE METAL C/ BORRACHA TIPO EVA, 40CM, CABO DE 1,20 M - Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, c/ suporte de alumínio polido para fixação do cabo, Borracha (refil) substituível, c/ ótima aderência e super eficiência na secagem – **SANCHES**	60 Unid	22,58	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
09	RODO DE METAL C/ BORRACHA TIPO EVA, 60CM, CABO DE 1,50 M - Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, c/ suporte de alumínio polido para fixação do cabo, Borracha (refil) substituível, c/ ótima aderência e super eficiência na secagem – **SANCHES**	60 Unid	35,73	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
10	SUPORTE ROLÃO PARA PAPEL HIGIÊNICO ESMALTADO - Suporta rolo de papel higiênico de até 800 metros; Cor Branca; Possui fechadura central tipo "allen", acompanha a chave e um kit para fixação na parede (buchas e parafusos) - Dimensões: Alt 37 cm, Larg 35,5 cm e profundidade 12,7 cm – **PREMISSE**	60 Unid	37,58	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F476F4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 070/2014, Processo de Registro de Preços nº. 054/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS IGUATU LTDA - ME, CNPJ: 84.984.582/0001-88, sediada a Avenida Sete de Setembro, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423- 000, tendo como representante sua sócia administradora a Sra. Flavia Furquim Rodrigues portadora do RG: 9.223.004-0 e CPF: 062.371.059-56, à saber:

Item	Descrição	Qnt.	Un.	Marca	Preço unitário	Preço total
001	Gás de cozinha 13 kg	250	unidade	----------	R$ 43,90	R$ 10.950,00

O prazo de validade do registro de preços vai do dia 25/11/2014 á 24/05/2015, totalizando o período de 12 (meses).

Iguatu 25 de novembro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1DEFD79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2014 – SRP PROCESSO N° 118/2014

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 073/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: L. B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.-ME, CNPJ/MF n° 03.406.572/0001-63, representado pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira, representante legal, com CPF n° 323.654.389-20, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	ESTRUTURA METALICA COM COBERTA DE ZINCO	300	MT²	85,00	25.500,00	METALÚRGICA NOROESTE
2	PORTA DE CHAPA RAIA 0,90x2,10 MTS	88	M²	184,50	16.236,00	METALÚRGICA NOROESTE
3	SERVIÇO DE SOLDA COM ELETROUDO PARA MANUTENÇÃO DE BENS	380	HR	57,50	21.850,00	METALÚRGICA NOROESTE
4	ESTRUTURA METALICA COBERTA COM POLICARBONATO EM TUBO 5,2 M PERFIL 1 CHAPA 14	150	MT²	175,00	26.250,00	METALÚRGICA NOROESTE
5	GRADE TUBULAR 20x20x50	300	MT	86,50	25.950,00	METALÚRGICA NOROESTE
6	PORTÃO DE CHAPA AÇO FRIZADO 22ML	80	M²	185,00	14.800,00	METALÚRGICA NOROESTE
7	RALO D'ÁGUA PARA BUEIRO	1500	KG	10,00	15.000,00	METALÚRGICA NOROESTE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.073/2014.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.073/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 073/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 073/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lourivaldo Bispo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LOURIVALDO BISPO DE OLIVEIRA
L. B. de Oliveira & Oliveira LTDA.-ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:193790CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PML

PROCESSO Nº 143/2013-PML
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA**, sito na Rua Araraquara, nº 58, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-2872, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.095.306/0001-46, neste ato representada pela sua representante legal, Senhora Gildenise Campos de Souza Pereira, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 020.837.639-98, RG nº 6.57.773-0 SSP/PR, residente e

domiciliado na Rua Araraquara, nº 58, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 004/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de assistência técnica odontológica com fornecimento de peças, a serem prestados nos consultórios odontológicos do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO II – Descrição dos Serviços, da Concorrência nº 005/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	140	UN	VISITA TÉCNICA ODONTOLÓGICA EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS, NOVAS, NÃO REMANUFATURADAS, NÃO PROCESSADAS OU REUTILIZADAS, COM GARANTIA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DAS MARCAS KAVO, DABI, OLSEN E GNATOS SENDO TODAS AS DESPESAS REFERENTES A EVENTUAIS SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS ESTÃO INCLUIDAS NO VALOR DA VISITA TÉCNICA, NÃO HAVENDO INCIDÊNCIA DE OUTRAS DESPESAS QUE RECAIA SOBRE O MUNICÍPIO REFERENTE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO.	35	110,00	3.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preços nº 004/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais) ao valor do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais) valor este correspondente ao valor contratual inicial mais o aditivo 001.

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA
Gildenise Campos de Souza Pereira.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93285123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 086/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 86/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), coforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET ECONOMY MAXICARGO, PLACA AUJ-0855, ANO/MODELO 2010/2011, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 0: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$	PORTO SEGURO	UN	1	2.750,00	2.750,00

	10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.					
2	VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, FURGÃO MAXI 2.8 TURBO, PLACA AMP-4841, ANO/MODELO 2005/2005, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 9. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.950,00	1.950,00
3	VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXI FURGÃO 2.8 TETO ALTO, PLACA AAA-5178, ANO/MODELO 2008/2009, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 4. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2.150,00	2.150,00
4	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, FURGÃO 2.8 TURBO, PLACA ALT-5795, ANO/MODELO 2004/2004, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 3. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.800,00	1.800,00
5	VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MULT FURGÃO 2.8 TETO ALTO, ANO/MODELO 2007/2008, PLACA AAA-5147, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 3. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2.800,00	2.800,00
6	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO 3010V1 RONTAN, ANO/MODELO 200/2005, PLACA AMV-6873, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 0. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	3.500,00	3.500,00
7	VEÍCULO VAN RENAULY/MASTER L2H2, ANO/MODELO 2014/2015, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 93YMAF4MCFJ428776, DIESEL, VEÍCULO ZERO KM, CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2.700,00	2.700,00
8	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AGRALE MA 8.5, ANO/MODELO 2001/2002, 32 PASSAGEIROS, PLACA AAW-7865, DIESEL, CLASSE DE BÔNUS 7. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	950,00	950,00
11	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO SÊNIOR GVO, ANO/MODELO 2002/2003, DIESEL, PLACA AKL-7261, CLASSE DE BÔNUS 12. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.000,00	1.000,00
20	VEÍCULO ÔNIBUS VW CAIO PICCOLO 8-140 CO, ANO/MODELO 1999/2000, PLACA BUP-9627, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 0. DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1.000,00	1.000,00
23	VEÍCULO VAN FIAT DUCATO JTD 2.8 MULTI INTERCOOLER, ANO/MODELO 2009/2009, DIESEL, PLACA AAA-5631, 16 PASSAGEIROS, CLASSE DE BÔNUS 4. CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) 110% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDIDO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2.450,00	2.450,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Apólice.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR em 23 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOELSON RENATO BARBOSA ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3634E9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 127/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: PWX Comercial Ltda
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
290	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	800	19,50	15.600,00
291	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	500	29,50	14.750,00
294	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 46W X 220V	EMPALUX	UN	800	19,00	15.200,00
298	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	EMPALUX	UN	420	3,10	1.302,00
302	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W PADRAO COPEL	EMPALUX	UN	2000	17,30	34.600,00
413	RELÊ FOTOCÉLULA 220 V F- 10 PADRÃO COPEL	TEKLUZ	UNID	1000	12,80	12.800,00
414	RELÊ FOTOCÉLULA 220W	TEKLUZ	UNID	1000	12,80	12.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.052,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, imediatamente após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FREDERICO LIMA WESTPHALEN
PWX Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2459193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	186.231,68	468.715,49	164,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	85.000,00	22.153,44	78.465,98	92,31
1.1.1- IPTU	35.000,00	35.000,00	14.350,54	59.526,16	170,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	231,39	1.038,81	5,19
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	4.059,76	10.168,04	101,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.511,75	7.732,97	38,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	45.758,60	193.640,50	322,73
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	45.538,05	192.731,76	481,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	220,55	908,74	4,54
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	19.864,15	98.153,52	115,47
1.3.1- ISS	45.000,00	45.000,00	16.326,38	84.292,34	187,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	76,38	318,39	1,59
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	1.900,53	7.038,51	35,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	1.560,86	6.504,28	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	98.455,49	98.455,49	179,01
1.4.1- IRRF	55.000,00	55.000,00	98.455,49	98.455,49	179,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.420.000,00	13.420.000,00	1.764.667,31	9.952.032,85	74,16

2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	935.685,58	5.706.601,78	71,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.000.000,00	935.685,58	5.706.601,78	71,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	801.470,63	3.776.978,93	75,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.996,04	31.482,18	62,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.416,54	65.150,34	108,58
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.098,52	7.467,19	74,67
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	0,00	364.352,43	121,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.705.000,00	13.705.000,00	1.950.898,99	10.420.748,34	76,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	44.890,75	272.400,93	77,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	30.441,38	15,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	44.890,75	241.959,55	158,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	33.269,92	133.079,73	66,54
6.1- Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	33.269,92	133.079,73	66,54
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.753.000,00	1.753.000,00	78.160,67	405.480,66	23,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	354.933,55	1.992.406,22	74,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	189.137,05	1.143.320,09	71,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	160.294,32	755.395,86	75,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.399,20	6.296,40	62,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.683,30	13.030,03	108,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.419,68	1.493,36	74,67
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	72.870,48	121,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	327.476,08	1.695.754,84	63,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	327.476,08	1.695.754,84	63,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-27.457,47	-296.651,38	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	296.651,38				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.950.000,00	328.978,94	1.693.901,84	86,87
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.950.000,00	1.950.000,00	328.978,94	1.693.901,84	86,87
14- OUTRAS DESPESAS	734.000,00	734.000,00	430,56	83.454,16	11,37
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	734.000,00	734.000,00	430,56	83.454,16	11,37
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.684.000,00	2.684.000,00	329.409,50	1.777.356,00	66,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	63.144,67
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.075,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	64.220,32
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	96,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.075,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	1.075,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.426.250,00	3.426.250,00	487.724,75	2.605.187,09	76,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00	155.000,00	39.071,06	97.404,49	62,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.000,00	155.000,00	39.071,06	97.404,49	62,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.769.000,00	7.099.000,00	176.171,81	3.205.382,66	45,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	329.409,50	1.777.356,00	66,22
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.085.000,00	4.415.000,00	-153.237,69	1.428.026,66	32,34
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	15.000,00	15.000,00	3.608,75	14.115,75	94,11
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.959.000,00	7.269.000,00	218.851,62	3.316.902,90	45,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-296.651,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.075,65
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.485,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	63.770,82
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-148.319,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.451.106,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	50.168,63	177.040,49	84,30
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.000,00	175.444,85	52.103,90	144.746,80	82,50
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	368.000,00	385.444,85	102.272,53	321.787,29	83,48
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.327.000,00	7.654.444,85	321.124,15	3.638.690,19	47,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	84.561,12
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.695.754,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.712.728,71
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	71.351,96
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	107.874,91
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	148.566,91
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	256.441,82
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.194.664,77
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	96,10
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	30,66

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BFFAA241

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.492.000,00	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	100,00	61,94	5.986.081,57
Administração	1.881.000,00	1.971.000,00	292.847,06	1.744.360,76	240.749,73	1.673.214,52	17,18	84,89	297.785,48
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	39.690,36	0,00	39.690,36	0,41	79,38	10.309,64
Administração Geral	1.155.000,00	1.245.000,00	141.001,21	1.093.185,03	114.430,72	1.054.589,63	10,83	84,71	190.410,37
Administração Financeira	676.000,00	676.000,00	151.845,85	611.485,37	126.319,01	578.934,53	5,94	85,64	97.065,47
Assistência Social	957.000,00	957.000,00	183.108,51	807.637,75	170.077,83	794.428,37	8,16	83,01	162.571,63
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	7.075,82	28.024,74	7.075,82	28.024,74	0,29	68,35	12.975,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	102.000,00	10.023,45	92.937,10	9.853,45	92.588,40	0,95	90,77	9.411,60
Assistência Comunitária	779.000,00	814.000,00	166.009,24	686.675,91	153.148,56	673.815,23	6,92	82,78	140.184,77
Previdência Social	184.000,00	184.000,00	20.000,00	142.000,00	20.000,00	142.000,00	1,46	77,17	42.000,00
Previdência Básica	184.000,00	184.000,00	20.000,00	142.000,00	20.000,00	142.000,00	1,46	77,17	42.000,00
Saúde	1.710.000,00	1.710.000,00	239.894,26	1.153.985,75	228.908,11	1.142.951,60	11,73	66,84	567.048,40
Atenção Básica	1.710.000,00	1.710.000,00	239.894,26	1.153.985,75	228.908,11	1.142.951,60	11,73	66,84	567.048,40
Educação	6.327.000,00	7.654.444,85	321.124,15	3.638.690,19	902.756,86	3.603.963,48	37,00	47,08	4.050.481,37
Ensino Fundamental	6.137.000,00	7.484.444,85	278.444,34	3.527.169,95	860.783,23	3.493.527,42	35,87	46,68	3.990.917,43
Educação Infantil	175.000,00	155.000,00	39.071,06	97.404,49	38.364,88	96.320,31	0,99	62,14	58.679,69
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.608,75	14.115,75	3.608,75	14.115,75	0,14	94,11	884,25
Cultura	68.000,00	68.000,00	14.751,24	23.428,02	13.622,22	22.299,00	0,23	32,79	45.701,00
Difusão Cultural	68.000,00	68.000,00	14.751,24	23.428,02	13.622,22	22.299,00	0,23	32,79	45.701,00
Urbanismo	158.000,00	158.000,00	14.821,94	100.459,72	10.598,29	96.236,07	0,99	60,91	61.763,93
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	12.892,18	26.609,19	8.668,53	22.385,54	0,23	44,77	27.614,46
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	1.929,76	73.850,53	1.929,76	73.850,53	0,76	68,38	34.149,47
Agricultura	463.000,00	463.000,00	111.203,29	386.108,08	113.006,29	386.108,08	3,96	83,39	76.891,92
Extensão Rural	463.000,00	463.000,00	111.203,29	386.108,08	113.006,29	386.108,08	3,96	83,39	76.891,92
Indústria	28.000,00	28.000,00	8.850,80	13.430,40	725,00	5.304,60	0,05	18,95	22.695,40
Promoção Industrial	28.000,00	28.000,00	8.850,80	13.430,40	725,00	5.304,60	0,05	18,95	22.695,40
Energia	135.000,00	135.000,00	9.664,00	67.978,60	4.832,00	63.146,60	0,65	46,78	71.853,40
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	9.664,00	67.978,60	4.832,00	63.146,60	0,65	46,78	71.853,40
Transporte	1.188.000,00	2.004.750,00	415.006,02	1.813.375,49	163.461,86	1.550.100,60	15,91	77,32	454.649,40
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	2.004.750,00	415.006,02	1.813.375,49	163.461,86	1.550.100,60	15,91	77,32	454.649,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.492.000,00	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	100,00	61,94	5.986.081,57
Encargos Especiais	293.000,00	293.000,00	9.755,22	260.360,36	9.755,22	260.360,36	2,67	88,86	32.639,64
Serviço da Dívida Interna	293.000,00	293.000,00	9.755,22	260.360,36	9.755,22	260.360,36	2,67	88,86	32.639,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.492.000,00	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	100,00	61,94	5.986.081,57
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D47138FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.593.078,17	15,08	12.519.871,21	72,79	4.680.128,79
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.593.078,17	16,21	12.190.871,21	76,19	3.809.128,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.000,00	265.000,00	194.978,99	73,58	550.033,70	207,56	-285.033,70
IMPOSTOS	175.000,00	175.000,00	174.670,46	99,81	435.005,75	248,57	-260.005,75
TAXAS	75.000,00	75.000,00	20.204,68	26,94	114.611,52	152,82	-39.611,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	103,85	0,69	416,43	2,78	14.583,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	31.845,54	28,95	71.106,90	64,64	38.893,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	28.968,00	289,68	29.176,00	291,76	-19.176,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	2.877,54	2,88	41.930,90	41,93	58.069,10
RECEITA PATRIMONIAL	145.000,00	145.000,00	356.308,54	245,73	388.279,52	267,78	-243.279,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	135.000,00	356.308,54	263,93	388.279,52	287,61	-253.279,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.860,00	18,60	8.499,70	85,00	1.500,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.280.000,00	15.280.000,00	1.986.960,15	13,00	11.114.941,02	72,74	4.165.058,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.080.000,00	15.080.000,00	1.953.690,23	12,96	10.981.861,29	72,82	4.098.138,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	33.269,92	16,63	133.079,73	66,54	66.920,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	21.124,95	11,74	58.010,37	32,23	121.989,63
MULTAS E JUROS DE MORA	100.000,00	100.000,00	9.333,27	9,33	26.906,00	26,91	73.094,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	80.000,00	80.000,00	11.791,68	14,74	31.104,37	38,88	48.895,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	329.000,00	27,42	871.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	-329.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	-329.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.593.078,17	15,08	12.519.871,21	72,79	4.680.128,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.593.078,17	15,08	12.519.871,21	72,79	4.680.128,79
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.200.000,00	17.200.000,00	2.593.078,17	15,08	12.519.871,21	72,79	4.680.128,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	237.444,85	—	—	232.820,63	—	—
Superávit Financeiro	—	237.444,85	—	—	232.820,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.492.000,00	2.234.194,85	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	61,94	5.986.081,57
DESPESAS CORRENTES	11.239.000,00	281.444,85	11.520.444,85	1.947.658,35	9.234.842,24	1.854.504,87	9.106.761,40	79,05	2.413.683,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.689.750,00	-30.000,00	6.659.750,00	1.095.247,45	5.509.035,54	1.095.247,45	5.509.035,54	82,72	1.150.714,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	31.454,06	0,00	31.454,06	78,64	8.545,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.509.250,00	311.444,85	4.820.694,85	852.410,90	3.694.352,64	759.257,42	3.566.271,80	73,98	1.254.423,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.153.000,00	1.952.750,00	4.105.750,00	-306.631,86	916.972,88	23.988,54	633.351,88	15,43	3.472.398,12
INVESTIMENTOS	1.900.000,00	1.952.750,00	3.852.750,00	-316.387,08	688.066,58	14.233,32	404.445,58	10,50	3.448.304,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVID253.000,00		0,00	253.000,00	9.755,22	228.906,30	9.755,22	228.906,30	90,48	24.093,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.492.000,00	2.234.194,85	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	61,94	5.986.081,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.492.000,00	2.234.194,85	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	9.740.113,28	61,94	5.986.081,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.779.757,93	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.492.000,00	2.234.194,85	15.726.194,85	1.641.026,49	10.151.815,12	1.878.493,41	12.519.871,21	79,61	5.986.081,57
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6CD466AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.300.000,00	4.760.600,39	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	60,08	6.412.118,10
DESPESAS CORRENTES	10.352.700,00	963.971,82	11.316.671,82	1.873.541,21	8.289.951,10	1.786.175,98	8.181.583,76	72,30	3.135.088,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.680,00	219.590,86	5.419.270,86	793.475,64	3.864.822,15	788.875,64	3.859.898,94	71,23	1.559.371,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	25.650,00	47.650,00	7.469,57	39.133,70	7.469,57	39.133,70	82,13	8.516,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.131.020,00	718.730,96	5.849.750,96	1.072.596,00	4.385.995,25	989.830,77	4.282.551,12	73,21	1.567.199,84
DESPESAS DE CAPITAL	890.800,00	3.826.628,57	4.717.428,57	457.223,19	1.883.846,19	396.753,52	1.466.898,53	31,10	3.250.530,04
INVESTIMENTOS	830.800,00	3.826.628,57	4.657.428,57	447.005,50	1.834.572,42	386.535,83	1.417.624,76	30,44	3.239.803,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	10.217,69	49.273,77	10.217,69	49.273,77	82,12	10.726,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.500,00	(30.000,00)	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.500,00	(30.000,00)	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.300.000,00	4.760.600,39	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	60,08	6.412.118,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.300.000,00	4.760.600,39	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	60,08	6.412.118,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	625.819,92	0,00	1.151.134,92	0,00	(1.151.134,92)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.300.000,00	4.760.600,39	16.060.600,39	2.330.764,40	10.799.617,21	2.182.929,50	10.799.617,21	67,24	5.260.983,18

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F1B66354

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:03AB8FF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.392.540,00	13.793.234,29	2.077.474,38	15,06	11.129.163,15	80,69	2.664.071,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	365.700,00	392.351,54	67.274,87	17,15	312.755,57	79,71	79.595,97
IMPOSTOS	309.500,00	336.151,54	66.731,74	19,85	295.382,64	87,87	40.768,90
TAXAS	56.200,00	56.200,00	543,13	0,97	17.372,93	30,91	38.827,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	253.500,00	253.500,00	37.298,03	14,71	201.739,42	79,58	51.760,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	253.500,00	253.500,00	37.298,03	14,71	201.739,42	79,58	51.760,58
RECEITA PATRIMONIAL	44.040,00	61.470,04	23.622,78	38,43	111.481,93	181,36	(50.011,89)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.600,00	5.626,93	1.878,34	33,38	5.993,59	106,52	(366,66)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.440,00	55.843,11	21.744,44	38,94	105.488,34	188,90	(49.645,23)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	3.619,41	7,70	20.575,01	43,78	26.424,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.613.500,00	12.962.142,33	1.943.906,64	15,00	10.461.404,92	80,71	2.500.737,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.569.500,00	12.918.142,33	1.939.077,44	15,01	10.404.790,67	80,54	2.513.351,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.000,00	44.000,00	4.829,20	10,98	56.614,25	128,67	(12.614,25)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.800,00	76.770,38	1.752,65	2,28	21.206,30	27,62	55.564,08
MULTAS JUROS DE MORA	4.200,00	4.200,00	1.039,81	24,76	5.470,19	130,24	(1.270,19)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2.588,15	0,00	0,00	2.639,69	101,99	(51,54)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	64.600,00	69.982,23	712,84	1,02	13.096,42	18,71	56.885,81
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.739.748,94	61.101,38	1,63	1.368.600,45	36,60	2.371.148,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.739.748,94	61.101,38	2,23	1.368.600,45	49,95	1.371.148,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	281.046,25	0,00	0,00	525.846,25	187,10	(244.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.458.702,69	61.101,38	2,49	842.754,20	34,28	1.615.948,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.092.540,00)	(2.092.540,00)	(300.733,93)	14,37	(1.698.146,39)	81,15	(394.393,61)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(18.000,00)	(18.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(18.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.065.540,00)	(2.065.540,00)	(300.733,93)	14,56	(1.698.146,39)	82,21	(367.393,61)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.065.540,00)	(2.065.540,00)	(300.733,93)	14,56	(1.698.146,39)	82,21	(367.393,61)
OUTRAS DEDUÇÕES	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(9.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.300.000,00	15.440.443,23	1.837.841,83	11,90	10.799.617,21	69,94	4.640.826,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.300.000,00	15.440.443,23	1.837.841,83	11,90	10.799.617,21	69,94	4.640.826,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(345.087,67)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.300.000,00	15.440.443,23	1.492.754,16	9,67	10.799.617,21	69,94	4.640.826,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	858.074,87	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0B8CEC5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:76252C9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2014				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	10.699.241,61	10.126.703,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:04CCF99E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.300.000,00	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	100,00	60,08	6.412.118,10
LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.675.680,00	1.828.770,86	380.358,35	1.559.715,49	378.754,85	1.554.962,99	16,12	85,03	273.807,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	743.600,00	888.400,67	132.441,26	576.721,06	131.204,90	573.024,70	5,94	64,50	315.375,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	3.691,00	18.160,43	3.691,00	18.160,43	0,19	64,86	9.839,57
SAÚDE	2.841.585,00	3.994.907,95	894.901,17	3.081.715,20	754.898,20	2.938.863,76	30,46	73,57	1.056.044,19
EDUCAÇÃO	2.367.235,00	2.462.498,30	427.352,77	1.826.034,77	380.017,06	1.718.202,90	17,81	69,77	744.295,40
CULTURA	36.000,00	18.000,00	3.791,70	3.791,70	3.791,70	3.791,70	0,04	21,06	14.208,30
URBANISMO	698.600,00	2.254.591,72	96.339,66	835.075,69	152.341,04	594.772,03	6,16	26,38	1.659.819,69
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	76.000,00	25.055,53	6.581,95	15.154,95	6.581,95	15.154,95	0,16	60,49	9.900,58
AGRICULTURA	625.500,00	1.033.526,45	125.830,22	786.911,24	109.844,22	770.925,24	7,99	74,59	262.601,21
INDÚSTRIA	61.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	842.800,00	1.698.212,20	198.901,21	1.159.597,62	203.229,47	1.151.704,45	11,94	67,82	546.507,75
DESPORTO E LAZER	221.100,00	812.145,39	27.751,78	132.835,70	25.751,78	130.835,70	1,36	16,11	681.309,69
ENCARGOS ESPECIAIS	215.400,00	242.991,32	32.823,33	178.083,44	32.823,33	178.083,44	1,85	73,29	64.907,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.300.000,00	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	100,00	60,08	6.412.118,10

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2055EED6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.300.000,00	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	100,00	60,08	6.412.118,10
LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	61.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.675.680,00	1.828.770,86	380.358,35	1.559.715,49	378.754,85	1.554.962,99	16,12	85,03	273.807,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.680,00	1.524.770,86	334.431,74	1.324.664,82	332.828,24	1.319.912,32	13,68	86,56	204.858,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	345.000,00	304.000,00	45.926,61	235.050,67	45.926,61	235.050,67	2,44	77,32	68.949,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	743.600,00	888.400,67	132.441,26	576.721,06	131.204,90	573.024,70	5,94	64,50	315.375,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	192.200,00	264.000,00	57.284,37	175.113,64	59.011,17	174.380,44	1,81	66,05	89.619,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	539.900,00	612.900,67	75.156,89	401.607,42	72.193,73	398.644,26	4,13	65,04	214.256,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.000,00	28.000,00	3.691,00	18.160,43	3.691,00	18.160,43	0,19	64,86	9.839,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	28.000,00	28.000,00	3.691,00	18.160,43	3.691,00	18.160,43	0,19	64,86	9.839,57
SAÚDE	2.841.585,00	3.994.907,95	894.901,17	3.081.715,20	754.898,20	2.938.863,76	30,46	73,57	1.056.044,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.000,00	462.700,00	71.247,44	419.923,09	71.089,34	419.764,99	4,35	90,72	42.935,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	102.000,00	164.000,00	26.730,65	110.906,35	26.730,65	110.906,35	1,15	67,63	53.093,65
ATENÇÃO BÁSICA	1.521.000,00	1.592.204,93	404.836,98	1.331.555,67	264.992,11	1.191.710,80	12,35	74,85	400.494,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	439.285,00	1.328.076,81	298.955,26	904.459,78	298.955,26	904.459,78	9,37	68,10	423.617,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	204.900,00	294.066,25	82.154,17	258.758,40	82.154,17	255.909,93	2,65	87,02	38.156,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.200,00	57.200,00	2.664,10	25.980,09	2.664,10	25.980,09	0,27	45,42	31.219,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.200,00	96.659,96	8.312,57	30.131,82	8.312,57	30.131,82	0,31	31,17	66.528,14
EDUCAÇÃO	2.367.235,00	2.462.498,30	427.352,77	1.826.034,77	380.017,06	1.718.202,90	17,81	69,77	744.295,40

ENSINO FUNDAMENTAL	2.149.435,00	2.246.698,30	363.997,03	1.708.860,12	359.249,15	1.643.616,08	17,03	73,16	603.082,22
ENSINO SUPERIOR	35.000,00	45.000,00	38.650,00	42.950,00	4.900,00	9.200,00	0,10	20,44	35.800,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	98.800,00	98.800,00	18.069,78	34.297,96	9.231,95	25.460,13	0,26	25,77	73.339,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	6.239,81	0,00	6.239,81	0,06	29,71	14.760,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	51.000,00	6.635,96	33.686,88	6.635,96	33.686,88	0,35	66,05	17.313,12
CULTURA	36.000,00	18.000,00	3.791,70	3.791,70	3.791,70	3.791,70	0,04	21,06	14.208,30
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	18.000,00	3.791,70	3.791,70	3.791,70	3.791,70	0,04	21,06	14.208,30
URBANISMO	698.600,00	2.254.591,72	96.339,66	835.075,69	152.341,04	594.772,03	6,16	26,38	1.659.819,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.000,00	236.000,00	42.219,05	197.733,26	42.219,05	197.733,26	2,05	83,79	38.266,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	391.600,00	1.886.591,72	33.173,61	512.413,57	89.174,99	272.109,91	2,82	14,42	1.614.481,81
SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	132.000,00	20.947,00	124.928,86	20.947,00	124.928,86	1,29	94,64	7.071,14
HABITAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	76.000,00	25.055,53	6.581,95	15.154,95	6.581,95	15.154,95	0,16	60,49	9.900,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	76.000,00	25.055,53	6.581,95	15.154,95	6.581,95	15.154,95	0,16	60,49	9.900,58
AGRICULTURA	625.500,00	1.033.526,45	125.830,22	786.911,24	109.844,22	770.925,24	7,99	74,59	262.601,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.000,00	273.000,00	58.884,32	211.101,20	58.884,32	211.101,20	2,19	77,33	61.898,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	60.500,00	47.500,00	10.049,40	36.168,08	10.049,40	36.168,08	0,37	76,14	11.331,92
EXTENSÃO RURAL	295.000,00	713.026,45	56.896,50	539.641,96	40.910,50	523.655,96	5,43	73,44	189.370,49
INDÚSTRIA	61.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	61.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	842.800,00	1.698.212,20	198.901,21	1.159.597,62	203.229,47	1.151.704,45	11,94	67,82	546.507,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00	388.000,00	67.315,45	365.550,84	67.315,45	365.550,84	3,79	94,21	22.449,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	552.800,00	1.310.212,20	131.585,76	794.046,78	135.914,02	786.153,61	8,15	60,00	524.058,59
DESPORTO E LAZER	221.100,00	812.145,39	27.751,78	132.835,70	25.751,78	130.835,70	1,36	16,11	681.309,69
TURISMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	216.100,00	727.145,39	27.751,78	132.835,70	25.751,78	130.835,70	1,36	17,99	596.309,69
LAZER	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	215.400,00	242.991,32	32.823,33	178.083,44	32.823,33	178.083,44	1,85	73,29	64.907,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	82.000,00	107.650,00	17.687,26	88.407,47	17.687,26	88.407,47	0,92	82,12	19.242,53
TRANSFERÊNCIAS	131.400,00	131.400,00	15.136,07	87.734,65	15.136,07	87.734,65	0,91	66,77	43.665,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	3.941,32	0,00	1.941,32	0,00	1.941,32	0,02	49,26	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.300.000,00	16.060.600,39	2.330.764,40	10.173.797,29	2.182.929,50	9.648.482,29	100,00	60,08	6.412.118,10

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2B33E2A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	134.539.700,00	164.975.758,68	68.338,73	304.609,19	0,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	27.403.800,00	27.403.800,00	1.347,53	59.146,22	0,22
1.1.1 - IPTU	21.060.000,00	21.060.000,00	463,55	52.751,30	0,25
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	163,95	695,31	0,97
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.959.800,00	5.959.800,00	549,21	4.192,20	0,07
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	312.000,00	312.000,00	170,82	1.507,41	0,48
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.320.000,00	16.320.000,00	16.014,51	71.608,01	0,44
1.2.1 - ITBI	16.320.000,00	16.320.000,00	16.014,51	70.876,31	0,43
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	134,88	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	419,06	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	177,76	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.230.400,00	119.666.458,68	42.234,73	130.959,79	0,11
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.076.000,00	119.512.058,68	41.511,72	128.859,86	0,11
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	154.400,00	154.400,00	609,79	1.276,27	0,83
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	84,76	652,34	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	28,46	171,32	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.585.500,00	1.585.500,00	8.741,96	42.895,17	2,71
1.4.1 - IRRF	1.585.500,00	1.585.500,00	8.741,96	42.895,17	2,71
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	904.290.600,00	904.290.600,00	1.503.669,75	8.490.736,09	0,94
2.1 - Cota-parte FPM	525.030.000,00	525.030.000,00	945.685,58	5.716.601,78	1,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	525.030.000,00	525.030.000,00	945.685,58	5.716.601,78	1,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	283.200.000,00	283.200.000,00	527.317,57	2.484.754,57	0,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	520.000,00	520.000,00	4.620,34	20.791,53	4,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	2.835.600,00	2.835.600,00	8.827,27	42.823,86	1,51
2.5 - Cota-parte ITR	95.000,00	95.000,00	6.272,93	6.424,13	6,76
2.6 - Cota-parte IPVA	92.610.000,00	92.610.000,00	10.946,06	219.340,22	0,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	1.038.830.300,0	1.069.266.358,6	1.572.008,48	8.795.345,28	0,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	32.000,00	32.000,00	3.393,76	15.434,10	48,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.712.000,00	1.712.000,00	34.843,16	150.155,16	8,77
5.1 - Transferências do salário-educação	1.077.000,00	1.077.000,00	16.960,08	86.897,86	8,07
5.2 - Outras transferências do FNDE	630.000,00	630.000,00	17.476,14	61.525,91	9,77
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	406,94	1.731,39	34,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	264.000,00	311.469,00	5.928,82	81.588,52	26,19
6.1 - Transferências de convênios	264.000,00	311.469,00	4.829,20	76.883,25	24,68
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.099,62	4.705,27	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.008.000,00	2.055.469,00	44.165,74	247.177,78	12,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	82.192.880,00	82.192.880,00	300.733,93	1.698.146,39	2,07
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	46.827.000,00	46.827.000,00	189.137,05	1.143.320,09	2,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	26.550.000,00	26.550.000,00	105.463,49	474.151,96	1,79
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	52.000,00	52.000,00	924,06	4.158,27	8,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	266.880,00	266.880,00	1.765,47	8.564,72	3,21
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.000,00	13.000,00	1.254,56	1.284,78	9,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.484.000,00	8.484.000,00	2.189,30	66.666,57	0,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	132.991.800,00	132.991.800,00	168.309,11	870.335,52	0,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	132.967.800,00	132.967.800,00	166.667,04	863.021,66	0,65
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	1.642,07	7.313,86	30,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	50.774.920,00	50.774.920,00	(134.066,89)	(835.124,73)	(1,64)

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	952.170,00	952.170,00	156.361,66	757.018,64	79,50
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	952.170,00	952.170,00	156.361,66	757.018,64	79,50
14 - OUTRAS DESPESAS	105.530,00	105.530,00	35.506,46	65.807,85	62,36
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	105.530,00	105.530,00	35.506,46	65.807,85	62,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.057.700,00	1.057.700,00	191.868,12	822.826,49	77,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.775,25
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	41.775,25
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	82,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.952,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	41.952,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	259.707.575,00	267.316.589,67	393.002,12	2.198.836,32	0,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.800,00	80.800,00	9.202,50	22.493,66	27,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	80.800,00	80.800,00	9.202,50	22.493,66	27,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.235,00	2.038.845,43	309.214,25	1.515.474,23	74,33
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.057.700,00	1.057.700,00	191.868,12	822.826,49	77,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	979.535,00	981.145,43	117.346,13	692.647,74	70,60
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	45.000,00	4.900,00	9.200,00	20,44
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.153.035,00	2.164.645,43	323.316,75	1.547.167,89	71,47

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(835.124,73)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(89.461,23)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.313,86
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	41.952,20
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.249,16
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(813.070,74)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.351.038,63

39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.100,00	108.100,00	37.467,95	90.312,57	83,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	127.652,87	16.199,46	39.823,99	31,20
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	152.100,00	235.752,87	53.667,41	130.136,56	55,20
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.305.135,00	2.400.398,30	376.984,16	1.677.304,45	69,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	41.952,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	863.021,66
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	806.421,92
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.313,86
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	105.865,80

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FC4DF154

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B0D0D8C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.644.851,18	1.754.996,01	9.325.528,42	8.380.159,65
Receita tributária	365.351,54	67.274,87	312.755,57	232.336,99
IPTU	90.000,00	463,55	52.751,30	46.125,89
ISS	104.651,54	41.511,72	128.859,86	48.682,71
ITBI	85.000,00	16.014,51	70.876,31	81.988,00
IRRF	56.500,00	8.741,96	42.895,17	39.007,94
Outras receitas tributárias	56.200,00	543,13	17.372,93	16.532,45
(-)Deduções da receita tributária	(27.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	253.500,00	37.298,03	201.739,42	178.863,04
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	253.500,00	37.298,03	201.739,42	178.863,04
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.626,93	1.878,34	5.993,59	5.199,72
Receita patrimonial	61.470,04	23.622,78	111.481,93	62.881,58
(-)Aplicações financeiras	55.843,11	21.744,44	105.488,34	57.681,86
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.896.602,33	1.643.172,71	8.763.258,53	7.855.067,29
FPM	7.095.000,00	945.685,58	5.716.601,78	5.280.700,86
ICMS	2.950.000,00	527.317,57	2.484.754,57	2.248.672,71
Convênios	44.000,00	4.829,20	56.614,25	42.487,39
Outras transferências correntes	807.602,33	165.340,36	505.287,93	283.206,33
Demais receitas correntes	123.770,38	5.372,06	41.781,31	108.692,61
Dívida Ativa	69.982,23	712,84	13.096,42	39.840,29
Diversas receitas correntes	53.788,15	4.659,22	28.684,89	68.852,32
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
Convênios	2.458.702,69	61.101,38	842.754,20	1.014.942,37

Outras transferências de capital	281.046,25	0,00	525.846,25	151.936,75
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.384.600,12	1.816.097,39	10.694.128,87	9.547.038,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.316.671,82	1.873.541,21	8.289.951,10	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.419.270,86	793.475,64	3.864.822,15	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	47.650,00	7.469,57	39.133,70	0,00
Outras despesas correntes	5.849.750,96	1.072.596,00	4.385.995,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.269.021,82	1.866.071,64	8.250.817,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.717.428,57	457.223,19	1.883.846,19	0,00
Investimentos	4.657.428,57	447.005,50	1.834.572,42	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	60.000,00	10.217,69	49.273,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.657.428,57	447.005,50	1.834.572,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	26.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.952.950,39	2.313.077,14	10.085.389,82	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.568.350,27)	(496.979,75)	608.739,05	9.547.038,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.760.600,39	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:87EA6A14

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.644.851,18	1.754.996,01	9.325.528,42	8.380.159,65
Receita tributária	365.351,54	67.274,87	312.755,57	232.336,99
IPTU	90.000,00	463,55	52.751,30	46.125,89
ISS	104.651,54	41.511,72	128.859,86	48.682,71
ITBI	85.000,00	16.014,51	70.876,31	81.988,00
IRRF	56.500,00	8.741,96	42.895,17	39.007,94
Outras receitas tributárias	56.200,00	543,13	17.372,93	16.532,45
(-)Deduções da receita tributária	(27.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	253.500,00	37.298,03	201.739,42	178.863,04
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	253.500,00	37.298,03	201.739,42	178.863,04
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.626,93	1.878,34	5.993,59	5.199,72
Receita patrimonial	61.470,04	23.622,78	111.481,93	62.881,58
(-)Aplicações financeiras	55.843,11	21.744,44	105.488,34	57.681,86
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.896.602,33	1.643.172,71	8.763.258,53	7.855.067,29
FPM	7.095.000,00	945.685,58	5.716.601,78	5.280.700,86
ICMS	2.950.000,00	527.317,57	2.484.754,57	2.248.672,71
Convênios	44.000,00	4.829,20	56.614,25	42.487,39
Outras transferências correntes	807.602,33	165.340,36	505.287,93	283.206,33
Demais receitas correntes	123.770,38	5.372,06	41.781,31	108.692,61
Dívida Ativa	69.982,23	712,84	13.096,42	39.840,29
Diversas receitas correntes	53.788,15	4.659,22	28.684,89	68.852,32
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
Operações de crédito(III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
Convênios	2.458.702,69	61.101,38	842.754,20	1.014.942,37
Outras transferências de capital	281.046,25	0,00	525.846,25	151.936,75
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.739.748,94	61.101,38	1.368.600,45	1.166.879,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.384.600,12	1.816.097,39	10.694.128,87	9.547.038,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.316.671,82	1.873.541,21	8.289.951,10	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.419.270,86	793.475,64	3.864.822,15	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	47.650,00	7.469,57	39.133,70	0,00
Outras despesas correntes	5.849.750,96	1.072.596,00	4.385.995,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.269.021,82	1.866.071,64	8.250.817,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.717.428,57	457.223,19	1.883.846,19	0,00
Investimentos	4.657.428,57	447.005,50	1.834.572,42	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida (IV)	60.000,00	10.217,69	49.273,77	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.657.428,57	447.005,50	1.834.572,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	26.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.952.950,39	2.313.077,14	10.085.389,82	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.568.350,27)	(496.979,75)	608.739,05	9.547.038,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.760.600,39	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B367223E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	15.440.443,23
Receitas Realizadas	1.837.841,83	10.799.617,21
Déficit Orçamentário	(345.087,67)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.300.000,00
Créditos Adicionais		4.760.600,39
Dotação Atualizada	0,00	16.060.600,39
Despesas Empenhadas	2.330.764,40	10.173.797,29
Despesas Liquidadas	2.182.929,50	9.648.482,29
Superávit Orçamentário	0,00	625.819,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.330.764,40	10.173.797,29
Despesas Liquidadas	2.182.929,50	9.648.482,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.776.740,45	9.431.016,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(642.385,93)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	608.739,05	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00
TOTAL	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.351.038,63	25% / 18%	26,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	757.018,64	60%	82,18 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.304.004,23	15%	26,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2D520BB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.659.900,00	10.686.551,54	8.795.345,28	82,30
Impostos líquidos	282.500,00	309.151,54	295.382,64	95,55
Impostos	309.500,00	336.151,54	295.382,64	87,87
(-)Deduções da Receita de Impostos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	49.700,00	49.700,00	9.226,55	18,56
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	49.700,00	49.700,00	9.226,55	18,56
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	10.327.700,00	10.327.700,00	8.490.736,09	82,21
Da união	7.126.000,00	7.126.000,00	5.743.817,44	80,60
Do estado	3.201.700,00	3.201.700,00	2.746.918,65	85,80
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	484.300,00	1.109.246,25	951.548,01	85,78
Da união para o município	484.300,00	971.746,25	782.573,00	80,53
Do estado para o município	0,00	137.500,00	168.975,01	122,89
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	155.800,00	3.644.645,44	1.052.723,92	28,88
Outras Receitas Orçamentárias	2.221.340,00	5.710.185,44	2.750.870,31	48,17
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.065.540,00	2.065.540,00	1.698.146,39	82,21
TOTAL	11.300.000,00	15.440.443,23	10.799.617,21	69,94

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) Até	o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.683.885,00	3.036.940,42	2.488.820,32	81,95	2.479.968,88	81,66
Pessoal e encargos sociais	1.170.700,00	1.283.200,00	1.012.608,66	78,91	1.008.008,66	78,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.513.185,00	1.753.740,42	1.476.211,66	84,18	1.471.960,22	83,93
DESPESAS DE CAPITAL	55.700,00	793.967,53	481.988,53	60,71	347.988,53	43,83
Investimentos	55.700,00	793.967,53	481.988,53	60,71	347.988,53	43,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.739.585,00	3.830.907,95	2.970.808,85	77,55	2.827.957,41	73,82
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.739.585,00	3.830.907,95	2.970.808,85	100,00	2.827.957,41	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	403.900,00	1.106.638,70	666.804,62	22,45	546.804,62	18,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	403.800,00	669.333,77	434.439,09	14,62	314.439,09	10,58
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	100,00	437.304,93	232.365,53	7,82	232.365,53	7,82
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.335.685,00	2.724.269,25	2.304.004,23	77,55	2.281.152,79	80,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		26,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.521.000,00	1.592.204,93	1.331.555,67	43,21	1.191.710,80	40,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	439.285,00	1.328.076,81	904.459,78	29,35	904.459,78	30,78
Suporte profilático e terapêutico	204.900,00	294.066,25	258.758,40	8,40	255.909,93	8,71
Vigilância sanitária	70.200,00	57.200,00	25.980,09	0,84	25.980,09	0,88
Vigilância epidemiológica	89.200,00	96.659,96	30.131,82	0,98	30.131,82	1,03
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	517.000,00	626.700,00	530.829,44	17,23	530.671,34	18,06
TOTAL	2.841.585,00	3.994.907,95	3.081.715,20	100,00	2.938.863,76	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F0A105B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2014 até 31/10/2014
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.700,00	148.500,00	99.116,87	99.116,87	91.658,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.700,00	148.500,00	99.116,87	99.116,87	91.658,18
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	25.500,00	25.500,00	19.833,31
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	25.500,00	25.500,00	19.833,31
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00	19.833,31
3.3.50.43.99.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00	19.833,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.700,00	118.500,00	73.616,87	73.616,87	71.824,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00	59.500,00	31.764,85	31.764,85	31.172,85
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	13.280,03	13.280,03	13.280,03
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	1.015,65	1.015,65	1.015,65
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	12.264,38	12.264,38	12.264,38
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.204,00	1.204,00	1.204,00
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	290,00	290,00	290,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.519,23	2.519,23	2.519,23
3.3.90.30.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.267,00	4.267,00	3.675,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	10.204,59	10.204,59	10.204,59
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	10.204,59	10.204,59	10.204,59
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00	14.500,00	13.170,00	13.170,00	11.970,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	7.970,00	7.970,00	7.970,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00	44.500,00	28.682,02	28.682,02	28.682,02
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	18.505,88	18.505,88	18.505,88
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	8.140,00	8.140,00	8.140,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	853,34	853,34	853,34
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	853,34	853,34	853,34
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	837,12	837,12	837,12
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	837,12	837,12	837,12
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	345,68	345,68	345,68
TOTAL DAS DESPESAS		76.700,00	148.500,00	99.116,87	99.116,87	91.658,18
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FC1FC401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRA + DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	67,008.16	607,304.12	67,008.16	607,304.12	82.63	127,695.88
TOTAL (V) = (III + IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	67,008.16	607,304.12	67,008.16	607,304.12	82.63	127,695.88

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B3913A0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRA + RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00
TOTAL(V) = (III + IV)	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E09208D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15,130,000.00	3,292,366.66	18,422,366.66	2,646,553.45	14,330,403.47	2,838,027.06	14,045,518.27	76.24	4,376,848.39
DESPESAS CORRENTES	14,182,700.00	631,443.15	14,814,143.15	2,360,504.36	11,936,290.58	2,489,084.35	11,669,801.30	78.77	3,144,341.85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,057,990.00	232,080.00	8,290,070.00	1,348,816.99	6,807,941.23	1,348,547.63	6,776,539.70	81.74	1,513,530.30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45,000.00	(13,400.00)	31,600.00	2,193.87	29,013.51	2,193.87	29,013.51	91.81	2,586.49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,079,710.00	412,763.15	6,492,473.15	1,009,493.50	5,099,335.84	1,138,342.85	4,864,248.09	74.92	1,628,225.06
DESPESAS DE CAPITAL	796,000.00	2,660,923.51	3,456,923.51	286,049.09	2,394,112.89	348,942.71	2,375,716.97	68.72	1,081,206.54
INVESTIMENTOS	289,000.00	2,366,423.51	2,655,423.51	202,376.46	1,663,989.99	265,270.08	1,645,594.07	61.97	1,009,829.44
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,000.00	(2,000.00)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	505,000.00	296,500.00	801,500.00	83,672.63	730,122.90	83,672.63	730,122.90	91.09	71,377.10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	735,000.00	0.00	735,000.00	67,008.16	607,304.12	67,008.16	607,304.12	82.63	127,695.88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15,865,000.00	3,292,366.66	19,157,366.66	2,713,561.61	14,937,707.59	2,905,035.22	14,652,822.39	76.49	4,504,544.27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15,865,000.00	3,292,366.66	19,157,366.66	2,713,561.61	14,937,707.59	2,905,035.22	14,652,822.39	76.49	4,504,544.27
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,321.96	0.00	(80,321.96)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15,865,000.00	3,292,366.66	19,157,366.66	2,713,561.61	14,937,707.59	2,905,035.22	14,733,144.35	76.91	4,424,222.31

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AC82DA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16,662,914.00	17,776,753.40	2,786,461.72	15.67	13,915,557.88	78.28	3,861,195.52
RECEITA TRIBUTÁRIA	633,226.00	651,250.69	124,645.58	19.14	613,017.21	94.13	38,233.48
IMPOSTOS	542,696.00	542,696.00	103,832.18	19.13	508,746.31	93.74	33,949.69
TAXAS	90,530.00	108,554.69	20,813.40	19.17	104,270.90	96.05	4,283.79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170,500.00	170,500.00	37,504.09	22.00	162,664.14	95.40	7,835.86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	170,500.00	170,500.00	37,504.09	22.00	162,664.14	95.40	7,835.86
RECEITA PATRIMONIAL	18,150.00	22,073.35	17,712.70	80.24	70,814.50	320.81	(48,741.15)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12,320.00	12,320.00	724.00	5.88	3,597.00	29.20	8,723.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5,830.00	9,753.35	16,988.70	174.18	67,217.50	689.17	(57,464.15)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	16,793.13	0.00	30,761.97	0.00	(30,761.97)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15,795,720.00	16,762,966.36	2,439,390.43	14.55	12,584,777.55	75.07	4,178,188.81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15,603,720.00	16,247,462.03	2,397,093.77	14.75	12,312,932.34	75.78	3,934,529.69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	515,504.33	42,296.66	8.20	271,845.21	52.73	243,659.12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45,318.00	169,963.00	150,415.79	88.50	453,522.51	266.84	(283,559.51)
MULTAS JUROS DE MORA	0.00	0.00	437.62	0.00	2,228.40	0.00	(2,228.40)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,500.00	130,145.00	146,190.00	112.33	427,444.02	328.44	(297,299.02)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27,718.00	27,718.00	2,154.30	7.77	15,151.99	54.66	12,566.01
RECEITAS DIVERSAS	12,100.00	12,100.00	1,633.87	13.50	8,698.10	71.89	3,401.90
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	1,853,196.63	125,348.10	6.76	1,882,536.63	101.58	(29,340.00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	100.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	5,000.00	0.00	0.00	5,000.00	100.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	1,848,196.63	125,348.10	6.78	1,877,536.63	101.59	(29,340.00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	13,149.45	0.00	0.00	42,489.45	323.13	(29,340.00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	1,835,047.18	125,348.10	6.83	1,835,047.18	100.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(318,551.27)	14.05	(1,672,254.28)	73.74	(595,659.72)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(318,551.27)	14.05	(1,672,254.28)	73.74	(595,659.72)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(318,551.27)	14.05	(1,672,254.28)	73.74	(595,659.72)
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735,000.00	735,000.00	67,008.16	9.12	607,304.12	82.63	127,695.88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15,130,000.00	18,097,036.03	2,660,266.71	14.70	14,733,144.35	81.41	3,363,891.68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15,130,000.00	18,097,036.03	2,660,266.71	14.70	14,733,144.35	81.41	3,363,891.68
DÉFICIT (VI)	(735,000.00)	0.00	(244,768.51)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14,395,000.00	18,097,036.03	2,415,498.20	13.35	14,733,144.35	81.41	3,363,891.68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	676,236.80	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E9889FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15,130,000.00	18,422,366.66	2,646,553.45	14,330,403.47	2,838,027.06	14,045,518.27	100.00	76.24	4,376,848.39
LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
AÇÃO LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
ADMINISTRAÇÃO	2,450,000.00	2,261,204.99	387,850.70	2,001,935.80	407,324.22	1,915,206.97	13.64	84.70	345,998.02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,450,000.00	2,261,204.99	387,850.70	2,001,935.80	407,324.22	1,915,206.97	13.64	84.70	345,998.02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,910.00	1,220,989.51	139,266.53	674,478.81	178,044.34	663,103.08	4.72	54.31	557,886.43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20,350.00	377,493.00	40,394.98	156,095.79	64,301.57	156,095.79	1.11	41.35	221,397.21
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,930.00	6,930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,930.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,000.00	238,356.00	19,335.38	95,380.01	22,725.84	88,828.28	0.63	37.27	149,527.72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	373,630.00	598,210.51	79,536.17	423,003.01	91,016.93	418,179.01	2.98	69.90	180,031.50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735,000.00	735,000.00	132,678.08	672,240.09	132,678.08	672,240.09	4.79	91.46	62,759.91
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735,000.00	735,000.00	132,678.08	672,240.09	132,678.08	672,240.09	4.79	91.46	62,759.91
SAÚDE	3,493,400.00	4,001,635.00	663,188.76	3,278,269.78	689,160.84	3,178,123.44	22.63	79.42	823,511.56
ATENÇÃO BÁSICA	3,278,900.00	3,722,135.00	614,045.35	3,035,819.64	599,981.93	2,937,713.30	20.92	78.93	784,421.70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	187,000.00	187,000.00	39,672.76	186,997.33	81,748.26	186,997.33	1.33	100.00	2.67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27,500.00	92,500.00	9,470.65	55,452.81	7,430.65	53,412.81	0.38	57.74	39,087.19
EDUCAÇÃO	3,795,000.00	5,026,118.63	748,326.90	4,374,882.55	772,824.46	4,337,224.47	30.88	86.29	688,894.16
ENSINO FUNDAMENTAL	3,300,000.00	4,574,995.17	661,971.30	4,078,714.58	684,275.09	4,049,620.51	28.83	88.52	525,374.66
ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	8,000.00	48,300.00	16,000.00	48,300.00	0.34	96.60	1,700.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	390,000.00	363,623.46	72,227.52	222,438.95	66,005.45	213,874.94	1.52	58.82	149,748.52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60,000.00	37,500.00	6,128.08	25,429.02	6,543.92	25,429.02	0.18	67.81	12,070.98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CULTURA	30,000.00	42,350.22	31,249.97	42,287.69	19,099.97	30,137.69	0.21	71.16	12,212.53
DIFUSÃO CULTURAL	30,000.00	42,350.22	31,249.97	42,287.69	19,099.97	30,137.69	0.21	71.16	12,212.53
URBANISMO	641,070.00	740,785.00	124,892.79	625,043.78	132,546.78	623,368.07	4.44	84.15	117,416.93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	164,300.00	194,300.00	32,632.23	142,315.34	32,632.23	142,315.34	1.01	73.25	51,984.66
SERVIÇOS URBANOS	476,770.00	546,485.00	92,260.56	482,728.44	99,914.55	481,052.73	3.42	88.03	65,432.27
SANEAMENTO	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GESTÃO AMBIENTAL	110,000.00	110,000.00	20,889.74	80,092.92	17,120.24	70,793.77	0.50	64.36	39,206.23
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90,000.00	98,400.00	16,684.28	73,620.73	16,572.74	67,979.54	0.48	69.08	30,420.46
TURISMO	20,000.00	11,600.00	4,205.46	6,472.19	547.50	2,814.23	0.02	24.26	8,785.77
AGRICULTURA	340,000.00	727,370.00	71,413.54	448,023.60	108,689.47	447,390.09	3.19	61.51	279,979.91
EXTENSÃO RURAL	340,000.00	727,370.00	71,413.54	448,023.60	108,689.47	447,390.09	3.19	61.51	279,979.91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18,000.00	3,000.00	940.00	1,770.00	1,770.00	1,770.00	0.01	59.00	1,230.00
PROMOÇÃO COMERCIAL	18,000.00	3,000.00	940.00	1,770.00	1,770.00	1,770.00	0.01	59.00	1,230.00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TRANSPORTE	1,315,000.00	1,685,193.31	235,999.94	1,354,060.84	283,970.66	1,328,842.99	9.46	78.85	356,350.32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1,315,000.00	1,685,193.31	235,999.94	1,354,060.84	283,970.66	1,328,842.99	9.46	78.85	356,350.32
DESPORTO E LAZER	30,000.00	19,000.00	3,990.00	18,181.20	8,931.50	18,181.20	0.13	95.69	818.80
LAZER	30,000.00	19,000.00	3,990.00	18,181.20	8,931.50	18,181.20	0.13	95.69	818.80
ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	833,100.00	85,866.50	759,136.41	85,866.50	759,136.41	5.40	91.12	73,963.59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	833,100.00	85,866.50	759,136.41	85,866.50	759,136.41	5.40	91.12	73,963.59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,130,000.00	18,422,366.66	2,646,553.45	14,330,403.47	2,838,027.06	14,045,518.27	100.00	76.24	4,376,848.39

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1B935FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM RECEITA X DESPESA - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570,414.00	570,414.00	106,424.10	526,126.70	92.24
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	98,404.00	98,404.00	5,373.99	92,283.69	93.78
1.1.1 - IPTU	70,686.00	70,686.00	2,782.07	74,903.30	105.97
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0.00	0.00	437.62	2,228.40	0.00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27,718.00	27,718.00	2,154.30	15,151.99	54.66
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	189,200.00	189,200.00	31,692.98	125,781.89	66.48
1.2.1 - ITBI	189,200.00	189,200.00	31,692.98	125,781.89	66.48
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	46,854.67	190,135.21	111.52
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	46,854.67	190,135.21	111.52
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	112,310.00	112,310.00	22,502.46	117,925.91	105.00
1.4.1 - IRRF	112,310.00	112,310.00	22,502.46	117,925.91	105.00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11,635,910.00	11,635,910.00	1,592,791.78	8,372,995.41	71.96
2.1 - Cota-parte FPM	8,656,560.00	8,656,560.00	945,685.58	5,716,601.78	66.04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8,360,220.00	8,360,220.00	945,685.58	5,716,601.78	68.38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	296,340.00	296,340.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Cota-parte ICMS	2,539,350.00	2,539,350.00	460,418.28	2,169,906.45	85.45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27,500.00	27,500.00	6,153.08	27,688.86	100.69
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	41,800.00	41,800.00	7,707.38	37,451.47	89.60
2.5 - Cota-parte ITR	154,000.00	154,000.00	147,224.58	161,544.99	104.90
2.6 - Cota-parte IPVA	216,700.00	216,700.00	25,602.88	259,801.86	119.89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12,206,324.00	12,206,324.00	1,699,215.88	8,899,122.11	72.91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408,100.00	408,100.00	99,121.34	327,877.75	80.34
5.1 - Transferências do salário-educação	220,000.00	220,000.00	36,571.60	172,332.61	78.33
5.2 - Outras transferências do FNDE	188,100.00	188,100.00	62,549.74	155,545.14	82.69
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	1,263,825.51	167,644.76	1,242,934.78	98.35
6.1 - Transferências de convênios	192,000.00	1,263,825.51	167,644.76	1,242,934.78	98.35
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600,100.00	1,671,925.51	266,766.10	1,570,812.53	93.95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,267,914.00	2,267,914.00	318,551.27	1,672,254.28	73.74
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1,672,044.00	1,672,044.00	189,137.05	1,143,320.09	68.38
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	507,870.00	507,870.00	92,083.60	433,981.10	85.45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5,500.00	5,500.00	1,230.60	5,537.70	100.69
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8,360.00	8,360.00	1,541.50	7,490.34	89.60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,800.00	30,800.00	29,444.89	32,308.91	104.90
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43,340.00	43,340.00	5,113.63	49,616.14	114.48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2,200,000.00	2,398,500.00	375,780.79	1,946,786.62	81.17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2,200,000.00	2,398,500.00	375,780.79	1,946,786.62	81.17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(67,914.00)	130,586.00	57,229.52	274,532.34	210.23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,320,000.00	1,518,500.00	280,087.74	1,349,582.90	88.88
13.1 - Com educação infantil	160,000.00	154,000.00	24,904.93	120,841.32	78.47
13.2 - Com ensino fundamental	1,160,000.00	1,364,500.00	255,182.81	1,228,741.58	90.05
14 - OUTRAS DESPESAS	880,000.00	880,000.00	115,892.77	762,263.86	86.62
14.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com ensino fundamental	880,000.00	880,000.00	115,892.77	762,263.86	86.62
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2,200,000.00	2,398,500.00	395,980.51	2,111,846.76	88.05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					75,527.41
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					75,527.41
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					65.44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					83,005.22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					83,005.22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3,051,581.00	3,051,581.00	424,803.97	2,224,780.53	72.91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	364,700.00	311,700.00	54,371.93	189,714.34	60.86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	160,000.00	154,000.00	24,904.93	120,841.32	78.47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	204,700.00	157,700.00	29,467.00	68,873.02	43.67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2,800,200.00	2,907,349.78	458,061.70	2,524,994.86	86.85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2,040,000.00	2,244,500.00	371,075.58	1,991,005.44	88.71
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760,200.00	662,849.78	86,986.12	533,989.42	80.56
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	16,000.00	48,300.00	96.60
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3,194,900.00	3,269,049.78	528,433.63	2,763,009.20	84.52
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					274,532.34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					82,054.92
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0.00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					83,005.22
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					3,900.24
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					75,527.41
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					519,020.13
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2,195,689.07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					24.67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220,000.00	269,037.89	37,511.40	242,993.76	90.32
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188,100.00	1,274,204.95	167,056.31	1,140,595.17	89.51
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	408,100.00	1,543,242.84	204,567.71	1,383,588.93	89.65
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3,603,000.00	4,812,292.62	733,001.34	4,146,598.13	86.17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				179.83	0.00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					228,587.95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1,946,786.62
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1,922,619.60
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0.00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					252,754.97

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:938E1BD9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM RECEITA X DESPESA - SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11,909,984.00	11,909,984.00	8,899,122.11	74.72

Impostos líquidos	542,696.00	542,696.00	508,746.31	93.74
Impostos	542,696.00	542,696.00	508,746.31	93.74
(-)Deduções da Receita de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	27,718.00	27,718.00	17,380.39	62.70
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	27,718.00	27,718.00	17,380.39	62.70
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11,339,570.00	11,339,570.00	8,372,995.41	73.84
Da união	8,541,720.00	8,541,720.00	5,905,835.63	69.14
Do estado	2,797,850.00	2,797,850.00	2,467,159.78	88.18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1,093,400.00	1,384,488.78	1,206,579.48	87.15
Da união para o município	1,093,400.00	1,371,339.33	1,164,090.03	84.89
Do estado para o município	0.00	13,149.45	42,489.45	323.13
Demais municípios para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1,391,616.00	4,067,563.25	4,020,138.64	98.83
Outras Receitas Orçamentárias	3,659,530.00	6,335,477.25	5,692,392.92	89.85
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Dedução Para o Fundeb	2,267,914.00	2,267,914.00	1,672,254.28	73.74
TOTAL	14,395,000.00	17,362,036.03	14,125,840.23	81.36

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3,441,900.00	3,783,704.85	3,213,408.86	84.93	3,126,470.44	82.63
Pessoal e encargos sociais	1,801,000.00	1,947,000.00	1,888,928.77	97.02	1,880,342.82	96.58
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	1,640,900.00	1,836,704.85	1,324,480.09	72.11	1,246,127.62	67.85
DESPESAS DE CAPITAL	51,500.00	217,930.15	64,860.92	29.76	51,653.00	23.70
Investimentos	51,500.00	217,930.15	64,860.92	29.76	51,653.00	23.70
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	3,493,400.00	4,001,635.00	3,278,269.78	81.92	3,178,123.44	79.42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3,493,400.00	4,001,635.00	3,278,269.78	100.00	3,178,123.44	100.00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1,093,400.00	1,396,635.00	1,084,678.16	33.09	1,048,183.74	31.97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1,093,400.00	1,383,400.00	1,071,470.24	32.68	1,048,183.74	31.97
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	13,235.00	13,207.92	0.40	0.00	0.00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2,400,000.00	2,605,000.00	2,193,591.62	66.91	2,129,939.70	67.02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24.65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3,278,900.00	3,722,135.00	3,035,819.64	92.60	2,937,713.30	92.44
Assistência hospitalar e ambulatorial	187,000.00	187,000.00	186,997.33	5.70	186,997.33	5.88
Suporte profilático e terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância sanitária	27,500.00	92,500.00	55,452.81	1.69	53,412.81	1.68
Vigilância epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,493,400.00	4,001,635.00	3,278,269.78	100.00	3,178,123.44	100.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2DE434EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO/2014

RREO - ANEXO XVII (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados				
Contrapartida para Provisões de PPP				

TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTIGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contigentes				
ATIVOS CONTIGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Atvios Contigentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC +3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.475.528,30	15.070.021,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA											
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7CB19759



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DA LRF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.088.559,05	1.544.214,99	1.253.760,45	1.351.671,86	952.557,81	1.209.700,37	1.229.551,67	1.027.012,21	994.457,67	1.032.976,73	1.010.945,56	1.066.528,82	13.761.937,19	13.766.234,29
Receita tributária	35.660,39	19.712,55	17.080,82	24.719,38	20.972,19	65.844,64	33.050,23	36.665,39	25.567,87	21.580,18	30.484,91	36.789,96	368.128,51	392.351,54
IPTU	398,16	509,99	5,20	0,00	4.324,93	34.663,79	9.801,53	2.031,59	720,56	740,15	114,73	348,82	53.659,45	90.000,00
ISS	6.880,16	7.140,80	9.760,46	6.193,82	8.372,58	8.198,86	11.036,63	16.337,30	14.564,44	12.884,05	17.303,40	24.208,32	142.880,82	104.651,54
ITBI	9.500,00	2.629,18	3.519,67	13.660,00	3.658,09	6.336,18	5.373,86	13.403,06	5.560,94	3.350,00	8.618,43	7.396,08	83.005,49	85.000,00
IRRF	3.964,57	6.409,18	3.722,95	4.833,94	3.393,09	4.955,24	4.345,73	4.484,38	4.197,78	4.220,10	4.378,37	4.363,59	53.268,92	56.500,00
Outras receitas tributárias	14.917,50	3.023,40	72,54	31,62	1.223,50	11.690,57	2.492,48	409,06	524,15	385,88	69,98	473,15	35.313,83	56.200,00
Receita de contribuições	11.264,90	23.613,28	19.460,56	21.137,95	21.696,98	23.041,02	19.646,98	21.100,66	18.305,62	20.051,62	18.809,26	18.488,77	236.617,60	253.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	11.264,90	23.613,28	19.460,56	21.137,95	21.696,98	23.041,02	19.646,98	21.100,66	18.305,62	20.051,62	18.809,26	18.488,77	236.617,60	253.500,00
Receita patrimonial	6.470,66	5.981,31	7.353,43	9.651,00	9.014,03	10.974,60	13.161,55	12.672,59	13.761,67	11.270,28	12.725,38	10.897,40	123.933,90	61.470,04
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.409,38	4.296,20	747,00	2.710,00	1.840,01	1.919,49	1.694,40	303,81	2.320,00	5.420,89	2.371,00	1.248,41	26.280,59	47.000,00
Transferências correntes	1.031.223,95	1.488.638,52	1.206.269,55	1.291.476,01	896.488,02	1.106.349,34	1.158.829,48	954.563,87	931.211,82	972.310,19	945.664,20	998.242,44	12.981.267,39	12.962.142,33
Cota parte do FPM	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	7.236.005,92	7.395.000,00
Cota parte do ICMS	246.893,89	355.940,54	256.115,57	219.074,24	244.327,59	255.387,48	257.646,74	240.183,61	243.957,18	240.744,59	275.049,15	252.268,42	3.087.589,00	2.950.000,00
Cota parte do IPVA	6.299,43	3.700,59	15.644,47	97.365,73	24.823,48	16.919,01	17.583,37	16.770,73	15.305,67	3.981,70	4.568,17	6.377,89	229.340,24	210.000,00
Cota parte do ITR	69,01	24,74	0,00	32,87	12,13	0,00	6,69	0,00	44,45	55,06	1.401,73	4.871,20	6.517,88	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.231,11	2.231,11	2.310,17	2.310,17	0,00	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	2.310,17	25.253,75	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.397,50	4.699,99	4.513,60	3.875,26	3.786,65	4.129,00	4.490,96	4.277,41	4.394,22	4.529,49	4.262,50	4.564,77	51.921,35	41.700,00
Transferências do FUNDEF	75.901,86	102.045,99	90.442,06	101.391,31	81.641,92	87.085,18	92.559,31	81.872,39	81.167,90	80.194,55	81.369,27	85.297,77	1.040.969,51	1.055.300,00
Outras transferências correntes	89.757,27	106.265,30	101.521,50	81.782,75	75.856,31	208.612,35	75.401,91	77.572,57	127.474,84	85.855,09	90.515,29	183.054,56	1.303.669,74	1.279.142,33
Outras receitas correntes	2.529,77	1.973,13	2.849,09	1.977,52	2.546,58	1.571,28	3.169,03	1.705,89	3.290,69	2.343,57	890,81	861,84	25.709,20	76.770,38
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	173.112,85	198.261,09	202.861,07	221.660,27	147.797,86	162.130,25	198.173,54	159.023,67	144.513,69	161.252,11	154.755,91	145.978,02	2.069.520,33	2.065.540,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	173.112,85	198.261,09	202.861,07	221.660,27	147.797,86	162.130,25	198.173,54	159.023,67	144.513,69	161.252,11	154.755,91	145.978,02	2.069.520,33	2.065.540,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	915.446,20	1.345.953,90	1.050.899,38	1.130.011,59	804.759,95	1.047.570,12	1.031.378,13	867.988,54	849.943,98	871.724,62	856.189,65	920.550,80	11.692.416,86	11.700.694,29

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8F85703C